ANNO XXXV. NUMERO 43.

Por tres mezes adiantados 4$000.
Por tres mezes vencidos 5$000.

QUARTA FEIRA 23 DE FEVEREIRO DE 1859.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as nove e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.

2 Lua nova as 10 horas e 45 minutos da tarde.
10 Quarto crescente as 5 horas e 20 minutos da tarde.
17 Lua cheia as 8 horas e 22 minutos da manhãa.
24 Quarto minguante aos 2 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda. S. Maximiano b.; S. Angela de Mericia v. f.
22 Terça. A Cadeira de S. Pedro em Anthiochia.
23 Quarta. S. Lazaro Monge; S. Milburges v. f.; S. Sereno.
24 Quinta. S. Mathias ap.; S. Pretestato b.; S. Primitiva m.
25 Sexta. Ss. Cezario e Dioscoro mm.; S. Claudino m.
26 Sabbado. S. Torcato arc.; S. Faustiniano b. m.
27 Domingo da Sexagesima. S. Leandro arc.; S. Honorina.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 4 de fevereiro.

Officio ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em Londres.—Sendo totalmente improprio para o fim a que se destinam os dormentes chegados da Inglaterra, como ponderou-me o engenheiro fiscal no officio, constante da copia junta, faço remetter a V. Exc. as amostras respectivas, rogando-lhe que se sirva de entender-se a semelhante respeito com a directoria da mesma estrada.

Prevaleço-me da opportunidade para renovar a V. Exc. os protestos de minha perfeita estima e mui distincta consideração.

Dito ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar entregar ao director do arsenal de guerra, para ser remettida amanhãa no hiate *Bom Amigo*, a ambulancia, que se destina ao presidio de Fernando.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.—Queira V. Exc. informar sobre o incluso requerimento do alferes Luiz José da Silva Guimarães.

Dito ao chefe de policia.—Attendendo as allegações contidas no requerimento, que a esta presidencia apresentou Americo Ovidio dos Santos, è sobre o qual versa a informação de V. S. de 14 de janeiro ultimo, sob n. 83, tenho a recommendar-lhe que se entenda com o proprietario da casa, que serve de quartel ao destacamento da freguezia dos Afogados, afim de que elle a concerte no menor tempo possivel, fixando-se desde ja o preço do aluguel para depois dos reparos precisos, e cumpre entretanto que, em quanto estes durarem, se aloje o destacamento em outra casa alugada para esse fim, ou se retire para esta capital, visto que não se devem mais addiar os referidos reparos.

Dito ao presidente da relação.—Communico a V. S. que o bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira, promotor publico da comarca do Bonito, tendo entrado no dia 15 de dezembro ultimo, no gozo da licença de 30 dias, que lhe foi concedida por portaria de 24 de setembro daquelle anno, só no dia 19 de janeiro proximo findo reassumio o exercicio do seu cargo, declarando que o não fizera antes por motivos independentes de sua vontade.—Communicou-se tambem ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz municipal da segunda vara Francisco de Araujo Barros, segundo participou-me em officio de 29 de janeiro ultimo, entrou naquella data no gozo da licença de 15 dias, que lhe foi concedida por portaria de 15 daquelle mez.—Communicou-se tambem ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Declaro a V. S. que a quantia de 61$920, que, por officio desta presidencia de 7 de janeiro ultimo, se mandou pagar pelos vencimentos de uma escolta de guardas nacionaes que veio do termo do Brejo para esta capital, deve ser entregue a Simplicio José de Mello, como solicitou o chefe de policia em officio de 19 daquelle mez, sob n. 62.

Dito ao mesmo.—Tendo sido Francisco Basilio de Aranda encarregado pela directoria das obras militares de fazer diversos concertos, assim como de caiar e pintar a casa da alfandega, pela quantia de 93$000, dando os materiaes precisos, convém que V. S. attenta a falta de credito para despezas desta natureza, mande pagar, sob minha responsabilidade, ao referido Aranda a quantia indicada, na qual importaram as obras de que foi elle incumbido.—Communicou-se ao director das obras militares.

Dito ao mesmo.—Achando-se quasi esgotado o credito aberto no corrente exercicio para as despezas com a verba, capatazia da mesa do consulado, como V. S. representa em seu officio do primeiro do corrente, sob n. 74, autoriso sob minha responsabilidade, as despezas necessarias com a verba referida, em quanto o governo imperial não providenciar a esse respeito.

Dito ao commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú.—Expeça V. S. as suas ordens para que a guarda nacional do municipio de Iguarassú, dê uma guarda de honra para assistir a festa de S. Sebastião naquella villa e acompanhar a procissão do mesmo santo: o que tudo terá lugar no dia 6 do corrente.

Dito ao juiz de direito do Limoeiro.—Communico a Vmc. que, por despacho desta data, concedi que João Paulo Gomes de Paiva e Pinho, entre no exercicio dos officios de primeiro tabellião do judicial e notas e escrivão de orphãos ausentes, capellas e residuos dessa comarca, independentemente de titulo, que apresentará no prazo de 3 mezes contados desta data.—Communicou-se tambem ao juiz municipal do Limoeiro.

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Remetto a Vmc. a relação dos generos, que vão seguir para esse presidio.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Em additamento ao officio desta presidencia, datado de 17 do corrente, communico a Vmc. para seu conhecimento e direcção, que o escrivão desse arsenal Thomaz Antonio Maciel Monteiro apresentou na secretaria do governo o conhecimento de haver pago os emolumentos correspondentes á licença de 3 mezes que lhe foi concedida por aviso do ministerio da guerra de 7 de dezembro ultimo, para tratar de sua saude.

Dito ao mesmo.—Annuindo ao que me requisitou o inspector da alfandega, em officio de hontem, recommendo a Vmc. que mande fazer os concertos de que precisa a bomba de apagar incendios, pertencente aquella repartição.—Communicou-se ao referido inspector.

Dito ao director das obras militares.—Tendo em consideração uma das observações, que Vmc. fez em seu officio com data do primeiro do corrente, e cujo recebimento accuso, se me offerece a dizer que tenho por conveniente recommendar-lhe visite todos os quarteis e fortificações pertencentes ao ministerio da guerra para dizer-me quaes os concertos, que lhe são indispensaveis, indicando dentre elles os mais urgentes e attendiveis de maneira a se poder avaliar bem as reclamações dos diversos commandantes, que subirem á presidencia ou ao conhecimento do governo imperial.

Dito ao juiz municipal da primeira vara.—Remetto por copia a Vmc., para ter a devida execução, o decreto de 10 do corrente, que commutou em 200$000 para o hospital da capital desta provincia, a pena de 60 dias de prisão e multa, a que foi condemnado João Antonio da Silva Maltão, por sentença do juiz direito da segunda vara.

Por esta occasião previno a Vmc. que a quantia referida deve ser entregue á administração geral dos estabelecimentos de caridade.—Remetteu-se copia do decreto acima mencionado ao juiz de direito da segunda vara, e communicou-se á administração de caridade.

Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.—Inteirado de quanto Vmc. me participa em seu officio de hontem, acerca dos dormentes, que considera totalmente improprios para a via permanente, tenho a recommendar-lhe que faça acondicionar convenientemente as amostras respectivas, afim de serem remettidas na primeira opportunidade ao ministro brasileiro em Londres, que se entenderá a semelhante respeito com a directoria da estrada de ferro naquella cidade.

Dito ao juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito.—Communico á Vmc. que nesta data fiz reproduzir o edital, que acompanhou o seu officio de 18 de janeiro ultimo, annunciando a vaga dos officios de primeiro tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão de orphãos, residuos e capellas desse termo, afim de que os pretendentes apresentem os seus requerimentos no prazo de 60 dias na conformidade do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—A quantia de 151$822, que por officio desta presidencia de 7 de janeiro ultimo se mandou pagar pelos vencimentos de uma escolta de guardas nacionaes que veio do Brejo para esta capital, deve ser entregue a Simplicio José de Mello, como solicitou o chefe de policia em officio de 19 daquelle mez, sob n. 62.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. adiantar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas, por meio de cheques de um conto de reis, sacados sobre a caixa filial do Banco do Brasil nesta capital, a quantia de 22:500$000, constante do pedido junto para continuação das obras por administração a cargo daquella repartição no corrente mez, segundo declarou o respectivo director em officio do 1.º deste mez, sob n. 18.—Communicou-se ao referido director.

Dito ao bacharel Ovidio da Gama Lobo, delegado do primeiro districto do termo da capital.—Tendo designado a Vmc. para presidir a extracção das loterias da provincia, logo que tiver deixado o exercicio da vara de orphãos desta capital o supplente respectivo, que, por officio de 20 de janeiro ultimo, foi incumbido de presidir as mesmas loterias: assim o communico a Vmc. para sua intelligencia e direcção.—Communicou-se ao thesoureiro das loterias.

Dito ao consul dos Estados-Unidos.—Accusando recebida a communicação, que hontem dirigio-me o Sr. Walter W. Stopp, consul dos Estados-Unidos, remetto-lhe o exequatur, que fôra apresentado á um dos meus predecessores.

Satisfazendo assim aos desejos do Sr. consul, a quem agradeço as expressões benevolas que me dirigio: aproveito esta opportunidade para renovar-lhe os protestos de minha estima e consideração.

Dito ao director interino das obras publicas.—Verificando ser de extrema necessidade a conclusão do raio em andamento na casa de detenção, tenho por conveniente recommendar-lhe que dê a essa obra todo o desenvolvimento possivel, para o que fica autorisado a augmentar o numero de operarios nella occupados.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o guarda nacional do 1.º batalhão de fuzileiros do municipio do Recife, Annibal Prasidonio de Almeida Fortuna, e de conformidade com a ultima parte do artigo 28 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença para tratar de sua saude fóra desta cidade.—Communicou-se ao commandante das armas e ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.

Dita—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o quarto escripturario da thesouraria de fazenda Manoel da Costa Ribeiro, e tendo em vista a informação do respectivo inspector, datada de 29 de janeiro ultimo, sób numero 70, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado na fórma da lei para tratar de sua saúde.

Dita—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar, de preferencia, passagem para a côrte, no vapor *Paraná*, que se espera dos portos do norte, a José Gervazio de Amorim Garcia Filho, se houver lugar vago para passageiro de estado.

Dita—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar, ao Dr. José Quintino de Castro Leão, uma passagem de estado para a côrte, no vapor *Paraná*, havendo lugar vago, sem prejuizo da que se mandou dar a José Gervazio de Amorim Garcia Filho, por portaria de hoje.

Dita—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar transporte para as Alagôas, no vapor *Paraná*, afim de ser entregue ao respectivo chefe de policia, o desertor da capitania do porto daquella provincia Joaquim José de Santa Anna, que será remettido para bordo por parte do capitão do porto.

A passagem será dada em um dos lugares do convéz, destinados para passageiro de estado, e não o havendo vago será paga naquella provincia a importancia da mesma passagem.—Communicou-se ao capitão do porto.

Dita—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar transporte para a provincia da Bahia, no vapor *Paraná*, por conta do ministerio da guerra, ao Dr. Olegario Cesar Cabossú e a sua mulher e mãi,—Communicou-se ao commandante das armas.

Dita—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Germano José Pereira, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando no hiate nacional Sergipano, levando comsigo os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario do governo.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao chefe de policia.—Communico a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que, por despacho desta data, se determina á thesouraria provincial satisfaça, como solicitou V. S., em seu officio de 21 de dezembro do anno proximo findo, sób numero 1164, a quantia de 30$000, importancia do aluguel da casa que serve de prisão no terceiro districto deste termo, tendo-se vencido o dito aluguel no primeiro semestre daquelle anno.

Dito ao mesmo.—Tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia, por despacho de hoje, expedido ordem á thesouraria provincial para pagar, como solicita V. S. em officio de 8 de janeiro ultimo, sób numero 19, a quantia de 87$360 rs., em que importou a despeza feita nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo do Cabo: assim o manda communicar a V. S. para sua intelligencia.

Dito ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, por despacho de hoje, ordenou ao inspector da thesouraria provincial que, de conformidade com a informação junta por copia, mande pagar a quantia de 239$200 rs., em que montou a despeza feita com o sustento dos presos pobres do termo do Bonito, do 1.º de julho ao ultimo de dezembro do anno proximo findo, como consta dos documentos annexos ao officio de V. S. de 8 de janeiro ultimo, sób n. 20.

Dito ao mesmo.—Manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia communicar a V. S. que a thesouraria provincial tem ordem de pagar a quantia de 25$800 rs. em que importou a despeza feita nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno passado, com o fornecimento de luz para o quartel do destacamento da freguezia do Brejo, como consta dos documentos juntos ao officio de V. S. de 10 de janeiro ultimo, sób n. 25.

Dito ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S, que, por despacho de hoje, se mandou pagar pela thesouraria provincial, como solicita V. S. em officio de 12 de janeiro ultimo, a quantia de 2:323$400 rs., em que montaram as despezas feitas no mez de dezembro do anno proximo passado com o sustento e curativo dos presos pobres da casa de detenção desta cidade.

Dito ao mesmo.—Manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia communicar a V. S. que, por despacho de hoje, ordenou á thesouraria provincial, como solicitou V. S. em officio de 13 de janeiro ultimo, o pagamento da despeza de 41$040 rs., feita com o aluguel, por seis mezes, da casa que serve de quartel ao destacamento da povoação de S. Bento, e com o fornecimento de luz para o mesmo quartel, durante igual periodo.

Dito ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo por despacho de hoje, ordenado á thesouraria provincial o pagamento da quantia de 250$800 rs. em que importou a despeza feita do 1º de setembro ao ultimo de dezembro do anno proximo findo, com o sustento dos presos pobres da cadeia de Barreiros: assim o manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 13 de janeiro ultimo, sób n. 41.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que por despacho de hoje, se expedio ordem á thesouraria provincial para pagar na forma solicitada por V. S. em officio de 14 de janeiro ultimo, a quantia de rs. 196$800, em que montou a despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadeia do Limoeiro no trimestre de outubro a dezembro do anno proximo passado.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expede ordem, na conformidade de seu officio de 19 de janeiro ultimo, sób n. 62, para que as thesourarias de fazenda e provincial, paguem a Simplicio José de Mello, a primeira, a quantia de 61$928 rs., e a segunda, a de 151$822 rs., satisfazendo-se deste modo a despeza realisada com os 14 guardas nacionaes, que do termo do Brejo escoltaram para esta capital 2 recrutas para a armada, 4 sentenciados e um criminoso de morte, como constou de outro officio de V. S. com data de 16 de dezembro do anno passado, e sób n. 1143.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Bonito.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 31 de dezembro do anno proximo findo, que por despacho desta data mandou a thesouraria provincial pagar a quantia de 460$560 rs., em que importaram os prets vencidos naquelle mez e no anterior pelos onze guardas nacionaes destacados na villa do Bonito, como se vê das contas que em duplicata acompanharam o citado officio.

Dito ao director interino das obras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que acaba de autorisar a thesouraria provincial a pagar, á vista do competente certificado, a importancia da segunda prestação, a que tem direito o arrematante do empedramento da primeira parte do primeiro lanço da estrada de Pão d'Alho, segundo V. S. declarou em seu officio de 28 de janeiro ultimo, sób n. 16.

Dito ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data autorisou o director do arsenal de guerra a fornecer ao quartel do corpo de seu commando os 12 cubos de madeira de que trata o pedido annexo ao officio de V. S. de hontem, sób n. 58.

— 5 —

Officio ao commandante das armas.—Não se tendo podido reunir hoje, por impedimento do major do corpo de policia, a junta convocada para julgar o processo do soldado do mesmo corpo, Pedro Ferreira Bastos, queira V. Exc. avisar mais um official do exercito, além dos dous já designados para comparecer no palacio do governo terça feira 8 do corrente, afim de tomar parte no julgamento do mesmo processo.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. expedir as suas ordens, para que amanhãa as 4 horas da tarde esteja na freguezia dos Afogados á disposição do subdelegado respectivo uma força de 10 praças de primeira linha, assim como para que se apresente ao subdelegado da freguezia de S. José, amanhãa as 9 1/2 horas da noite, uma patrulha de 12 praças.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar abrir assentamento de praça ao recruta Antonio Miguel Villa Nova de que trata o seu officio de hontem, sób n. 113, providenciando para que seja elle vaccinado.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar passar titulo ao paisano Juvenal Leopoldo Marques da Silva que offerecendo-se para servir no exercito, foi julgado apto em inspecção de saude, como consta do termo annexo ao officio de V. Exc. de hontem sób n. 114.

Dito ao mesmo.—Ao officio de V. Exc. de hontem sób n. 115, respondo declarando que na mesma data se lhe communicou a expedição de ordem para ser apresentada no arsenal de guerra, afim de seguir para o presidio de Fernando, a ambulancia que se destina ao mesmo presidio.

Dito ao mesmo.—Ao officio de V. Exc. de hontem respondo declarando que não he possivel satisfazer a sua requisição por não haver no archivo da secretaria do governo carta topographica da provincia.

Dito ao mesmo.—Á deliberação do governo imperial submetto a materia do officio, que V. Exc. dirigio a esta presidencia em 17 de janeiro ultimo ácerca do pagamento de livros comprados a Miranda & Vasconcellos, na importancia de 147$.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. mandar apresentar ao Dr. chefe de policia as praças, que elle requisitar para escoltarem ao presidio de Fernando os presos, que para alli tiverem de seguir nos hiates *Bom Amigo* e *Sergipano*, regressando taes praças nos mesmos navios.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em resposta ao seu officio de 24 de janeiro ultimo tenho a declarar a V. S., que a quantia de 800$, destinada para o pagamento das praças destacadas na cidade de Goianna, deve ser entregue ao 1.º sargento do 8.º batalhão de infantaria João de Souza Feitosa.—Officiou-se ao commandante das armas recommendando-se-lhe que fizesse receber a quantia referida.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o vigario da freguezia de Santa Maria da Boa-Vista Manoel Joaquim da Silva se acha pronunciado á suspensão do beneficio e a livramento ordinario como incurso nos §§ 544 e 994 da constituição do bispado, conforme participou o Rvd. vigario geral em officio do 1.º do corrente.

Dito ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 3 do corrente se me offerece a dizer que deve continuar a pagar a musica da guarda nacional, como foi autorisado por aviso do ministerio da guerra n. 358 de 14 de novembro, até que seja elle revogado, o que se não póde deduzir das notas da contadoria da guerra, que lhe foram remettidas por aviso de 17 janeiro, porque tudo faz crêr que a referida contadoria ignorava a existencia daquelle aviso, sem o que não glosaria despezas autorisadas e indispensaveis.

Dito ao director geral da instrucção publica.—Ao seu officio de 3 do corrente, sob n. 18, respondo declarando, que designo os professores Antonio Rufino de Andrade Lima e padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão para os exames de habilitação de professores durante o corrente anno.

Dito ao mesmo.—Convém que Vmc. me remetta uma relação dos utensilios até hoje distribuidos ás diversas escolas de instrucção primaria de um e outro sexo, indicando os que forem necessarios para algumas dellas.

Dito ao commandante do presidio de Fernando. Communico a Vmc. que devem embarcar para o presidio de Fernando as praças do exercito, que forem necessarias para escoltarem os presos nos hiates *Bom Amigo* e *Sergipano*, regressando nos mesmos navios.

Dito ao director das obras militares.—Constando-me que se acha arruinada a madre que sustenta a estiva de uma das coxias pertencentes á companhia fixa de cavallaria, recommendo a Vmc. que faça substituir essa peça de madeira, estando inutilisada.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Expeça Vmc. as suas ordens para que nesse arsenal sejam recebidas e concertadas com urgencia 11 granadeiras e uma pistola, que o chefe de policia mandará apresentar, e deverão ser enviadas ao delegado do 2.º districto deste termo, quando elle as requisitar.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Previno a Vmc. que no hiate *Bom Amigo* seguem para o presidio de Fernando, escoltando o sentenciado militar José Amancio, um cabo e dous soldados do 4.º batalhão de artilharia a pé, que devem regressar no mesmo hiate.

Dito ao mesmo. — Visto o que Vmc. informa em seu officio de hontem, sób n. 32, com referencia ao requerimento de Quirino Joaquim Madeira, tenho a declarar-lhe que no hiate *Bom amigo* deverão seguir para o presidio de Fernando 10 presos sómente, indo os outros no hiate nacional *Sergipano*, para maior segurança.—Communicou-se ao chefe de policia e ao juiz municipal da primeira vara.

Dito ao inspector da thesouraria provincial. — Mande Vmc. entregar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas, conforme requisitou o respectivo director em officio de hontem, sób n. 19, a quantia de 2:000$ para a continuação da obra do caes e aterro do largo do palacio da presidencia.—Communicou-se ao referido director.

Dito ao juiz municipal da primeira vara.—Requisite Vmc. ao tenente-general commandante das armas as praças que julgar precisas para escoltarem até a bordo do hiate *Bom Amigo*, os sentenciados que se destinam ao presidio de Fernando, ficando Vmc. na intelligencia de que neste sentido se expede a ordem necessaria, assim como se determina ao inspector do arsenal de marinha, que preste á disposição de Vmc. a lancha necessaria para conducção dos ditos sentenciados para bordo daquelle navio.—Officiou-se ao commandante das armas e ao inspector do arsenal de marinha no sentido mencionado no officio ácima.

Dito ao encarregado da gerencia da companhia Pernambucana. — Póde Vmc. fazer seguir para os portos do sul, no dia 8 do corrente, o vapor *Persinunga*, e para os do norte o *Iguarassú* no dia 12.

Dito ao juiz de paz presidente da junta qualificadora da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Alem das copias da acta e do alistamento annexos ao officio, que a esta presidencia foi dirigido pela junta qualificadora da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves do Recife, convém que Vmc. remetta a acta do encerramento dos trabalhos da junta, de conformidade com o aviso de 15 de março de 1847.

Dito á camara municipal do Recife.—Convém que a camara municipal do Recife me informe sobre o que tiver occorrido relativamente á materia do aviso incluso por copia, expedido pelo ministerio da justiça em 12 de janeiro ultimo.

Portaria.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana, mande dar transporte para o Rio Grande do Norte no vapor *Iguarassú* a Belsario do Rego Barros, em um dos lugares de ré destinados para passageiros do governo.

Dita.—O presidente da provincia attendendo ao que requereu o alferes da oitava companhia do nono batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Olinda João Lobo Albertim de Miranda Henriques, resolve conceder-lhe seis mezes de licença. — Communicou-se ao commandante superior de Olinda e Iguarassú.

Dita. — O presidente da provincia, considerando vago o lugar de promotor publico da comarca de Pão d'Alho, por ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos o bacharel Francisco Teixeira de Sá, que o ocupava, resolve nomear o bacharel Joaquim José de Oliveira Andrade para o mesmo lugar de promotor.— Communicou-se ao presidente da relação, inspectores das thesourarias provincial e de fazenda, juiz de direito da comarca de Pão d'Alho e aos referidos bachareis Sá e Andrade.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante das armas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que por despacho desta data, autorisou a thesouraria de fazenda a effectuar o abono de tres mezes de soldo requerido pelo capitão José Hermenegildo Leal Ferreira, a que se refere o officio de V. Exc. n. 101 de 29 do mez proximo findo.

Dito ao chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S., em resposta ao seu officio de 3 do corrente, sób n. 112, que, por despacho desta data autorisou-se a thesouraria de fazenda a indemnisar o thesoureiro desse repartição da quantia de 11$850, que adiantou-se á escolta de guardas nacionaes, que em dezembro do anno passado conduzio do termo de Barreiros os tres recrutas constantes do citado officio.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 3 do corrente, sób n. 113, que por despacho desta data autorisou a thesouraria provincial a pagar a quantia de 30$ que se despendeu com o aluguel da casa que serve de quartel do destacamento de Barreiros nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado, uma vez que esteja nos termos legaes a conta que acompanhou o citado officio.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S., que transmittio á thesouraria de fazenda, para o fim conveniente, as relações das diarias abonadas pelas collectorias de Caruarú e Nazareth aos dous recrutas, de que trata o officio de V. S. de 3 do corrente, sób n. 115, a que vieram annexas as referidas relações.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S, que, por despacho desta data, se deu a necessaria autorisação para que o cofre dessa thesouraria seja pelo da provincial indemnisado da quantia de 46$, que despendeu a collectoria do municipio de Serinhãem com as diarias abonadas aos presos pobres da cadeia daquelle municipio nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, como se vê da conta que acompanhou o officio de V. S. datado de hontem, sób n. 79.

Dito ao juiz de direito Joaquim Jorge dos Santos.—Accuso a recepção do officio que V. S. se servio dirigir-me em data de hontem, declarando aceitar a sua remoção do lugar do juiz de direito da comarca do Brejo desta provincia, para o da comarca de Caxias na provincia do Maranhão, em virtude do decreto de 28 de dezembro do anno proximo passado.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O regimen eleitoral.

III

Os inconvenientes da subdivisão adoptada pela lei de 1855 são tão salientes, que se o pensamento que dictou essa reforma ainda conserva alguns sustentadores d'entre os que com enthusiasmo então o acolheram, difficilmente acharemos quem não reconheça a necessidade de reconsidera-la. Nesse ponto ha unanimidade. Em que sentido porém deve ser feito esse trabalho? Ahi cessa a unanimidade, apparecem divergencias.

Alguns ha que suppoem que o complemento necessario, o aperfeiçoamento da eleição por districtos é a eleição directa; e alguns conhecemos que tanta confiança nella tem que não duvidariam resignar-se a conservar os circulos taes quaes são, com todos os seus vicios e perigos, até que consigamos dar mais esse passo nas *vias do progresso*, e tendo a eleição directa, corrijamos com ella os abusos das prepotencias oligarchicas das localidades.

Discutamos pois esse remedio, em que tanto se confia, aceitemos franco o exame, como quem em assumpto dessa ordem quer antes de tudo chegar-se á verdade e poupar arrependimentos.

O defeito mais deploravel do nosso espirito é a facilidade com que nos preoccupamos de uma idéa, vemo-la só por uma das suas faces, e sem pedir á razão que nos descortine todas as suas consequencias, queremo-la logo applicada, para vermos ao depois surgirem os seus inconvenientes, e nos levarem a maldizê-la.

Para esse defeito mui poderosamente concorrem a nossa tribuna e a nossa imprensa. Raro é que comprehendam que lhes cumpre adiantar o exame de todas as questões, preparar sobre ellas a opinião publica, estuda-las acuradamente em todas as suas applicações; pregam, insistem, arrastam, não se occupam de illustrar nem de convencer.

Desde 1845 que foram aventadas no paiz as grandes questões da reforma eleitoral e parlamentar; desde 1846 que um ministro dos mais distinctos da escola liberal, o Sr. Paula Souza, fallou na tribuna da eleição directa e por circulos; desde esse dia, ou mesmo ainda antes desse dia, que o partido liberal pretendeu excluir das camaras e da politica os magistrados; houve tempo de sobejo para que discussões completissimas tivessem apparecido na imprensa, na tribuna.... nada houve! Tribuna e imprensa apresentaram ás vezes aspirações mais ou menos energicas, sempre porém simples aspirações, e essas podem despertar sympathias, mas não produzir convicções.

Só nos lembramos que a esse respeito tivesse havido um principio de discussão reflectida e calma: foi em 1853 entre o *Correio Mercantil* e o *Correio do Brasil*; mas essa mesma discussão nada concluio; os escriptores que a promoviam apenas patenteavam difficuldades, impossibilidades praticas, inconvenientes reaes, a par de vantagens mais ou menos importantes que da adopção de taes principios seguir-se-hiam.

É tempo que isto cesse: pela nossa parte vai cessar quanto á eleição directa.

Comecaremos por confessar que a eleição directa nos fascinou, tanto ou mais do que a ninguem: sabiamos que, em theoria, uma eleição é tanto mais genuina, dá tanto mais puro o principio da representação, quanto mais proximo fica o eleito do eleitor; os diversos gráos pelos quaes passa uma eleição podem ser considerados; na famosa metaphora do eloquente Antonio Carlos, como outros tantos filtros que a descoram; partindo desse principio, abraçavamos a eleição directa; fiavamos grandes esperanças dessa ligação immediata do eleito com a nação, do representante com os representados.

Outras vezes de tropel nos appareciam os inconvenientes e hesitavamos: na discussão acima indicada, os artigos que escrevemos em referencia aos do *Correio Mercantil*, escriptos pelo Sr. Torres-Homem, tinham por titulo *pró* e *contra*.

Nessas hesitacões e incertezas uma observação começou a fixar-nos; a eleição directa e por circulos não é uma novidade em nossa terra, é a nossa eleição dos juizes de paz e das camaras municipaes. Essa prova é sufficiente; como poderemos della esperar, quando se tratar de escolhas muito mais importantes como as do deputado e do senador, resultados diversos do que nos tem ella dado, nos juizes de paz e nos vereadores, trazendo o descrepito e a ruina das municipalidades, essa instituição que a razão convence de tão salutar, de tão benefica, que em outros paizes tantos serviços prestam, e que entre nós...

Chamada para a nossa attenção, meditamos no exemplo da França, e elle nos determinou.

Confessemo-lo, todos nós, liberaes brasileiros, somos da escola dos liberaes francezes: o brilho dessa tribuna em que todas as opiniões, sobre todas as variadissimas questões do governo, eram sustentadas por admiraveis oradores, nos deslumbrava; e um regimen eleitoral, que reunia no grande congresso da nação, ao par do opposicionista democratico Garnier-Pagès, o opposicionista legitimista Berryer, o opposicionista dynastico Odilon-Barrot, os quasi legitimistas Guisot e Thiers, e tantos mais, nos parecia necessariamente optimo; era pois o exemplo da França que mais actuava no nosso espirito, para dar-nos essa poderosa aspiração para a eleição directa.

Pois bem, factos estrondosos vieram trazer-nos prova de quão fallaz era aquelle brilho: a eleição directa censitaria deu em resultado a corrupção do regimen, corrupção tão profunda que fez condemnar, não só o systema parlamentar, mas toda a classe média que o fazia funccionar.

A lição era estrondosa: aproveitamo-la.

Mas talvez a eleição directa da França houvesse provado tão mal por ser censitaria, por oppor a aristocracia do *censo* á democracia: pois bem; não quiz a França que sua lição ficasse incompleta; adoptou a eleição directa do suffragio universal, e a dictadura de Napoleão III nos diz o que é o regimen representativo, o que é a liberdade tutellada pelo suffragio universal.

Tendo sempre por diante a alheia experiencia, examinemos o que poderá ser a eleição directa entre nós, se da eleição dos juizes de paz e dos vereadores quizessemos estender até á dos senadores e deputados.

Primeiro que tudo, para adoptar essa reforma, cumpre modificar a constituição, e não devemos ser tão imprudentes que no gozo das mais preciosas instituições e garantias consagradas no pacto fundamental brasileiro as aventuremos, cedendo a arrastamentos irresistiveis, sem que pelo menos tenhamos certeza da bondade daquillo que desejamos: aqui, mais do que em tudo, vale o conselho de philosopho—na duvida abstem-te.

E agora, nada se tem dito, quando se tem apregoado que se quer a eleição directa: essa eleição póde ser ou de suffragio universal, ou censitaria, isto he, póde o direito eleitoral ser conferido a todo o cidadão, pelo simples facto de ser cidadão, qualquer que seja sua posição social; ou póde ser conferido exclusivamente aos que pertencerem a certas e determinadas categorias, que todas, para facilidade da discussão, abrangemos na do pagamento de uma certa quota de imposto, na do gozo de uma certa renda, de um *censo* emfim.

Aqui assaltam-nos difficuldades. Deos nos livre do suffragio universal, bradam-nos muitos, ainda dos mais liberaes; o povo brasileiro não tem a independencia, a illustração necessarias para que faça bom uso de tão importante direito!

Como? em nome da liberdade quereis excluir a parte mais consideravel de nossos concidadãos, da grande prerogativa de contribuir para a escolha de seus representantes! Notai que esse direito, que lhes não quereis conceder, a constituição lhes concedeu: por mais de trinta annos que o tem elles exercido; e agora quereis reduzi-lo ao ilotismo, aos obsequios de vosso patrocinio e de vossa tutella?

Demos que o possais fazer, e que as classes populares, a quem esbulhareis do que lhes deu a constituição, deixam-se mansamente conquistar, e se resignam indifferentes a essa exautoração; quereis ver ao que nos levareis? Creareis entre o governo e a nação um corpo intermediario, o vosso corpo eleitoral, especie de aristocracia, que saberá desfructar a sua influencia governativa em vantagem propria, até o dia em que, sem raizes nas affeições populares, a vossa aristocracia eleitoral, o vosso parlamento, o vosso governo, forem dissipados, como cómoros de pó no deserto, ao sopro das facções a quem deixareis entregue a grande massa nacional por vós tutellada. Vêde a França de Luiz Philippe, a França de 1848, e dizei se he bom seguir o mesmo trilho para succumbir no mesmo abysmo?

E agora repare-se nas difficuldades praticas da determinação de um *censo*, qualquer que seja a sua base, com o nosso systema de imposições, com a natureza da nossa propriedade rural, com a disseminação da nossa população, e veja-se se he possivel, a não ser por mera utopia, apresentar semelhante pretenção.

Se, porém, a eleição censitaria he assim impossivel, e se caso fosse possivel, seria assim tão perigosa, cumprirá aceitar o suffragio universal? Não, por certo. Sem fazermos ultraje ao povo brasileiro, reconheceremos que nada haveria de mais fatal á liberdade do que a adopção de semelhante doutrina. O povo brasileiro não he só o das grandes cidades, o das populosas capitaes, é igualmente o dos campos, com a sua precaria existencia, com a sua eterna dependencia; e até mesmo o das grandes cidades....

Não; essas classes da população não devem ser desherdadas do direito constitucional de interferir nos negocios do Estado, não devem compôr-se de cidadãos que somente conheçam do Estado os seus encargos mais onerosos; mas tambem só imprudencia a mais aventurosa lhes daria mais ampla interferencia do que a de que tem gozado.

A sabedoria da constituição tudo conciliou como era possivel conciliar; o suffragio quasi universal, tendo por limite a renda de 200$, dá as autoridades electivas locaes, dá igualmente o corpo eleitoral; e o corpo eleitoral dá o deputado e apresenta á corôa os candidatos ao senado.

Logica e politicamente essa organisação é mui sustentavel; nas circumstancias actuaes do paiz é irreprehensivel.

Não procuramos pois a ruina dessas salutares disposições constitucionaes o meio de obviar os inconvenientes da disseminação do corpo eleitoral pela subdivisão dos circulos. O remedio está em outra parte.

. . .

(Jornal do Commercio do Rio.)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— Manoel Rosneiro de Gouveia Junior pronunciado por crime de ferimentos, e Gonçalo José de Sant'Anna por crime de morte, apresentaram-se o 1.º no dia 15, e o 2.º no dia 17 do corrente, ao delegado de Serinhãem requerendo para se recolherem a prisão.

— Recebemos hoje noticias da provincia da Parahiba. A tranquilidade publica corre do melhor modo.

Havia sido ali installado um internato para educação de meninas.

A Sr.ª Cuchiari, que durante a companhia lyrica do Sr. Marinangelli representou de corista em nosso theatro, dando na *Sonambula* uma occassião de boa risotas aos expectadores; está actualmente n'aquella provincia fazendo furor.

Nas transcripções que seguem, do jornal *Imprensa* encontrarão os leitores o bom acolhimento que tem ella tido:

— « *Cantora Italiana.*—Na reunião do domingo passado em palacio achou-se a cantora Italiana a Sr.ª Cuchiari.

« Convidada para cantar ao piano alguma de suas peças favoritas, deu-nos o prazer de deixar ouvir a sua voz melodiosa e cheia de expressão.

« Nas difficuldades da musica ella sahio com arte, venceu-as com graça, sacando notas de gosto de modo a produzir uma impressão agradavel.

« No grave a sua voz era cheia e expressiva, e no agudo suave e harmoniosa.

« Nos diversos transportes da musica ella exprimia o seu pensamento com tanta fidelidade, que muitas vezes arrastada pelo interesse, de que se possuia, á sua voz acompanhava um accionado involuntario.

« No piano mostrou tanta destreza e facilidade, quanta é necessario para bem acompanhar.

« Estamos certos de que a Sr.ª Cuchiari não é uma cantora de força da Sr.ª Lagrange e outras de primeira ordem; mas cumpre confessar que, além de mostrar que tem conhecimento d'arte, a sua voz é bastante harmoniosa e o seu estilo de bastante gosto para que possam as variações de sua voz agradar aos ouvidos mais exigentes.

« Emfim ja as nossas patricias ouviram os sonorosos accentos de uma voz italiana.

« Fazemos votos para que os pais de familia, bem avaliando os beneficos effeitos de uma educação tão apropriada ao bello sexo, mandem as filhas aprender o piano e o cantico italiano.

— « *Nomeações.*—Foi nomeado delegado de Pattos o Sr. José Galdino de Oliveira Nobrega.

« Idem subdelegado da Serra do Teixeira o Sr. Lourenço Dantas Correia de Góes.

« Idem professora de geographia e historia do collegio de Nossa Senhora das Neves desta cidade a Sr.ª D. italiana Margarida d'Assumpção Henriques.

— « *Cultura do trigo.*—Foi nomeada uma commissão composta dos Srs. Dr. Manoel Dantas Corrêa de Góes, tenente coronel Lourenço Dantas Corrêa de Góes e padre Vicente Corrêa de Farias para inspeccionarem os trabalhos da cultura do trigo, na Serra do Teixeira, animarem, e protegerem este melhoramento.

— « *Livros doados.*—S. Exc. o Sr. presidente da provincia determinou que, em quanto não fosse creada uma bibliotheca publica, os livros doados fossem recolhidos no Lyceo ao cuidado do Sr. Manoel Caetano Vellozo, e sob inspecção do director da instrucção publica. »

Do *Futuro*, jornal portuguez, extractamos:

« Tentativa de suicidio.—Um mancebo de 18 annos, que imitava o Dante em ter começado a amar aos 9 annos, e em ter uma grande sensibilidade, comtudo sem o poder traduzir em doces e harmoniosos versos, como fazia o distincto poeta florentino; cansado de combater todas as contrariedades que a familia oppunha á sua decidida paixão; e, não querendo sacrificar a sua joven amante, honesta e de uma familia considerada, porém sem brasões e sem fortuna, a uma posição menos digna dos elevados sentimentos de ambos, entendeu que os 7 annos que lhe faltavam para chegar á sua maioridade, seria o infinito soffrimento, e resolveu pôr termo a uma existencia pesada, para o allivio da qual só se apresentava uma esperança remota, e Deos sabe se realisavel. Effectivamente no 1.º de janeiro, quando a familia e convivas se comprazíam n'um lauto jantar, o mancebo levantou-se para propôr uma saude (de despedida?); mas não pôde pronunciar palavra, e cahio com as mais horriveis agonias e contorsões, que produzia nelle a porção de arsenico avultada que havia deitado no prato da sopa. A festa naturalmente converteu-se na maior desolação; e só os promptos e sabios reagentes, ministrados por um distincto medico que estava entre os convivas, conseguiram salvar da morte, que seria inevitavel, o mancebo, victima do seu exaltado amor.

« São, mas não podem ser.—As mesas das irmandades que existem nas differentes igrejas são principalmente compostas de juiz, secretario, thesoureiro e escrivão. Ha poucos dias, segundo nos consta, foi apresentado em uma estação publica um termo, lavrado pela mesa de uma irmandade de fóra de Lisboa, no qual só appareciam as assignaturas do juiz e do thesoureiro, supprindo as outras duas a de uma terceira pessoa que dizia assignar a rogo do secretario e do escrivão, por não saberem escrever!

« Casaco de toupeiras.—Com a respectiva venia, e na fé do *Parlamento*, transcrevemos o que se segue:

« Disseram-nos o seguinte: e estamos certos que he uma verdade.

« Um alfaiate do Alemtejo, por nome Collaço, querendo mimosear el-rei o Sr. D. Pedro V, imaginou fazer um casaco ou paletot de pelles de toupeiras. Conseguio no espaço de dous annos apanhar 500 e tantas, e fazer o casaco que hoje se dizia ir offertar á Sua Magestade.

« Se isto he um facto, como cremos, mesmo por havermos sido convidados a ver o paletot (o que não podemos fazer) é digna de todo o elogio a lembrança do artista que presentêa Sua Magestade com uma offerta de tanto apreço.

« Dizem-nos que a pelle da toupeira, em obra é uma das mais ricas e luzidias pelles. »

— Passageiro do hiate nacional *Exhalação*, sahido para o Aracaty: João Moreira Lopes.

— Passageiros da lancha nacional *Flor do Rio Grande do Norte*, sahida para o Rio Grande do Norte: Francisco José da Cunha Sampaio, Manoel Soares da Camara, Candido M. Monteiro.

— *Mortalidade do dia 22.*

João, preto, solteiro, 70 annos, escravo; diarrhéa.
Henrique Pereira da Costa, preto, solteiro, 61 annos; apoplexia.
João, branco, 2 annos; molestia interior.
Marconilla, branca, 4 mezes; espasmo.
Felicia Joaquina dos Prazeres, branca, solteira, 80 annos; interite.
Joaquim, branco, 11 mezes; gastro interites.

— *Matadouro publico.*—Mataram-se no dia 22 do corrente para o consumo desta cidade 73 rezes.

— *Hospital de caridade.*—Existem 48 homens, 52 mulheres, nacionaes; 1 homem, estrangeiro; 3 homens, escravos; total 104.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 1/4 horas da manhãa, Dr. Dornellas ás 8 1/2 horas da manhãa, Dr. Firmo ás 5 1/4 horas da tarde de hontem.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1859.

Presidencia do Sr. Franca.

Presentes, os Srs.: Rego, Mello, Barata e Oliveira, faltando sem causa participada os mais senhores, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, concedendo á camara autorisação para exceder na quantia de 3:055$, a quota determinada no § 9 do art. 20 da lei n. 454 de 30 de junho do anno passado para as despezas com os cemiterios fóra da cidade. — Inteirada, e mandou-se communicar ao procurador e contador.

Outro do mesmo, remettendo a planta a que se refere o officio desta camara de 8 do corrente, sob n. 2, e que foi apresentada por Carlos Luiz Cambronne.—Ao engenheiro cordeador, que a requisitou.

Outro do mesmo, decidindo que, com quanto o regulamento de 24 de setembro de 1852, approvado pelo art. 27 da lei provincial n. 314 de 8 de junho do mesmo anno, determine que as estações publicas paguem as aferições em conformidade do mesmo regulamento, era evidente que, não havendo disposição expressa em contrario, se deve considerar aquella disposição applicavel sómente ás repartições sobre as quaes legisla a assembléa provincial, não as estações geraes, que não estão sugeitas a impostos que não sejam estabelecidos pelo poder legislativo geral; e que, a intelligencia contraria, alem de ser opposta as decisões do governo imperial, constantes da ordem de 27 de janeiro de 1857, e aviso de 27 de setembro de 1855, á que esta se refere, seria offensiva da constituição politica do imperio; cumprindo, por isso, que a camara providenciasse, para que se proceda a aferição nas repartições geraes sem que por esse motivo seja onerada a fazenda publica.—Inteirada; e mandou-se remetter cópia deste officio ao arrematante das aferições para sua intelligencia e execução.

Outro do inspector do arsenal de marinha, vindo da presidencia para a camara informar sobre as providencias que convém adoptar, reclamando contra a pratica de se lançarem entulhos por todo o littoral do porto desta cidade, e á margem dos rios, causando-lhes obstrucção e neutralisando tudo que se ha feito para melhoramento do mesmo porto, principalmente agora que os empregados desta camara, ou pessoas particulares estavam removendo o entulho do caes do Apollo para o alveo do rio.—Posto em discussão resolveu a camara que se respondesse a S. Exc., que era bem fundada esta reclamação, e que ella era a primeira a reconhecer semelhante inconveniente, mas que não tendo meios para fazer remover para lugar conveniente o entulho depositado nas praias e nos caes, e entendendo ser melhor manda-lo lançar ao mar, que consentir na sua accumulação nos referidos lugares, afim de evitar as exhalações mephiticas; ordenára aos fiscaes não consentissem que os despejos se fizessem se não no mar, ou rio; o que estavam elles observando;—que havendo duas emprezas nesta cidade, uma de Carlos Luiz Cambronne, que contratou a limpeza das casas, obrigando-se tambem a conduzir o lixo dellas, e outra de Pedro de Alcantara Faria de Abreu e Lima e outro, que particularmente fazem a limpeza e irrigação de certas ruas, era provavel que viesse a cessar este inconveniente, o que tinha a camara desejos de contratar com o segundo dos emprezarios o mencionado serviço, para o que pedira no seu relatorio uma verba especial;—que estando a abrir-se a assembléa, S. Exc. se dignasse de expôr-lhe a necessidade de tomar-se alguma providencia á este respeito, afim de ella habilitar a camara com os meios necessarios.

Outro do advogado, dizendo que do mandado e certidão que remettia, se via que Miguel dos Santos Coelho estava usando do forno da padaria que foi mandada fechar, por ter sido vendida por Joaquim José Baptista; e como tivesse o dito Coelho incorrido na sancção do art. 4 das posturas de 13 de junho de 1855, combinadas com as de 29 de abril de 1857, e não devesse ser tolerado este abuso, enviava o referido mandado, para que o fiscal, procedendo na conformidade da lei, se lhe remettesse o respectivo auto, para requerer a imposição da multa.—Que o fiscal satisfizesse esta exigencia.

Outro do engenheiro Cordeador, informando que a pretenção de João Baptista Ribeiro de Faria e João Baptista Fragozo, que pedem licença para que os armazens, que estão construindo na rua do Encantamento, do bairro do Recife, tenham 29 palmos de altura, em vez de 22, para assim ficarem de conformidade com os outros edificios novos alli existentes, podia ser attendida, pois concorre para o aformoseamento da rua.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando ácerca do tapamento da travessa de Lima, na rua Imperial, que pretende a companhia da estrada de ferro, dizendo que examinando a planta daquelle lugar, não achára dita travessa ser tapada, pelo contrario vira, que continúa até ao caes projectado, sendo cortada logo depois da estrada de ferro, e parcipalmente a rua Imperial, por outra rua; além de que, ficando ella fronteira a rua Augusta, era o lugar mais proprio para o embarque e desembarque de pessoas, e mercadorias; o que não aconteria com aquelle onde a companhia está construindo uma rampa defronte da casa do cidadão Antonio da Silva Gusmão, que sobre ficar mais longe da maioria dos armazens, tem diante de si uma ponte tão baixa, que nas grandes marés apenas offerece um vão de 4 ou 5 palmos, sendo assim difficil que uma canôa carregada por ahi passe.— Resolveu-se que neste sentido se informasse a S. Exc., enviando-se a representação em originial dos moradores e commerciantes de parte da referida rua Imperial, contra a pretenção da companhia.

Outro do mesmo, informando sobre a requisição feita pela camara municipal de Olinda ao governo da provincia, para que lhe seja remettida uma planta das mais modernas do municipio do Recife, daquella cidade, que, no archivo a seu cargo não existe nenhuma planta da cidade de Olinda, nem tambem nenhuma que represente esta cidade em sua totalidade; e que o que existe são plantas parciaes, que não podem prestar-se para o que aquella camara pretende. —Que se respondesse a S. Exc. com esta informação.

Outro do medico do matadouro publico, participando que alguns marchantes, com o fim de evitarem a inspecção medica, no seu gado doente, o mandam matar nos Afogados, fazendo conduzir as carnes com guias lá havidas para serem consumidas nesta cidade; e mostrando a conveniencia de supprimir-se a permissão de matar-se gado para consumo desta cidade em outro lugar que não seja o matadouro publico da Cabanga.— Mandou-se ao fiscal dos Afogados para informar com urgencia.

Outro do mesmo, contendo materia identica, acompanhado de uma guia.—Ao fiscal.

Outro do fiscal de Santo Antonio, dizendo não ter que oppor á pretenção da Ordem 3.ª do Carmo, que requer licença para fundar um hospicio no fundo da respectiva igreja, parecendo-lhe sómente que devia ser ouvida a inspecção de saude, visto que no hospital teem de ser recolhidos irmãos doentes.—Que se houvisse.

Outro do fiscal de S. José, informando á favor do requerimento de Manoel José Dantas, que pretende reformar o seu sobrado da rua Nova de Santa Rita n. 43.—Concedeu-se a licença.

Outro do fiscal da Varzea, remettendo a collecta dos coqueiros daquella freguezia.—Que se transmittisse a collecta á contadoria para o fim conveniente.

Outro da camara municipal de Garanhuns, accusando a recepção do desta, em que lhe communicou a posse do Exm. Sr. conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello da administração desta provincia.—Ao archivo.

Foram approvados tres pareceres da commissão de policia:

O 1.º não se oppondo a que se dê ao solicitador a quantia de 10$ rs., que pede, para a continuação de despezas com as causas da camara.

O 2.º entendendo, que se podia conceder a João de Duclas da Silva Borges a licença que requer, para estabelecer padaria na rua Imperial.

O 3.º sendo de voto que se deferisse o requerimento de Pedro de Alcantara Faria de Abreu e Lima, e Manoel Martins Fiuza, emprezarios da limpeza e irrigação de certas ruas da cidade, os quaes pedem licença para assentar sobre os caes da rua do Sol e da do Appollo, bombas de extrahir agua do Capibaribe para ser empregada na irrigação, sendo o deferimento sem a condição lembrada pela capitania do porto, de se prestarem os emprezarios com as suas bombas em qualquer occasião de incendio, por ser isso assás pesado á uma empreza principalmente, que luta com difficuldades, e que deve ser animada, para poder prosperar; mas com a obrigação de tirarem os peticionarios tambem licença da mesma capitania.

Avista do que expôz na petição que endereçou á camara José da Rocha Paranhos, allegando ter sido notificado para comparecer em juizo, e responder sobre o facto de ter contra elle lavrado o fiscal de S. José termo de achada d'uma supposta infracção de posturas, entretanto que se acha ainda em poder da commissão a quem a camara a fez remetter a sua petição, em que clamava contra esse feito do fiscal; o Sr. Barata requereu e foi approvado, que se expedisse ordem a quem competisse para sobr'estar no proseguimento da questão, até a commissão dar o seu parecer, e que ficasse desde já estabelecido, que sempre que as partes reclamarem contra qualquer procedimento dos fiscaes, e em quanto não forem decididas suas reclamações, não se levem os termos a juizo, devendo o secretario ter o cuidado de sempre que assim acontecer communicar ao procurador.

Tendo o Sr. Barata declarado que alguns dos nomes das ruas, que ultimamente foram inscriptos nas entradas das mesmas, á requisição do Dr. chefe de policia, estão incorrectamente feitos, resolveu-se, á requerimento do mesmo vereador, que os fiscaes examinassem esses titulos, e os fizessem escrever correctamente. O Sr. Mello indicou que se recommendasse aos fiscaes declarassem como já se lhes determinou, quaes as ruas, cujos nomes convem que sejam mudados, e quaes as que ainda os não tem, para lhes serem dados.

Foram remettidos á commissão de edificações o requerimento vindo do presidente, de Francisco José Martins da Costa, pedindo titulo de aforamento de um terreno de marinha na rua Imperial, de que já está de posse, e do allagado nelle comprehendido; e á commissão de saude, a petição de José da Rocha Paranhos de que já se fez menção.

Despacharam-se as petições de Antonio Pereira de Oliveira Ramos, Anacleto José de Mendonça, Bernardino José Monteiro, Joaquim Antonio Rodrigues, José Gomes Tavares, Joaquim Lucio Monteiro da Franca, José Antonio Guedes, João de Duclas da Silva Borges, João Luiz Ferreira Ribeiro, João da Cunha Magalhães, José Lourenço da Silva, Joaquim Marques da Cunha, desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello; e levantou-se a sessão. Eu Manoel Ferreira Accioly, secretario a escrevi. —*Franca p. p.*—*Barata de Almeida.*—*Oliveira.*—*Mello.*—*Firmo.*

Communicados.

É cousa extraordinaria! A posição do Rvm. Sr. conego Pinto de Campos, não obstante ser victima das invectivas de uma inveja negra e mesquinha, que actualmente esturge nas paginas do pelourinho mór da rua do collegio, é sem duvida alguma digna de inveja! Digna de inveja porque sendo ella agoentada pelo Sr. Dr. Feitosa como é voz publica offerece nesse mesmo facto um titulo mais á benevolencia e estima da sociedade; porquanto a experiencia tem mostrado que todos aquelles cidadãos que teem sido injuriados e cobertos de calumnias e ultrages pelo Sr. Dr. Feitosa como tambem se diz geralmente hão subido ao galarim da fama, gozando de todas as honras e distincções que o paiz pode dar a um homem.

O Sr. conselheiro Nabuco victima da dicacidade do Sr. Dr. Feitosa como é publico e notorio, e que por tantas vezes foi dilacerado por esse azorrague peconhento, segundo a qualificação de um jornal desta cidade, de repente foi elevado a todas as posições a que pode aspirar uma intelligencia robusta como a do Sr. conselheiro Nabuco; intelligencia porém que se não tornaria tão notavel se não fossem os continuados vituperios que lhe dirigio tão prodigamente o Sr. Dr. Feitosa, a quem as qualidades imminentes do Sr. conselheiro Nabuco não podiam deixar de fazer sombra; portanto aos insultos do seu famigerado malsim deve o Sr. conselheiro Nabuco a sua prompta elevação.

O Sr. conselheiro Sergio de Macedo por mais de um anno foi acoutado não menos horrivelmente nas columnas do azorrague mór da rua do Collegio; e qual foi o resultado? Foi subir o illustre conselheiro em muito pouco tempo á posição brilhante de ministro de estado, a que aliás lhe deram direito suas reconhecidas habilitações, que talvez se não fizessem conhecer tão depressa, se não fossem os vituperios do Sr. Dr. Feitosa.

O Sr. conselheiro José Bento ia passando entre nós como homem honrado, é verdade; mas sem se tornar saliente na vida publica, apenas porém o Sr. Dr. Feitosa tomou-o á sua conta, e durante quatro annos o martyrisou na imprensa com toda a sorte de difamações, eis o Sr. conselheiro José Bento apparecendo no mundo politico como cidadão de prestimo e por conseguinte chamado a exercer lugares da confiança e honra no paiz. E a quem se deve tudo isto? Sem duvida ao Sr. Dr. Feitosa, que se encarregou de pôr em relevo as qualidades apreciaveis do Sr. conselheiro José Bento!

Podiamos apresentar assim por diante outros muitos individuos que tem subido ao capitolio montados no cachaço do Sr. Dr. Feitosa; mas seria isso mui longo; no entretanto esperemos pela sorte brilhante que está preparada ao nosso prestimoso amigo o Sr. conego Pinto de Campos, que não teria adquirido a aura feliz, de que goza no paiz a despeito de seus importantes serviços e talentos, se esses serviços, se esses talentos se emfim essas qualidades que o distinguem não tivessem sido contestadas pelo Sr. Dr. Feitosa.

Prosiga pois o Sr. Dr. Feitosa em deprimir o nosso amigo, continue a prestar-lhe esses importantes serviços, que todos nós amigos e admiradores do Sr. conego, não cessaremos de fazer votos pela conservação da mão ervada que alimenta em lugar de ferir a boa reputação geralmente reconhecida do nosso bom amigo, cujo merecimento será a confusão perpetua de seu detractor. Voltará ao assumpto o

Pylades.

Reparo á condição dos juizes de primeira entrancia no Brasil.

Semper veritati locus est relinquendus.

I. Imperatores de Probat.

Quando todas as classes — entre nós — acompanham o progresso da riqueza publica, e acercam-se de meios bastantes com que satisfaçam as necessidades da vida, o agricultor, o artista, o commerciante, o manufactureiro, etc., e em quanto um certo numero de empregados e agentes do governo, são pagos em proporção ás suas funcções, e segundo a ascendencia economica do preço das cousas, ha uma ordem á parte de funccionarios publicos esquecida, senão menospresada, cujos serviços, aliás de muito peso na balança do Estado, pois que entendem estreitamente com um dos seus mais graves e momentosos interesses, são, entretanto, por um modo tão mesquinho remunerados, que a não ser isto um facto á vista de todos, certamente fôra difficil de conceber, tão anomalo, tão absurdo o que o encaramos.

Avesso, como é, á segurança de um dos principios em que mais se basêa o bem estar da sociedade,—a administração da justiça,—a sua continu-

dade attesta um flagrante despeito á razão, á equidade, aos principios estabelecidos na sciencia administrativa, e á ordem mesma ; é um desses abusos inveterados (e por ventura o mais escandaloso) em que não ha quem toque, nem falle senão por demais!

Ha dezoito annos de 1841, a esta parte, que a magistratura permanece em um estado que hoje a todos os respeitos he anachronico ; tem vivido sob uma athmosphera tão pesada que ainda se quer um brando zephiro não lhe correu com a calmaria! Estará a magistratura condemnada ao olvido! Serão ainda poucos os precalços que arrasta ?

O que dita a razão, o que sem duvida abraça o direito administrativo, é que, aquelle que tem, em virtude do seu caracter a missão de julgar, é de todos os funccionarios publicos, o que mais carece de garantias e favores a o porem a salvo da condição penuriosa da indigencia ; é o que de mais vantagens cumpre cercar, não só porque assim o requer aquelle nobre exercicio de distribuir justiça, se não, e principalmente, porque é de interesse publico, que se proporcione aos juizes a independencia que lhes é indispensavel, e sem a qual a justiça não passará de um simulacro, ou pelo menos a confiança publica recuará delles espavorida.

Ora, para que se torne mais bem assente um tão salutar elemento de ordem e de segurança publicas, é mister, e indeclinavel, que se estabeleçam os meios que lhe são conducentes e proprios. Isto é sabido e até intuitivo ; não é dessas cousas que se concebam e se receie trazer á pratica. Mas, o que se tem feito em ordem a realisar um principio ou elemento de utilidade tão transcendente ?... E pois, que nada se ha emprehendido neste intuito, que inconsequencia monstruosa não é, exigir-se independencia de quem se não acha nas condições de a ter ? E sempre se-lo-ha possivel ?

Examine-se em que situação estão os nossos juizes de primeira entrancia, chamados municipaes, como foram creados pela lei de 3 de dezembro de 1841, e ver-se-ha quanto não he ella fluctuante, mal segura, e precaria. Nas circumstancias actuaes do paiz em relação á politica, sobe de ponto alem a fraqueza dessa situação, porque, seja-o dito de passagem, o novo e celebrado systema eleitoral dos circulos, ao mesmo tempo que deu ao voto maior quilate, acarcou mais alentos ás influencias locaes, e estas ordinariamente só servem de embaraçar a administração da justiça, querendo-a de accordo com o seu talante, e ameaçando a autoridade com o poder de apea-la, o que, aliás, não poucas vezes conseguem de seus peissimos candidatos ; neguem-no como quizerem....

Na legislatura do anno passado se ventilou a questão da reforma da citada lei de 3 de dezembro, e houve boa alma que na lei annua do orçamento mettesse uma emenda augmentando os ordenados dos juizes municipaes na razão de 50 por cento apenas ; (e foi bom assim para evitar uma bancarôta nacional ;) porém, allim, o que foi que se apurou de tanta perlenga fatua que houve na camara ? Atiraram a barra muito longe e nem uma nem outra cousa aviaram.

Ficaram os juizes municipaes com os mesmos 600$ que tinham, pelos quaes pagam perto de 400$ da sua carta de nomeação ; e já que tocamos neste ponto, não percamos de dizer que nada depararíamos mais culminante e synthetico do que isso, para que se aquilate bem a condição desfavorecida de taes funccionarios...

Honra, pois, á essa mocidade generosa da primeira cohorte da magistratura, que, debaixo de tão tristes e ferrenhos auspicios, ainda assim, não descae do dever nem da longanimidade.

Rematando as nossas reflexões visamos uma esperança de um futuro menos rigoroso. A testa do ministerio da justiça se acha o Exm. Sr. conselheiro e senador Nabuco de Araujo, sahido ha pouco do seio da magistratura para a maior altura jerarchica do imperio, d'onde lhe devassa os horisontes e os destinos, e o encaminha para a grandeza que lhe está reservada. Confiamos que esse grandioso vulto da patria que tem a actividade de uma segunda Providencia, não deixará de ouvir o nosso brado, e antes influindo com sua vontade em prol dos interesses que deffendemos, porá assim por obra o que S. Exc. sempre reclamava do poder legislativo em seus relatorios, quando da outra vez no ministerio.

T.

A nossa residencia distante dessa cidade, fez com que só hoje chegasse ás nossas mãos o *Liberal Pernambucano* de 13 do corrente, em que um tal—*Polimero*—se encarregou de responder ao cabeçalho que precedeu a estatistica, que publicamos, de diversos cargos publicos, occupados nesta provincia por membros não só dos partidos praieiro e conservador, como tambem da familia *Cavalcanti*, e posto que tardia já seja a nossa resposta, da-la-hemos não obstante.

O *Liberal Pernambucano* na publicação dessa estatistica descobrio um pensamento politico que não tivemos, e por isso pondo de parte a nossa reserva e moderação, aggredio-nos e molestou-nos ! Pacato, como realmente o somos, desde os dias da ardencia da mocidade até hoje, em que a velhice nos ha de mais alquebrado, temos no meio de todo o rebolicio dos partidos, sómente vivido uma vida de observador parvo, que de tudo se admira, que nada comprehende, e assim permanecia completamente indeciso sobre a posição politica que conviria tomar. Não nos tendo pronunciado em moço, asneira era faze-lo depois de velho.

A nossa parvoice, porém, apezar de bastante arreigada em nosso animo, ia ultimamente se dessipando, e o nosso espirito se esclarecendo, graças a luz que nessa provincia inteira tem derramado o *varão porta bandeira da tribu liberal exaltada*, na sua gazeta *Liberal Pernambucano*. A mofina dos *varões conspicuos*, repetida cada dia em phrases novas, a cruzada dos nomes proprios, encerrão em si tantas verdades sociaes, tão seguros e invariaveis principios politicos ; que nos tentara o desejo de tomar assento na casa da industria ; e foi somente com titulo de habilitação que publicamos a *malfadada* estatistica. Era então nossa intenção demonstrar, que se entre 351 funccionarios publicos, existiam 171 conservadores, 47 *cavalcantis*, 134 praieiros e 9 militares ; a conciliação não era efficaz, visto como a sua primeira condição, o *equilibrio* do homem dos bancos, ainda não estava estabelecido.

Quanto em tão santo fogo liberal ardia nosso velho coração, eis que o venerando o *varão porta bandeira* manda um de seus guarda-costas, algum *Andaluz-crestado, metter-nos a peia*, desfarçado em *Polimero* !

É por essas e outras, que convicções mui profundas, se teem contrafeito para vingar um desacato.

Foi por uma destas que, não ha ainda muito, um distincto advogado, que tem dado annos ao estudo e a experiencia, renegando as crenças, converteu-se a despeito de suas *tendencias saquaremas*, um paladino da liberdade, em arauto do povo, em apostolo da barriga.

Quem conhecesse esse estimavel advogado, quem o visse durante a revolução de 1848, abafando as suas tendencias *euzebinas*, para animar a anarchia, depondo presaroso aos pés dos revolucionarios o seu obolosinho,ao mesmo tempo que para abrigar-se á causa da legalidade era diligente em fornecer ás forças do governo, selins e aprestes de diligencias ; não pensaria jamais, que esse pai da vida,que tanto procurava conservar-se bem quisto de ambos os partidos, viesse um dia, desarvorado pelo vendaval de unia prisão, converter-se em demagógo audaz e rancoroso !

Uma injustiça, porém, o transviou ! Terriveis são os effeitos das injustiças !

Isto que se deu com o bom do advogado, realisa-se agora comnosco : estamos desarvorado pelo vendaval das injustiças do papel *Liberal* !

Mas emfim, não precipitemos os acontecimentos, e por emquanto reflexionaremos sobre o seguinte :

— Membros distinctos do partido conservador, como sejam os Srs. Euzebio, Itaborahy e Manoel Felizardo, diz o *Liberal*, accusaram o gabinete de 4 de maio (muito apoiado pelo *Liberal*) por ter conservado esta provincia entregue ao dominio e exclusivismo de um partido.

É inteiramente inexacto que esses conservadores negassem a existencia da conciliação nesta provincia. O Sr. conselheiro Euzebio, o unico que em seus discursos tratou de Pernambuco, não contestou a existencia da conciliação nesta provincia, apenas fallou sobre ella em these, e no modo de pratica-la. Foi em virtude disso que o *Liberal* jogou d'aqui a S. Exc. os mais asquerosos insultos .

O Sr. conselheiro Souza e Mello, tanto estava convencido do contrario do que diz o *Liberal*, que estando ultimamente aqui, em cousa alguma procurou alterar o estado politico da provincia.

Quanto á censura que faz o *Liberal* ao gabinete de 4 de maio, por ter mantido nesta provincia o exclusivismo, é mais uma pedrada que atira ao sol posto, sem pensar talvez que fere o Sr. conselheiro Saraiva, que sendo um dos dignos membros daquelle gabinete, o qual manteve a actual ordem de cousas desta provincia ha mister de ser coherente.

Acerca de nos haver confessado pouco habilitado para classificar a politica dos empregados geraes, não sirva isso de argumento para o *Liberal* contestar a exactidão de nossa estatistica. Entre esses empregados, uma grande parte se compõe de filhos de outras provincias, cuja vida politica nos é inteiramente estranha, o que não se dá com os empregados provinciaes, todos aqui nascidos, e de nós bem conhecidos desde os seus primeiros dias politicos.

No entretanto, se o *Liberal* entende que a nossa estatistica não é exacta, que a conteste, nomeando os diversos funccionarios publicos nella incluidos.

18 de fevereiro.

O Pacato.

Correspondencias.

Senhores Redactores.—Acreditem-me que ainda me promove o riso todas as vezes que me recordo do phraseado de uma correspondencia inserta no seu jornal de 19 do corrente, subscripta por um de meus collegas—o Illm. Sr. Joaquim Barboza Lima.

Ora, já se vê quanto podem os floreios de um 5.º annista da Faculddde de Direito ? ! Confesso-lhe que ao principio tive receio de que o homem me responsabilisasse por lhe dar a paternidade no communicado subscripto por—*um dos offendidos*— inserto no *Vapor dos Traficantes*, por que embora eu estivesse munido de provas contra aquelle senhor, todavia de nada serviriam se fosse outro o autor do communicado, e agora é que me admiro da audacia que tive em escarrapichar o nome *mysterioso* do Sr. Barboza !...

Confesso-lhes, pois, que não tendo eu tanta verbosidade, que sem duvida foi o agente destruidor da *calumnia*, que diz o Sr. Barboza fôra levantada por mim, lançaria mão do meio efficaz, responsabilisando a qualquer que meu nome apresentasse como autor de uma obra em que eu não tivesse parte. Agora sabem em que vem dar o diabo das graças ? É que talvez pela fraqueza humana eu de certo offendesse a alguem, e (mesmo antes de chegar a quaresma para a confissão que me espera o Sr. Barboza) decididamente quero pedir perdão a esse *offendido*, e vou por meio deste aranzel responsabilisar ao illustre redactor do *Vapor dos Traficantes*, para se apresentar ou apresentar em campo o subscriptor *offendido*.

Disse em minha *exdruxula* correspondencia que « se de alguem dizia mal, tinha a precisa coragem para o provar » e disse mais ao Sr. Barboza que se defendesse, por que eu iria procurar o *offendido* : chegou o tempo.

Eu penso differentemente do Sr. Barboza, e quero por consequencia já e já conhecer esse homem, que tanto o tenho aggravado. O que me admira, é que o Sr. Barboza tão amante dos tribunaes que foram no paiz constituidos para punirem os calumniadores e insolentes, ainda tivesse o cavalheirismo de não lançar mão deste meio, em uma occasião que bem o merecia fazer.—*Fiat voluntas tua*. Isto ahi anda cousa, e Deos queira que não seja o communicado obra do redactor em chefe, por que o Sr. Modesto, coitado ! Como se defenderá, quando nunca teve nem tem a mais pequena prova de offensa minha feita á sua pessôa ? Parece-me que ....veremos o que apparece. O direito de perdão não póde ser negado, *ergo*. ..... appareça o *offendido*.

S. S. Sr. Barboza teve razão quando disse que tinha mais do que eu em que se occupar ; é verdade, e não sei mesmo como ainda lhe sobrou tempo para se estender tanto na sua *eloquentissima correspondencia*, occupadissimo como deve estar nas preparações do 5.º anno da Faculdade de Direito, e com a revista assidua dos livros, sobre os quaes versam os trabalhos de 3 preparatorios que S. S. ensina em seu Collegio, e que não parece estar muito certo, por que lembra-me ainda do anno proximo passado, que propondo-se S. S. ao professorato de uma das cadeiras do Collegio das Artes, fôra approvado simplesmente.

Ao contrario eu, que sobra-me muito tempo, por que nada tendo que estudar, senão o facilimo methodo de —Castilho— carreguei sobre os hombros de mais dous directores todo o peso de meus trabalhos.

Oh ! Diabo ! Estava eu com a arenga já tão adiantada, e me tinha esquecido de prevenir ao meu collega o inigma que formam as minhas correspondencias, que só versam na *fantazia e variedade* de quem *está acostumado á musica* ! ! Porém vai ainda a tempo. Lêa como poder ; já ouvio collega ? E com o seu talento raro vá supprindo as minhas faltas porque de certo ellas não são devidas a outrem, tanto mais tendo eu um bem entendido orgulho, não me acobardaria a assignar escriptos de *alguem* como meus.

Não devo tambem deixar de dizer alguma cousa sobre o augmento e prosperidade de seu collegio, e sobre a decadencia do meu. Olhe, Sr. Barbosa, se S. S. visse de perto os arrancos da morte em que está o meu *moribundo* collegio, de certo que teria dó, e não duvidaria empregar para a salvação delle os meios de que usa para o seu. Escreveria alguma daquellas cartinhas, ou empregaria o seu palavriado de doçura, dizendo ser : rapaz principiante casado, com filhos, sem mesada, etc., etc., etc., e talvez que o collegio de Santo André fosse ainda igual ao do —Bom Conselho— heim ? Mas, que já tenho numero sufficiente ; os meninos que tenho já estão acostumados com o regimen, com as disposições disciplinares do collegio, e com *as grosseirias no meu modo de tratar*, como misturar com gente nova, talvez já viciada em jogos de trez setes, e no fumar etc., etc. ? Estou arrependido, não quero mais, e nem S. S. está no caso de proteger-me, porque é mais moço do que eu, e nesta cousa de *magisterio* não me póde dar lição ; haja vista os elogios que me dava antes de ser dimittido da cadeira de inglez que regia no meu collegio ; e de mais, treze janeiros são já bem sufficientes para se conhecer e ter-se estudado perfeitamente, os discipulos, os pais destes, os differentes collegas *et reliqua*, isto é tambem em retribuição a S. S. não querer aceitar os conselhos que lhe dei, sendo como sabe-se, mais velho em idade e profissão. Pois não seria muito mal guiado por elles, visto como diz que *cada um dá o que tem* eu lhe dava a consideração de um director que presume não ter medo dos documentos que S. S. diz ter contra elle, e que os póde apresentar, porque dar-me-ha lugar a outros contra S. S., e que conforme o caminho que a cousa tomar,eu não me demorarei muito em apresenta-las. Supponho que desta vez o meu collega ficará tabem encoderisado comigo, por taes resoluções decisivas que tenho tomado! Não acha ? Ha de dizer-me que está procurando....

Pois será bom que fique occupado nesta procuração para a cousa não ir adiante, e esqueça-se de desaffeiçoar-me para com os demais collegas directores e professores, porque a terra é pequena e todos nos conhecemos, e não espere que sejam meus inimigos, esses que S. S. busca illudir, afim de tê-los a seu lado.

Adeos, receba um apertado de mão do seu amigo André.

Sou, Srs. redactores, o mais attencioso criado
André Alves da Fonsca.e

Publicações a pedido.

THESES

Que para obter o grão de Doutor defendeu na Faculdade de Direito do Recife o bacharel F. N. Collaço.

I

Os Estrangeiros naturalisados e tambem os Cidadãos Brasileiros, que não professarem a Religião Catholica Apostolica Romana, não podem ser Conselheiros de Estado.

I

O Conselho de Estado, creado pela Constituição do Imperio, foi depois supprimido pelo Acto Addicional em 1834, mas tendo a experiencia mostrado a inconveniencia desta medida, a Lei de 23 de novembro de 1841 reparou em parte a falta commettida, restabeleceado tão util instituição.

É verdade que o novo Conselho, tirando sua origem de uma simples Lei ordinaria, não pode ter jámais no paiz o prestigio que cercava ao primeiro estabelecido pela propria Lei fundamental.

Accresce ainda a isto ter tido este direitos importantissimos que faltam áquelle, que por assim dizer, quasi só tem deveres.

Com effeito a Constituição, tratando dos membros do primeiro Conselho, exprimia-se nos seguintes termos :

« *Serão ouvidos* em todos os negocios graves, e medidas geraes da publica administração, principalmente sobre a declaração de guerra e ajustes de paz, negociações com as nações estrangeiras, assim como em todas as occasiões em que o Imperador se proponha exercer qualquer das attribuições proprias do Poder Moderador, indicadas no art. 101, á excepção do § 6 (nomeando e demittindo livremente os Ministros de Estado.)

A Lei porém que estabeleceu o segundo, não podendo empregar a mesma linguagem, limitou-se a dizer :

« *Incumbe-lhe* consultar em todos os negocios em que o Imperador *houver por bem* ouvi-lo para resolvê-los e principalmente etc.

Não obstante esta grande differença, tão variadas e importantes são ainda as attribuições do novo tribunal que a Lei que o estabeleceu, julgou tambem dever exigir de cada um de seus membros todas as qualidades que dos outros se exigião, isto é, as mesmas que devem ter os Senadores.

I—Que seja Cidadão Brasileiro, e que esteja no gozo de seus Direitos Politicos.

II—Que tenha de idade quarenta annos para cima.

III—Que seja pessoa de saber, capacidade e virtudes, com preferencia os que tiverem feito serviços á patria.

IV—Que tenha de rendimento annual por bens de raiz, industria, commercio ou emprego, a somma de oitocentos mil reis.

Mediante estas condições, qualquer Cidadão está entre nós habilitado para ser eleito Senador, e para ser nomeado Conselheiro de Estado, mas a falta de uma só dellas torna-lo-hia inapto para tão altas funcções.

Sendo isto assim, como deixar de fazer-se um exame minucioso, um estudo aprofundado destas quatro condições, cuja verdadeira intelligencia tanto interessa aos individuos e á Nação ?

Um erro a tal respeito teria deploraveis resultados. Ou uma classe inteira de Cidadãos ficaria privada de direitos que pela Constituição lhe competem, ou a Nação correria o risco de ser representada no Senado por individuos que, não estando para isso habilitados segundo a Lei fundamental do paiz, não poderiam offerecer-lhe sufficientes garantias de independencia, patriotismo e prudencia.

Todos até hoje tem entendido do mesmo modo os tres ultimos paragraphos acima transcriptos, mas duas opiniões oppostas apparecem relativamente ao primeiro.

Os Estrangeiros naturalisados, sustentam uns, podem ser Senadores, conseguintemente tambem Conselheiros de Estado.

Os Estrangeiros naturalisados, arguem outros, não podem ser Senadores, nem conseguintemente Conselheiros de Estado.

Qual destas duas opiniões será mais razoavel e mais conforme com as disposições da nossa Lei fundamental ?

Pela minha parte não hesito em pronunciar-me pela segunda. Ao meu ver, o Legislador Constituinte não podia querer o contrario. Tendo excluido os Estrangeiros naturalisados dos lugares de Deputado e Ministro de Estado, para ser coherente, devia tambem exclui-los dos lugares de Senador e Conselheiro de Estado.

É isto o que passarei a mostrar, examinando primeiramente as argumentos dos adversarios.

Os Estrangeiros naturalisados, discorrem elles, sendo Cidadãos Brasileiros (Const. art. 6 § V.,) devem gozar de todos os direitos que a estes competem, uma vez que a Lei fundamental não determine o contrario. Ora, não os tendo a Constituição em parte alguma declarado inaptos para occupar os lugares de Senador e Conselheiro de Estado, como o fez expressamente para os lugares de Deputado e Ministro de Estado, força é concluir que não quiz que delles fossem excluidos.

E por que não o quiz ? Por que, acrescentam os defensores desta opinião, não podia escapar á sabedoria do Legislador Constituinte que o Brasil, paiz novo, precisava de attrahir ao seu solo homens eminentes assim nas sciencias como nas artes, que viessem ensinar a seus filhos os conhecimentos de que precisavam e tambem os meios de tirar vantagem dos grandes recursos com que a Providencia dignou-se de dota-lo, sendo certo que estes homens fariam sem duvida menor difficuldade em vir estabelecer-se entre nós, sabendo que poderiam elevar-se aos altos cargos politicos, do que se isto lhe fosse prohibido.

Taes são os argumentos produzidos em opposição á these que sustento. Elles tem por si autoridades mui respeitaveis ; mas minha intelligencia, talvez pela sua propria fraqueza, recusa-se a admitti-los.

Eis aqui as razões que para isto me assistem.

A Constituição do imperio, explicando no art. 6 quaes são os individuos a que no art. 1 chama Cidadãos Brasileiros, menciona, he verdade, no § V os Estrangeiros naturalisados, qualquer que seja a sua religião ; mas releva attender que a expressão Cidadão Brasileiro empregada neste artigo não involve nenhuma idéa de direitos politicos.

O titulo II da nossa lei fundamental he um complemento necessario do primeiro.

O Legislador Constituinte, tendo neste declarado que o Imperio do Brasil he a associação politica de todos os Cidadãos Brasileiros, devia necessariamente explicar depois quaes os individuos a que se applica esta denominação.

Foi isto o que com effeito praticou :

São Cidadãos Brasileiros, diz elle no art. 6 da Constituição do Imperio :

I—Os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingenuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua nação.

II—Os filhos de pai Brasileiro, e os illegitimos de mãi Brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no imperio.

III—Os filhos de pai Brasileiro que estivesse em paiz estrangeiro em serviço do imperio, embora elles não venham estabelecer domicilio no Brasil.

IV—Todos os nascidos em Portugal, e suas possessões, que sendo já residentes no Brasil na epoca em que se proclamou a independencia nas provincias onde habitavam, adheriram a esta, expressa, ou tacitamente, pela continuação da sua residencia.

V—Os Estrangeiros naturalisados, qualquer que seja a sua religião. A lei determinará as qualidades precisas para se obter carta de naturalisação.

Exprimindo-se tão genericamente, outra não foi certamente a intenção do Legislador senão determinar quaes os individuos, cuja associação politica constitue o que elle chamara Imperio do Brasil, deixando para depois marcar as habilitações que devem ter estes mesmos individuos para poderem exercer direitos politicos.

Tanto assim he que as disposições deste artigo referem-se sem duvida nenhuma não só aos homens, senão tambem aos meninos e mulheres que em geral não gozam entre nós de nenhum direito desta especie, mas sómente dos civis.

Invocar portanto estas disposições em favor dos Estrangeiros naturalisados para assegurar-lhes direitos politicos importantissimos, como são os de poderem exercer as funcções de Senador e Conselheiro de Estado, quando a Constituição expressamente os exclue da camara dos Deputados e do Ministerio, he dar-lhes um alcance que ellas não tem, he correr o risco de fazer entrar na representação nacional individuos que, segundo a lei fundamental do paiz, não deveriam nella ter assento.

Sendo o Senado um dos ramos do Poder Legislativo, a questão deve ser resolvida em vista do titulo IV desta mesma lei fundamental, o qual trata especialmente deste poder, e não em vista do titulo II que trata dos Cidadãos Brasileiros tomados em geral.

Alli não só determina-se a quem he delegado o Poder Legislativo, senão tambem se dispõe acerca da composição da Assembléa Geral, marcando-se as qualidades que devem ter os membros do Senado e da Camara dos Deputados, assim como aquelles que devem concorrer para a eleição destes representantes da nação.

Aqui nada disto tem lugar ; apenas trata-se dos Cidadãos Brasileiros em sua generalidade

E como procede o Legislador Constituinte neste titulo IV consagrado ao Poder Legislativo ?

Procede distinguindo mui positivamente entre Cidadão Brasileiro e Estrangeiro naturalisado.

Com effeito, depois de ter disposto no art. 90 que as nomeações dos Deputados e Senadores á Assembléa Geral e dos membros dos Conselhos Geraes das Provincias (hoje Assembléas Provinciaes) serão feitas por eleições indirectas, elegendo a massa dos Cidadãos activos em Assembléas Parochiaes os Eleitores de Provincia, e estes os Representantes da Nação e Provincia, acrescenta no art. 91 :

Tem voto nestas eleições primarias :

I—Os Cidadãos Brasileiros que estão no gozo de seus direitos politicos.

II—Os Estrangeiros naturalisados.

Ora se o Legislador Constituinte, tratando especialmente do Poder Legislativo, delegado em parte ao Senado, faz esta importantissima distincção ; se como não se póde contestar á vista dos dous paragraphos acima transcriptos, a expressão Cidadão Brasileiro não inclue no seu entender o Estrangeiro naturalisado, he fóra de toda a duvida que, dispondo no mesmo titulo que para ser Senador requer-se que seja Cidadão Brasileiro, tem excluido terminantemente desta alta missão aos Estrangeiros naturalisados.

Aquelles que combatem a these que sustento parecem não ter bem attendido para a disposição do art. 91 da Constituição do Imperio. Em vez de combinarem com elle as disposicoes do art. 45, que pertencentes ambos a um mesmo titulo, referem-se a um mesmo objecto, o Poder Legislativo, fazem combinação dellas com o art. 6, que pertencente a titulo differente, trata de objecto diverso.

Elles não attenderam que a expressão Cidadão Brasileiro, tal como se acha empregada no art. 6 da Constituição, exprime um genero em opposição a Cidadão estrangeiro (Francez, Inglez, Sardo, Americano, etc,) sendo Estrangeiro naturalisado uma de suas especies ; entretanto que esta mesma expressão, tal qual se acha empregada nos arts. 45, 91, 96, etc. já não exprime o mesmo genero em sua totalidade, mas sim a reunião das quatro primeiras especies nelle comprehendidas em opposição á ultima especie — Estrangeiro naturalisado.

Sustentar o contrario seria arguir de inepcia ao Legislador Constituinte que fez uma distincção para nada distinguir.

Com effeito, se na expressão —Cidadão Brasileiro se contém sempre o Estrangeiro naturalisado, como querem os defensores da opinião que combato, então força he considerar como ocioso o § II do art. 91 da Constituição do Imperio, pois que o I seria sufficiente ; mas isto iria contrariar uma das principaes regras da Hermeneutica Juridica, a qual quer que nas leis não se presumam palavras ociosas, devendo pelo contrario attender-se a todas para achar o seu verdadeiro sentido.

Demais toda a condição requerida importa necessariamente uma exclusão para os individuos que a não tem.

Se a expressão Cidadão Brasileiro devesse sempre ser tomada na generalidade do art. 6 da Constituição do Imperio, como querem os defensores da opinião que combato, quaes seriam os individuos que o Legislador Constituinte pretendeu excluir do Senado, requerendo de seus membros a qualidade de Cidadão Brasileiro ?

Poder-se-ha rasoavelmente sustentar que requerera esta condição para excluir do seio de tão importante corporação aos Cidadãos estrangeiros, isto é ao cidadão portuguez, ao hespanhol, ao inglez, ao francez, ao allemão, ao russo, etc., etc. ?

Creio que não, pois seria isto fazer uma grave injuria ao Legislador Constituinte, á cuja sabedoria não podia escapar que, tendo dito no principio da Constituição que o Imperio do Brasil he a associação politica de todos os Cidadãos Brasileiros, ficavam excluidos de todos os empregos e funcções publicas neste Imperio aquelles que o não fossem.

Sabio como he, elle não podia pois querer excluir aqui do Senado aquelles que já tinha excluido da propria associação de que o Senado com todas as outras corporações politicas fazem parte. Seria isto por demais ocioso.

Se requereu dos membros desta associação, pois só delles podia requerer condições, a qualidade de Cidadão Brasileiro para poderem ter entrada em tão importante corporação, é evidentemente porque esta expressão no seu entender exprime uma condição que todos elles não tem, pois seria imperdoavel requerê-la, se todos a tivessem.

Sim, se o Legislador Constituinte requereu esta condição, foi porque quiz excluir do Senado aos Estrangeiros naturalisados, os quaes, como já mostrei, distinguio dos Cidadãos Brasileiros, dizendo no art. 91 da Constituição ;

Tem voto nestas eleições primarias.

I—Os Cidadãos Brasileiros que estão no goso de seus direitos politicos ;

II—Os Estrangeiros naturalisados.

Accresce ainda a isto que desta mesma distincção resulta mui claramente que a condição de Cidadão Brasileiro requerida dos membros do Senado, pelo Legislador Constituinte, he tambem requerida dos que houverem de ser nomeados Deputados.

O que responderiam os adversarios da these que sustento se alguem lhes perguntasse quaes são os individuos que, segundo o art. 91 da Constituição do Imperio, tem voto nas eleições primarias ?

Sem duvida responderiam que são os Cidadãos Brasileiros e os Estrangeiros naturalisados que não se acham comprehendidos nas excepções dos §§ I, II, III, IV e V do artigo seguinte.

E se lhes fosse ainda perguntado quaes são os individuos que, segundo o art. 94 da mesma Constituição combinado com o art. 92, podem ser eleitores e votar nas eleições dos Deputados, Senadores e Membros dos Conselhos de Provincia, o que responderiam ?

Responderiam que são os Cidadãos Brasileiros e os Estrangeiros naturalisados, que não se achando comprehendidos nas excepções deste ultimo artigo, não o estiverem tambem nas dos §§ I, II, e III de que se compõe o primeiro.

E dariam a mesma resposta a quem lhes perguntasse quaes são os individuos que, segundo o art. 95 da Constituição combinado com os dous acima citados, podem ser nomeados Deputados ?

Certamente que não, pois a isto se opporia o § II do mesmo art. 95 que exclue os Estrangeiros naturalisados.

E como responderiam então ?

Creio que não poderiam fazê-lo senão do modo seguinte :

Podem ser nomeados Deputados os Cidadãos Brasileiros que, não se achando comprehendidos nas excepções dos arts. 92 e 94 da Constituição do Imperio, o não estejam tambem nas dos §§ I e III do art. 95.

É isto incontestavelmente o que resulta das disposições do Legislador Constituinte relativamente á eleição dos Deputados.

E exprime-se elle de outro modo ácerca dos Senadores ? Não, pois segundo o art. 45 da Constituição, podem ser Senadores os Cidadãos Brasileiros que, estando no goso de seus direitos politicos, tiverem de idade quarenta annos para cima, forem pessoas de saber, capacidades e virtudes e tiverem de rendimento annual por bens, industria, commercio ou emprego, a somma de oitocentos mil réis.

Ora, se a expressão Cidadão Brasileiro empregada aqui relativamente aos Deputados, importa a exclusão dos Estrangeiros naturalisados, como não importaria tambem a mesma exclusão empregada relativamente aos Senadores e Conselheiros de Estado ?

Os arts. 29 e 96 da Constituição são ainda uma prova em contrario da opinião que combato.

« Os Senadores e Deputados, diz o primeiro destes artigos, poderão ser nomeados para o cargo de Ministro de Estado, ou Conselheiro de Estado, com a differença de que os Senadores continuam a ter assento no Senado, e o Deputado deixa vago o lugar na Camara, e se procede a nova eleicao, na qual póde ser reeleito, e accumular as duas funcções. »

Quem não vê que o Legislador Constituinte não teria assim disposto, se acaso podessem ter assento no Senado individuos que, segundo a Constituição não estão no caso de ser nomeados Ministro de Estado, como são os Estrangeiros naturalisados ?

Não ; o Legislador Constituinte não se teria expressado desta sorte, se fosse sua vontade admittir no Senado individuos que havia excluido assim do Ministerio como da Camara dos Deputados.

Do mesmo modo não teria dito no art. 96 que os Cidadãos Brasileiros em qualquer parte que existam, são eligiveis em cada districto eleitoral para Deputados ou Senadores, ainda quando alli não sejam nascidos, residentes, ou domiciliados ; porquanto não estando os Estrangeiros naturalisados incluidos na expressão Cidadãos Brasileiros quando empregada relativamente aos Deputados, tambem o não devem estar quando empregada no mesmo artigo relativamente aos Senadores.

Sustentar o contrario, importaria, ao meu ver fazer graves accusações, senão injurias ao Legislador Constituinte.

Importaria dizer :

I. Que estabeleceu no art. 91 da Constituição uma distincção para nada distinguir ;

II. Que estabeleceu no art. 45 uma condição para excluir do Senado brasileiro aos Cidadãos estrangeiros, os quaes não fazendo parte da associação politica denominada Imperio do Brasil, sabia que não podiam nella exercer nenhum emprego ou funcção publica ;

III. Que requereu dos Cidadãos Brasileiros para serem Senadores e Deputados uma qualidade que não podia ignorar que em todos existe.

A tanto não me attrevo eu que conheço a minha fraqueza.

II.

Tendo provado pelas proprias palavras da Lei fundamental do Imperio que o Legislador Constituinte excluio os Estrangeiros naturalisados assim da Camara dos Deputados e do Ministerio como tambem do Senado e do Conselho de Estado, passarei a examinar se o fez ou não por bôas razões.

Os adversarios da these que sustento, não podendo produzir nenhuma razão politica valiosa em apoio da opinião que defendem, recorrem, como já fiz ver, a uma consideração de outra ordem. Elles dizem que o Legislador Constituinte attendera á necessidade que um paiz novo tem sempre de attrahir ao seu seio homens eminentes estrangeiros que venham derramar entre seus filhos as luzes que em sua patria adquirem.

E se alguem lhes pergunta porque razão, reconhecendo isto, não quiz o mesmo Legislador admittir os Estrangeiros naturalisados na camara dos Deputados, respondem—« Um Estrangeiro naturalisado ver-se-hia porventura em maior conflicto na camara dos Deputados entre a sua patria actual e a anterior.» (Direito Publico Brasileiro pelo Sr. conselheiro Pimenta Bueno.)

Minha fraca intelligencia não póde comprehender a força desta explicação.

Porque razão, com effeito, ver-se-hia um Estrangeiro daturalisado em maior conflicto na camara dos Deputados do que no Senado entre a sua patria actual e a anterior ?

Não fazem estas duas corporações parte da Assembléa Geral a que é delegado o Poder Legislativo ?

Não competem a cada uma dellas a proposição, opposição, e approvação dos Projectos de Lei ?

De que vale para a questão que seja da privativa attribuição da camara dos Deputados decretar que tem lugar a accusação dos Ministros e Conselheiros de Estado, se é da exclusiva attribuição do Senado conhecer da responsabilidade destes mesmos funccionarios e conhecer ainda mais dos delictos individuaes commettidos por elles e peles proprios Deputados durante o periodo da Legislatura ?

De que vale ainda que seja privativa da mesma camara dos Deputados a iniciativa sobre impostos, sobre recrutamento, sobre a escolha da nova Dynastia no caso da extincção da Imperante, e que tambem principiem nella o exame da Administração passada, a reforma dos abusos na mesma introduzidos e a discussão das propostas feitas pelo Poder executivo, se nenhum destes actos é consummado sem ser submettido á discussão e approvação do Senado ?

Não seria uma grande inconsequencia da parte do Legislador Constituinte abrir as portas do Senado, corporação vitalicia, áquelles mesmos que tinha julgado conveniente excluir da camara dos Deputados, corporação temporaria ?

Pois havia de admittir como Legisladores permanentes aquelles a quem não quiz permittir que fossem Legisladores provisorios ?

Incontestavelmente seria menos inconveniente que os Estrangeiros naturalisados tivessem entrada na camara dos Deputados do que na muito respeitavel corporação dos Anciãos da patria.

Dalli poderiam ser excluidos, sempre que de tão alto mandato se tornassem indignos ; daqui só a morte os poderia expellir, qualquer que fosse o procedimento que tivessem.

Demais, que significação politica teria o Senado Brasileiro, que influencia exerceria sobre a Nação, se podesse ser composto de Portuguezes, Hespanhóes, Francezes, Inglezes, Italianos, Allemães, Russos, Turcos, Chinezes e Japonezes naturalisados, isto é de individuos que, tendo vivido 40, 50, 60 e mais annos ao serviço da terra em que nasceram, julgassem depois conveniente aos seus interesses transportarem-se para o Brasil para aqui passarem o resto de seus dias ?

O que seria a importantissima instituição do Conselho de Estado se podesse tambem ser assim organisada ?

Reflictam nisto os adversarios da these que sustento, e reconhecerão que o Legislador Constituinte não podia querer autorisar taes excentricidades

Sabio como é, não lhe podia escapar que ha outros muitos meios de attrahir ao Brasil os homens eminentes estrangeiros, e que por isso mesmo que somos um povo novo, não devemos confiar a direcção suprema dos nossos negocios a individuos, nascidos em outras terras, que nenhuma parte tendo tomado na declarrção e sustentação de nossa independencia, nenhuma garantia sólida pódem offerecer do seu amor ao paiz.

Muito embora lhes tivesse concedido o exercicio do Poder Judiciario, que limita-se a decidir as questões suscitadas entre os particulares, com muita razão não quiz o Legislador Constituinte que tivessem parte nem no Poder Legislativo nem no Poder Executivo, porque isto seria inconveniente á vista das attribuições que a estes dous poderes competem.

Como, com effeito, permittir que os Estrangeiros naturalisados podessem ser nomeados Ministros de Estado, se pelo art. 102 da Constituição do imperio são attribuições do Poder Executivo, entre outras, dirigir as negociações politicas com as Nações Estrangeiras ; declarar a guerra e fazer a paz, participando á Assembléa as communicações que forem compativeis com os interesses e segurança do Estado ; fazer tratados de alliança offensiva e defensiva, de subsidio e commercio, levando-os depois de concluidos ao conhecimento da Assembléa Geral, quando o interesse e segurança do Estado o permittirem, sendo que os tratados feitos em tempo de guerra podem ser ratificados independentemente de approvação da Assembléa Geral, embora envolvam, cessão ou troca de territorio do Imperio, ou de possessões a que o Imperio tenha direito ?

Do mesmo modo, como permittir que podessem fazer parte da Assembléa Geral, como membros do Senado, tendo aquella corporação o direito de tomar conhecimento dos tratados feitos pelo Poder Executivo com as Nações Estrangeiras, os quaes não poderão ser ratificados sem a sua approvação, uma vez que, feitos em tempo de paz, envolvam cessão ou troca de territorio do Imperio ou de possessão a que o Imperio tenha direito ?

Como ainda permittir que tivessem assento no Conselho de Estado, se pela Constituição tinha esta importantissima Corporação o direito de ser ouvida em todos os negocios graves e medidas geraes da publica administração, *principalmente sobre a declaração de guerra e ajustes de paz, negociações com as nações estrangeiras*, etc., etc.

Não seria para receiar, que, sendo o Brasil um paiz novo, esses homens eminentes estrangeiros, que a elle por nenhum laço natural estão ligados, empregassem a sua influencia e dirigissem os negocios publicos de modo a favorecer a terra em que nasceram, a patria de seus pais e irmãos, a patria de seus amigos e parentes ?

Talvez me digam não ser provavel que isto tenha lugar, pois um homem que de sua livre vontade adopta um paiz qualquer por sua patria, não he para trahi-lo tão perfidamente.

Admitto que esse homem não sacrificará os interesses de sua patria adoptiva aos interesses dos outros paizes, mas quando o conflicto se der entre a patria de adopção e a patria natal, nem sempre acontecerá o mesmo, e a Historia ahi está para o provar.

O proprio Sr. Conselheiro Pimenta Buenos que é contrario á these que sustento, tratando da exclusão dos Estrangeiros naturalisados do cargo de Ministro de Estado, diz o seguinte :

« A qualidade de cidadão nato não é sómente mais uma garantia, ella evita tambem a collisão em que se acharia um cidadão adoptivo quando tivesse de sustentar como ministro questões importantes, ou hostilidades com o governo de quem je fora subdito. Seria um conflicto desagradavel e prejudicial entre os seus deveres actuaes e os anteriores. »

Não sei como o illustre Senador brasileiro não vio o mesmo conflicto desagradavel e prejudicial quando o Estrangeiro naturalisado tivesse de votar, como Conselheiro de Estado, sobre a declaração de guerra etc. entre a sua patria actual e a sua patria natal!

O cidadão naturalisado pode ter amor aos individuos com que se reunio para fazer parte da mesma associação politica ; seu amor porém não tem nenhum fundamento na natureza. Elle nasce do interesse, da communhão de principios politicos e algumas vezes da sympathia.

O cidadão nato não está no mesmo caso ; sobre tudo isto, ama a propria terra em que nasceu.

Por pobre e pequena que seja, elle a prefere a todas as outras, e só sente-se verdadeiramente contente e satisfeito, quando pisa o seu solo e respira o seu ar.

Este sentimento o faz amar, a ponto de sacrificar-se por ellas, não só as pessoas senão tambem as proprias cousas pertencentes a essa terra querida.

Estas verdades não podiam ser desconhecidas do Legislador Constituinte ; por isso com muita razão, ao meu ver, excluio os Estrangeiros naturalisados assim do Poder Executivo como do Poder Legislativo.

Imprudencia teria sido confiar o exercicio destes Poderes Supremos, ou antes os destinos da Nação, a individuos que, não tendo nascido no paiz, nem tendo tomado parte na declaração e sustentação de sua independencia, não podem offerecer-lhe tantas garantias de amor e dedicação como os outros lhe offerecem.

III.

Quanto á ultima parte da these que defendo, limitar-me-hei a dizer que ella funda-se assim na Constituição do Imperio art. 141, como tambem na lei de 23 de novembro de 1848 art. 5.

COMMERCIO.

ALFANDEGAA.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	345:157$864
Idem do dia 22	23:350$562
	368:508$426

Descarregam hoje 23 de fevereiro.
Barca ingleza—Sappho—fazendas.
Brigue inglez—Hindoo —louca e banha.
Barca ingleza—Genevieve—ferro e carvão.
Brigue dinamarquez—Fingal—fazendas.
Barca portugueza—Flor de Maria—sardinha e feijão
Brigue portuguez—Laia 1—diversos generos.
Brigue portuguez—Triumphante—batatas, cêbolas e farelo.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas . . .	121
« « com generos . . .	334
	455
Volumes sahidos com fazendas . . .	227
« « com generos . . .	427
	654

Importação.

Patacho inglez *Medea*, vindo de Liverpool, consignado a Southall Mellors & C., manifestou o seguinte :

120 caixas e 71 fardos tecidos de algodão, 5 ditos e 1 caixa ditos de lãa, 7 caixas lenços, 3 ditas chapéos de sol, 1 dita roupa, 10 fardos mantas e cobertores para cama, 4 ditos camisas de lãa, 3 ditos dundee, 14 caixas biscoitos, 2 meias ditas chá ; aos consignatarios.

43 caixas e 17 fardos tecidos de algodão, 9 caixas ditos de linho, 1 fardo lona, 20 caixas biscoitos, 225 barricas cerveja ; á Adamson Howie & C.

33 fardos e 19 caixas fazendas de algodão, 10 ditas dita de linho e dito. 12 ditas ditas de linho, 2 caixas toalhas de algodão ; á Johnston Pater & C.

10 caixas tecido de linho, 34 caldeiras de ferro, 3 caixas, 3 feixes, 23 molduras e 18 peças machinismo ; a Braga Carvalho & Silva.

3 fardos tecido de lãa, 1 dito dito de algodão, 2 ditos ditos de laia ; á Paton Nash & C.

10 caixas tecido de algodão ; a H. Gibson.

9 ditas e 5 fardos dito de dito ; á James Rider & C.

122 barras de ferro ; á C. Starr & C.

12 fardos tecidos de algodão, 1 dito tapetes de lãa e ditos para sofá ; á James Crabtree & C.

10 caixas e 15 fardos tecidos de algodão, 2 ditos dito de lãa ; á Saunders Brothers & C.

3 caixas tecidos de algodão e laia ; á João Keller & C.

31 fardos cabos de cairo, 50 barris barrilha, 1 caixa obras de prata ; á ordem:

302 barras e 278 feixes de ferro, 10 toneladas carvão queimado ; á A. V. da Silva Barroca.

4 barrica ferragens, 45 toneladas e 8 quintaes carvão de pedra ; á E. H. Hyatt.

60 caldeiras para fazer assucar, 102 peças, 2 molduras, 3 chaminés, 1 caldeira e 19 caixas machinismo ; á D. W. Bowman.

12 caixas tecidos de algodão; á Rostron Roker & C.

5 ditas e 10 fardos dito de dito ; á Fox Brothers

7 barricas tintas. 2 caixas utencilios para botica, 2 barricas pós pretos, 2 dita campeche. 1 dita drogas, 1 dita lithargirio, 1 dita oleo de figado de bacalhão, 1 fardo fio, 4 virgens, 6 cylindros, 2 virolas, 2 caixas, 2 canudos, 4 canetas e 4 taboleiros machinismo ; á S. P. Johnston & C.

1 caixa e 1 barrica ferragens ; á Rabe Schmneta & C.

10 barricas azarcão, 4 ditas lithargirio, 2 ditas pós pretos ; á B. Francisco de Souza.

4 saccos e 1 caixa amostras ; a diversos.

Barca ingleza *Balcamian*, vinda de Liverpool, consignada a Rostron Rooker & C., manifestou o seguiate :

470 toneladas de carvão de pedra ; aos mesmos consignatarios.

Brigue portuguez *Improviso*, vindo de Montevidéo pelo Rio de Janeiro, consignado a Amorim & Irmãos, manifestou o seguinte :

3.500 quintaes hespanhóes de carne secca (100 libras cada quintal), 200 couros vaccuns ; á ordem.

CONSULADO GERAL.

Randimento do dia 1 a 21. . . .	118:076$414
Idem do dia 22	6:146$793
	124:223$207

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	5:530$151
Idem do dia 22	729$060
	6:259$211

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1859.

Hampton—Brigue inglez «Grecian», .Ehately Forster, 800 saccos assucar.
Figueira—Hiate portuguez «Voador do Mondego», F. S. R. & Filho, 1,000 saccos assucar.
Rio da Prata—Barca hespanhola «Rosa», Aranaga & Bryan, 300 barricas assucar.
Ilha de S. Miguel—Patacho portuguez «Souza & C.», diversos carregadores, 400 saccos e 150 barricas assucar, 15 cascos aguardente, 25 cascos mel.
Stockolm—Brigue sueco «W. Tersmeden», S. Brothers & C., 1,200 saccos assucar branco.
Philadelphia — Barca americana «Cordelia», Matheus & Austin, 600 saccos assucar mascavado.
Canal — Barca ingleza «Crona», J. Ryder, & C., 600 saccos assucar mascavado.
Lisboa—Barca portugueza «Maria José», diversos carregadores, 100 saccos e 24 barricas assucar.
Porto—Barca portugueza «Sympathia», 350 saccos e 6 barricas assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	19:932$552
Idem do dia 22	3:224$101
	23:156$653

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	58:753$785
Idem do dia 22	2:719$979
	61:473$764

Movimento do porto.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
DIA 22 DE FEVEREIRO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit.	Hygrometro.	Barometro. mm.
6 da m.	Cumulus	SE	Reg.	26.6	21.3	80	77	757.5
9 »	»	»	»	28.3	22.6	83	79	757.8
1/2 dia	»	E	»	29.4	23.5	85	82	758
3 da t.	Cirrus	»	»	28.8	23.1	84	83	»
6 »	»	SE	»	28.3	22.6	83	»	757.5

A noite esteve clara com grossos nevoeiros, vento SE, veio para o terral e ao amanhecer rondou pelo S.

Observatorio do arsenal de marinha 22 de fevereiro de 1859.

VIEGAS JUNIOR.

Navios entrados no dia 22.

Terra-Nova—30 dias, brigue inglez *Gitania*, de 176 toneladas, capitão Prendwgraste, equipagem 11, carga 2,629 barricas com bacalhão : a James Cabtree. Pertence a Terra-Nova.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate nacional *Exhalação*, mestre Antonio Manoel Affonso, carga varios generos.
Parahiba—Sumaca hespanhola *Anita*, capitão Pedro Manau, em lastro.
Rio Grande do Norte—Lancha nacional *Flor do Rio Grande do Norte*, mestre Miguel Archanjo da Costa ; carga varios generos.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda pôr a concurso o lugar vago de segundo escripturario da contadoria da mesma thesouraria, o qual terá lugar no dia 15 de março proximo futuro ; devendo os pretendentes serem examinados na grammatica da lingua nacional, escripturação por partidas dobradas, arithmetica e suas aplicações com especialidade a reducção das moedas, pesos e medidas ; no calculo de descontos e juros simples e compostos ; sendo preferidos os que tiverem boa letra e souberem linguas estrangeiras.

Os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos na mesma thesouraria com certidão em que provem ser maiores de 20 annos.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de fevereiro de 1859.—O secretario, *Antonio Ferreira da d'Annunciação*.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o 4.º batalhão de artilheria.

Panno azul, covados 705.

Para provimento dos armazens.

Brim branco, varas 8,000 ; secante, arroba 1 ; pós preto, arrobas 2 ; zarcão, arrobas 2 ; ferro sueco em barra de 5 e mais pollegadas, quintaes 12 ; ferro inglez quadrado de 5/8, quintaes 20 ; limatões sortidos de 4 a 8 pollegadas, duzias 6 ; limas mucas meias cannas de 7 pollegadas, duzias 6 ; limas sortidas, duzias 6 ; pregos de meia cabeça, milheiros 20 ; serra de volta 6 ; limas mucas chatas de 7 pollegadas, duzias 6.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 26 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 21 de fevereiro de 1859.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, vogal secretario.

— Pela subdelegacia do 1.º districto da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha legalmente depositadado um cavallo ruço pedrez, e alguns objectos, que foram apprehendidos pelo inspectos do Peres : quem se julgar com direito, compareça, que provando lhe serão entregues. Subdelegacia do 1.º districto da freguezia dos Afogados, 19 de fevereiro de 1859.—O subdelegado, *José Gorgonio Paes Barreto*.

— Pela subdelegacia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves foi aprehendida uma caixa com chapeos de baeta pretos e de côr : quem direito tiver a dita caixa apresente-se que dando o numero dos chapeos, marca da caixa e satisfazendo a despeza lhe será entregue. Recife 18 de fevereiro de 1859.—Gonçalves Junior.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco.

Afim de abreviar o exame dos titulos commerciaes offerecidos a desconto a directoria da caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco, roga aos Srs. commerciantes que figuram como socios de firmas sociaes existentes nesta e em outras praças vizinhas se sirvam mandar depositar no referido estabelecimento suas circulares, devendo estas conter a assignatura individual de cada socio e o modo porque cada um assigna a razão social, assim como a declaração do nome de cada socio que da firma social pede fazer uso.

— Pela contadoria da camara municipal do Recife, se faz publico, que o prazo marcado para pagamento dos impostos de estabelecimentos, finda-se no ultimo de março do corrente anno, e todos aquelles que não pagarem ficam sujeitos a multa de tres por cento do valor do mesmo imposto.

Contadoria da camara municipal do Recife 10 de fevereiro de 1859.—O contador, *José Tavares Rodocalho*.

CAPITANIA DO PORTO.

Pela capitania do porto se faz publico, que pelo Exm. Sr. presidente da provincia foi remettido o officio abaixo transcripto, afim de ser dada a conveniente publicidade :

Primeira secção.—Rio Grande do Norte.—Palacio do governo 29 de janeiro de 1859.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de communicar a V. Exc. para seu conhecimento e para que o faça publico no interesse da navegação dessa provincia, exercido em direcção ao porto desta, que se acha collocado um pequeno pharol na fortaleza da barra desta capital a 5 grãos e 45 minutos de lattitude sul, e 35 grãos, 13 minutos e 15 segundos ao esta do meridiano de Greenwick, em distancia da ponta do Ginipabú tres milhas a rumo de norte, quarta de nordeste e da ponta do Pinto duas milhas ao rumo de sul, quarta de sueste. A luz do pequeno pharol he fixa, e bem distincta e pode ser vista a oito ou nove milhas ao mar, a sua altura he de 42 palmos inglezes sobre o preamar das marés vivas. Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—O presidente, Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.—Conforme, Francisco Lucio de Castro.

Capitania do porto de Pernambuco 8 de fevereiro de 1859.—*Fernando Vieira da Rocha*, capitão do porto.

— De ordem do Exm. Sr. director barão de Camaragibe, se faz publico por esta secretaria que os alumnos desta faculdade desta data em diante poderão pagar a taxa da lei que serve de abertura dos trabalhos do anno lectivo.

Secretaria da faculdade de direito do Recife 21 de fevereiro de 1859.—O secretario, *José Honorio B. de Menezes*.

— Quarta-feira, 23 do corrente, na sala das audiencias, perante o Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, se hão de arrematar por ser a ultima praça, dous escravos penhorados aos herdeiros da José Luiz Teixeira Cavalcanti, por execução do tenente-coronel José Antonio Lopes.

— Perante a camara municipal dasta cidade estará em praça nos dias 21, 23 e 25 do corrente, para ser arrematada a obra do aterro e caes, a fazer-se na praça da rua do Brum, orçada em 23:877$ rs. : os que se propozerem a arrematar, comparecerão no paço da mesma camara nos mencionados dias, munidos de seus fiadores.

Paço da camara municipal em sessão ordinaria de 19 de fevereiro de 1859. — *Joaquim Lucio Monteiro da Franca*, pro-presidente. — *Francisco Canuto da Boaciagem*, official maior, servindo de secretario.

— Em praça publica do Dr. juiz dos feitos da fazenda provincial, se hão de arrematar por venda os bens seguintes :

Luiz, crioulo, de 28 annos, sem officio, e diz soffrer dos peitos, por 1:200$, cujo escravo vai á praça a requerimento da viuva inventariante dos bens do finado José Thomaz Lins.

Um sobrado de dous andares e sotão na rua do Fagundes n. 27, com 25 palmos de frente e 110 de fundo, o qual deita para a rua da Praia de Santa Rita, com cozinha dentro no primeiro andar e no sotão, por 12:000$, cujo sobrado vai á praça a requerimento dos herdeiros de D. Joaquina Carlota de Miranda.

Uma parte da casa de sobrado de um andar nos Quatro Cantos de Olinda n. 16, com 25 palmos de frente e 76 de fundo, cozinha fóra, quintal murado, adjudicada á fazenda provincial, por 71$782, na execução, que move a Joaquim Gonçalves Bastos.

Um terreno na rua do Mondego, com a frente da casa n. 127, que se acha toda arruinada, tendo 40 palmos de frente e 300 de fundo até á maré, com cacimba propria, por 1:000$, cujo terreno foi penhorado aos herdeiros de Manoel Antonio Viegas.

Uma marqueza de condurú já usada por 12$.

Uma mesa redonda da mesma madeira, tambem usada por 10$.

Onze cadeiras da mesma madeira e usadas a 3$ cada uma 33$, total 55$, cujos bens foram penhorados a Manoel de Souza Pereira.

Um terreno na rua Imperial, com 30 palmos de frente e 46 de fundo, em cujo terreno outr'ora tinha uma casa terrea com o n. 219, que hoje se acha cahida, por 60$.

Uma casa terrea de taipa na rua de S. Miguel dos Afogados n. 46, com 15 palmos de frente e 55 de fundo, cozinha dentro, quintal em aberto, cacimba propria, em mão estado, por 100$, cuja casa foi penhorada a Leonarda do Sacramento por Maria Rosa de Jesus.

Uma casa terrea na rua dos Poços n. 5, com 15 palmos de largura e 33 de fundo com porta e janella, quintal em aberto, cozinha, dentro, chão foreiro, cuja casa tem 2 oitões e a frente de tijolo, e está em muito mão estado, por 50$, cuja casa foi penhorada a Antonio Gomes por Faustina Maria dos Prazeres.

3 caixões de pinho por 8$.
16 medidas de flandres por 1$.
1 barril vasio por 320 rs.
5 pesos de ferro por 1$.
5 medidas de madeira por 1$.
1 braço de balança com concha e corrente de latão por 3$.
1 pequeno caixão para sal por 500 rs.
31 pedaços de taboas por 2$.
1 balcão em dous pedaços por 2$500, total 19$320.

Os pretendentes compareçam as 10 horas da manhãa do dia 23 do corrente mez de fevereiro, na sala das audiencias.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram aceitas as propostas dos senhores abaixo declarados.

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.

Manoel Rodrigues Costa Magralhães, 20 resmas de papel almaço n. 3 a 3$ a resma, 1 arroba de arame de ferro por 7$, 10 milheiros de pregos caibraes a 5$ o milheiro, 20 milheiros de pregos caixaes a 2$400 o milheiro, 24 enchós de fuzil a 2$ cada uma.

Joaquim da Cruz Lima, latão em lençól uma arroba a 850 a libra, ferro inglez redondo de 5/8, 5 quintaes a 7$500 o quintal, ferro inglez quadrado de 1/4 um quintal por 10$500, folha de flandres marca X 6 caixas a 24$500 a caixa, ferro inglez em verga para varanda 20 quintaes a 7$800 o quintal.

Antonio Duarte Carneiro Vianna, 12 duzias de formões sortidos a 2$500 a duzia, verrumas bateis 6 duzias a 2$ a duzia, verrumas caixaes 6 duzias a 1$600 a duzia, aço em barra 5 quintaes a 1$ a libra.

Francisco Bellarmino dos Santos Freitas, ferro inglez em barra de 1 1/2 pollegada, 60 quintaes a 8$500 o quintal.

Para o 10.º batalhão de infanteria.

Miranda & Vasconcellos, 1 livro com 100 folhas de papel pautado, tendo cada pagina 10 1/2 pollegadas de largura e 15 1/2 de comprimento por 6$.

O conselho avisa aos senhores acima mencionados, que devem recolher os objectos acima declarados no dia 23 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na secretaria do conselho.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra 19 de fevereiro de 1859.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, vogal secretario interino.

BAILE
CASSINO POPULAR
NO
MAGESTOSO SALÃO
DO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Sabbado 26 do corrente.

À pedido de diversas pessoas haverá ainda esse baile antes dos folgares do carnaval.

A sociedade jámais deixará de empregar todos os meios, afim de que reine a ordem e harmonia, que teem sido sempre observadas.

De conformidade com regulamento, que o Illm. Sr. Dr. chefe de policia se dignou approvar, será vedado o ingresso áquelles que não se apresentarem decentes.

Cartões de ingresso para cavalleiros 2$ e para damas gratis.

O divertimento deverá principiar ás 8 horas da noite e terminar ás 2 da manhãa.

N. B. Haverá sorvete até ás 9 1/2 horas.

Publicação litteraria.

O casamento civil e o casamento religioso.

Exame da proposta do governo apresentada a' camara dos deputados na sessão de 19 de julho do anno proximo passado,

PELO DR.

BRAZ FLORENTINO HENRIQUE DE SOUZA,
Lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife.

Acha-se no prelo e brevemente sahirá á luz esta importante publicação, onde se discute a grave questão dos *casamentos mixtos* no Brasil, sustentando-se os inauferiveis direitos da religião Catholica Apostolica Romana, e ao mesmo tempo o dogma politico da nossa constituição, que proclamou —*Religião do Estado*—aquella religião divina.

Para cobrir as despezas da impressão, subscreve-se nas livrarias da praça da Independencia ns. 6 e 8, e da rua do Collegio n..., de Miranda & Vasconcellos a razão de 2$000 por cada exemplar.

Avisos maritimos.

Maramhão e Pará.

Vai sahir com a maior brevidade possivel o palhabote nacional Novaes : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem para o que tem bons commodos dirija-se ao capitão na praça do commercio ou a E. H. Wyatt na rua do Trapiche n. 18.

Acaracú e Ceará.

O patacho Emulação segue até o fim do corrente mez ; para carga e passageiros trata-se com o capitão a bordo, ou no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife.

Para o Aracaty.

Segue com brevidade por ter mais de metade da carga prompta, o bem conhecido hiate *Castro*, mestre Francisco de Castro, para o resto da carga trata-se com o consignatario D. A. Matheus.

Pará por Ceará

Segue no dia 28 do mez corrente com a carga que tiver a bordo o palhabote *Sobral*, recebe carga a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Rio Grande do Sul.

A barca nacional *Thereza I*, sahirá até o ultimo do corrente, recebe alguma carga para o que trata-se com os consignatarios Balthar & Oliveira, rua da Cadeia Velha n. 12.

Porto.

A barca portugueza *Sympathia*, capitão Antonio Nogueira dos Santos, sahirá até 26 do corrente ; recebe ainda alguma carga a frete e passageiros para o que trata-se com os consignatarios Balthar & Oliveira, rua da Cadeia Velha n. 12.

Para a Bahia.

Pretende seguir nestes 8 dias o patacho nacional *S. José*, tem a seu bordo dous terços de seu carregamento para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

O velereiro e bem conhecido brigue nacional *Tres Amigos*, pretende seguir com muita brevidade tem a seu bordo metade de seu carregamento, para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo no seu escriptorio da rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia

A sumaca nacional *Hortencia*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Pará por Maranhão

No dia 26 impreterivelmente segue o palhabote *Sobral*, para o resto da carga a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro.

Estando proximo a seguir viagem a escuna *Linda*, ainda admitte cerca de 400 saccos com assucar, ou outra carga equivalente : trata-se com Francisco de Paula Figueira de Saboia, rua de Apollo n. 5.

Para o Rio de Janeiro

segue com brevidade o brigue nacional Almirante, por ter parte do seu carregamento prompto : para o resto, passageiros e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios José Joaquim Dias Fernandes & Filho, rua da Cadeia do Recife n. 63.

Leilões.

GRANDE LEILAÕ
DE
MOVEIS.
NA
Rua Formosa esquina da rua da União.
Quinta-feira 24 do corrente
M. DE BORJA

encarregado pelo Illm. Sr. João Francisco Xavier Paes Barreto, que ha pouco retirou-se para a provincia da Bahia, fará leilão de todos os moveis pertencentes a S. S. os quaes consistem em excellente mobilia de mogno a Luiz XV, soberbo piano forte modernissimo, secretaria, toilettes psché, lavatorios com pedra, ditos simples, espelhos grandes de vestir, ditos de parede, guarda-vestidos, commodas, guarda-roupas, rica cama franceza com cortinados, leitos para criança, camas de solteiro, mobilia de gabinete, bancas de costura, mesas de charão para café, cadeiras da mesma qualidade, aparadores, mesa elastica, ditas de engommado, guarda-louça, aparelhos de fina porcellana para almoço e jantar, ditos entre-finos, crystaes e vidros para serviço de mesa, vasos, figuras e mais enfeites de porcelana para sala, jarros de marmore para flores, candelabros e lanternas de crystal, quadros importantes, tapetes, obras de prata, como bem sejam aparelho para chá, rico faqueiro, salvas, colheres, paliteiro etc., e outros muitos artigos de gosto e bem assim um optimo cabriolet de 4 rodas. O leilão principiará as 10 horas em ponto do supradito dia quinta-feira 24 do corrente, em consequencia da grande quantidade de objectos que existem.

LEILÃO
DE
MOBILIAS
Sexta-feira 25 do corrente
NA RUA DO COLLEGIO N. 15.

Marcolino de Borja fará leilão em seu armazem de grande quantidade de objectos como sejam obras de marcineira de todas as qualidades, porcelana, crystaes, espelhos, relogios, pianos etc., etc., tudo sem reserva de preço no dia e hora acima indicados.

LEILÃO
DE
DIVIDAS.

Marcolino de Borja de ordem do liquidatario e mais credores do finado Domingos de Azeredo Coitinho, fará leilão das dividas que pertenciam a este, maior parte das quaes são garatidas, visto como existem penhores: sexta-feira 25 do corrente as 11 horas da manhãa, na rua do Collegio n. 15, armazem do agente annunciante.

LEILAÕ
A 25 do corrente.

O agente Oliveira continuara' para liquidação e sem limite em preços, o leilão da mobilia do finado Samuel Norris e de outros, consistindo em uma guarnição completa para sala do molde e gosto de Luiz XV, mesas diversas, ditas de jogo, aparador, toucadores, lavatorios, guarda roupa, almarios, secretaria, estante para livros, cadeiras de balanço e outras usuaes, carteiras, leitos de madeira e de ferro, oculo de alcance, lanternas, louça, copos e vidros diversos, relogios de parede, cabides, muitos livros (em um só lote) principalmente no idioma inglez, um bello album das melhores vistas de Paris, artigos de cosinha etc.; e tambem serão offerecidos a venda um rico aparelho de prata lavrada para chá e café, um sumptuoso e primoroso faqueiro para jantar e sobremesa de muitas pessoas, colheres e outras obras de prata como de ouro inclusive um par de brincos de diamantes: sexta-feira 25 do corrente as 10 horas da manhãa, no escriptorio do mesmo agente por cima do armazem de fazendas dos Srs. Fox Brothers.

Leilão
Hoje, 23 do corrente.

Henrique Brunn & C. continuarão por intervenção do agente Oliveira, o seu leilão de esplendido sortimento de fazendas bem conhecidas e apreciadas de seus amigos e freguezes a quem para o mesmo convidam: quarta-feira 23 do corrente as 10 horas da manhãa, em seu armazem rua da Cruz.

LEILÃO
DE
DIVERSAS MERCADORIAS
Quinta-feira 24 do corrente.
PELO AGENTE
PESTANA.

Almeida Gomes, Alves & C. farão leilão por intervenção do referido agente no dia acima designado e pelas 10 horas da manhãa no seu armazem rua da Cruz n. 27
PARA FECHAR CONTAS
DE
Diversas fazendas de seda, lã, linho e algodão.
Calçado francez surtido para homem, senhora e menina.
Chapeos de seda, de palha da Italia, de phantasie e de feltro finos e ordinarios.
Camas de ferro, cordas de linho branco e fio porrete.
Cartas de jogar, papel almaço, de peso, paquete e canetas para pennas.
Um elegante piano de jacarandá, mechanico e de boas vozes.
Um rico e encantador relogio com machinismo, obra de apurado gosto e recreio.
Ricas obras de prata de lei em bandejas, salvas, casticaes e aparelhos para chá.
Um primoroso aparelho para chá de electro-prata.
Adereços de cobre dourado (plaqué)
E outros muitos objectos que só com a vista se designarão.
Na mesma occasião vender-se-hão dous escravos sendo um moleque de 10 a 12 annos e uma negrinha de 14 a 15.
N. B. Scientifica-se aos concurrentes que sendo o referido leilão para liquidação de facturas, não haverá reserva de preço pois tudo será infallivelmente vendido ao correr do martello.

LEILAÕ
DE
PREDIO.

Marcolino de Borja, de ordem e conta de uma pessoa, que se retira brevemente para a Europa, fara' leilão de uma excellente casa terrea de pedra e cal, sita na rua, da Soledade n. 5, ao pé da igreja, a qual tem 22 palmos de largura e 90 de comprimento, com 2 grandes salas, 4 quartos, cozinha fora, cacimba com boa agua, e quintal murado com 90 palmos de fundo, chãos proprios, livre e desembaraçada: sexta-feira 25 do corrente, ao meio dia em ponto, no armazem do agente annunciante, rua do Collegio n 15.

LEILAÕ DE DIVIDAS
Quarta-feira 23 do corrente.
PELO AGENTE
PESTANA

Por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento dos administradores da massa fallida de José Carreiro da Silva, o referido agente exporá á venda no mencionado dia e pelas 10 horas da manhãa no seu armazem rua da Cadeia do Recife
As dividas activas pertencentes a dita massa fallida na quantia de 11:366$833.

Avisos diversos.

— Precisasse de um conto de réis a premio com hypotheca em bem de raiz: quem quizer dar annuncie.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 11.

— Arrenda-se o engenho Primavera, distante desta praça 14 legoas, sito na comarca de Santo Antão: a tratar na rua Augusta n. 1, segundo andar.

Roubo.

Da casa do abaixo assignado, na rua do aterro da Boa-Vista n. 65, segundo andar, roubaram na noite de 21 do corrente, um bahu de folha, pintado de verde, contendo alem de diversas peças de roupas, uma caixinha de papelão com 140$000 em duas notas de 50$ e duas de 20$, todas embrulhadas em um papel com um maço de bilhetes de visita, diversos livros, entre os quaes se achavam um volume da Tribuna Moderna, por Villemain, um de poesias de P. de Calasans, o poema do Sr. G. Dias, um volume do diccionario do commercio por Savany des Broulons, e outros livros de direito, os quaes de nada servem a pessoa que os tirou por não estar completas as obras. Pede-se as autoridades policiaes que façam apprehender este roubo, e a pessoa que roubou póde ficar ou com a roupa ou com o dinheiro, entregando o bahu e mais papeis que nelle se acham, pois que só póde servir ao abaixo assignado.
Benedicto de B. e Vasconcelles.

Folhinhas para 1859.

Acham-se á venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, as folhinhas do anno de 1859, para as provincias de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Alagoas, das seguintes qualidades: Folhinha do pripretario agricola contendo alem das materias do costume, as leis e regulamentos das terras publicas notadas com todos os avisos e ordens que as tem explicado e ampliado até o mez de setembro ultimo, pelo Sr. Dr. Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond: esta folhinha he essencialmente necessaria a todas as pessoas que possuem um palmo de terra para mais, pois com ella estão habilitados para não cahirem em multas e não serem illudidos, preço 500
Folhinha de porta réis. 160
Folhinha ecclesiastica ou de resa feita pelo Rvd. Sr. conego penitenciario da Sé de Olinda, segundo a rubrica e ordens da Santa Sé, réis. . 400

— Uma senhora que tem pratica de vestir anjos, moças solteiras e casadas, continúa a offerecer o seu prestimo ás pessoas que della precisarem, indo mesmo á casa dos pretendentes: poderá ser procurada na rua da Gloria n. 60.

— Precisa-se alugar uma casa terrea em bom estado, no bairro de Santo Antonio ou Boa-Vista: dirija-se á rua do Crespo n. 2.

LOTERIA
DA
PROVINCIA

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 22 e na rua Direita n. 85, até as 6 horas da tarde, somente os bilhetes e meios da quarta parte da oitava loteria da matriz da Boa-Vista cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 26 do corrente mez.
Thesouraria das loterias 16 de fevereiro de 1859.—O escrivão, J. M. da Cruz.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

O abaixo assignado roga a qualquer pessoa que se julgar seu credor o favor de se apresentar em sua loja na rua das Cruzes n. 29, para ser indemnisado e pede igualmente aquelles que lhe são devedores de contas antigas de remirem seus debitos dentro do prazo de 15 dias, ao contrario ver-se-ha na necessidade de entrega-las a uma pessoa competentemente habilitada para proceder judicialmente contra os mesmos. Declara mais a quem possa interessar que deixa na sua ausencia por seu procurador e encarregado de todos os negocios em primeiro lugar ao Sr. José Joaquim Moreira, em segundo ao Sr. Domingos José Ferreira Guimarães e em terceiro ao Sr. Antonio Pereira de Oliveira Ramos.
Joaquim Pacheco da Silva.
Recife 21 de fevereiro de 1859.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinhar e engommar, pagando-se bem: na rua da Concordia, sobrado de um andar, confronte umas casinhas de taboas.

— Arrenda-se uma propriedade com uma olaria e baixa de capim, perto da praça: a tratar na rua da Concordia, sobrado de um andar confronte umas casinhas de taboas.

— Precisa-se de uma ama de leite forra ou escrava, para uma casa estrangeira (não se olha preço): quem quizer dirija-se a rua do Trapiche Novo n. 20, restaurant français.

— Precisa-se de um homem escravo ou livre que queira trabalhar duas horas diarias; paga-se 15$000 por mez: na rua das Cruzes n. 41.

— Aluga-se uma ama fiel, engomma, ensaboa e é boa cozinheira: quem quizer dirija-se a rua do Fagundes n. 18, segundo andar, que achará com quem tratar.

— José Pacheco e sua mulher Jacinta Humelinda de Araujo e um filho menor, retiram-se para a ilha de S. Miguel.

— O Sr. empregado J. I. C. M. haja de vir pagar ao abaixo assignado 20$000 que passou de um vale por 15 dias e já fazem quatro mezes; e bem assim um penhor de ouro caramujo que empenhou por 15$000, isto tudo no prazo de oito dias, e não o fazendo terá de ver o seu nome por extenso neste jornal. Recife 23 de fevereiro de 1859. — *José Jacinto Monteiro.*

— José Alves da Silva Guimarães, achando-se em liquidação de seus negocios, roga por favor a seus devedores lhe mande pagar os seus debitos, assim como áquelles senhores que ainda tem penhores em seu poder os venham remir. O mesmo tem de retirar-se desta provincia, e por conseguinte tem de entregar ao seu procurador as contas daquelles que deixarem de satisfazer, e para evitar queixas faz o presente aviso.

— Fugio no dia 4 do corrente um cabrinha de nome Venancio, de 19 a 20 annos de idade, official de sapteiro, com os signaes seguintes: estatura regular, cabellos carapinhados, olhos grandes, sobrancelhas bem fechadas, nariz chato, beiços dobrados, testa bem pequena, pés grandes; é bastante ladino e fugio montado em um cavallo mellado, sellado: roga-se portanto as autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo, o qual suppõe-se ter seguido do termo do Buique para o Recife, ou seus suburbios com intenções de sentar praça; sendo apprehendido no Recife ou seus suburbios, poderá ser entregue no Forte do Matos na prensa do Sr. major Manoel Caetano de Medeiros, que será bem gratificado, ou então na villa do Brejo a Evaristo Cavalcanti de Albuquerque, ou em falta a seu senhor Antonio Cavalcanti de Albuquerque, em Buique.

Canôa fugida.

Fugio ou furtaram da amarração, uma canôa pequena, de 30 palmos de comprimento e 4 de bocca, sem paneiro, e pintada de cinzento: quem a achar, participe na rua da Cadeia de Santo Antonio, penultimo sobrado confronte á igreja de S. Francisco, que será gratificado.

Attenção.

Fugio no dia 24 de janeiro do corrente anno, do engenho Tamataúpe de Flores, comarca de Nazareth, o escravo Cosme, crioulo, de 22 a 23 annos de idade, com os signaes seguintes: baixo pernas curtas e um tanto arqueadas, pouca barba, dentes perfeitos e alvos, olhos pequenos, pouca sobrancelha, e nariz afilado; é muito calado e tem por costume fallar baixo. O referido escravo já morou no Recife, e ha 6 mezes que foi comprado ao Sr. Antonio Joaquim de Araujo, morador na provincia da Parahiba: quem o pegar e levar ao engenho de Tamataúpe, ou delle der noticia certa, será generosamente recompensado.

— Offerece-se um rapaz com pratica de fazendas e miudezas, para caixeiro de qualquer destes estabelecimentos, ou para caixeiro de cobranças: quem pretender dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 56, ou annuncie para ser procurado.

— João Pereira, subdito portuguez, retira-se para Portugal.

— Francisco Moreira da Costa, estabelecido com armazem de carne secca, faz publico as pessoas com quem tem ou venha a ter transacções, que a contar do presente mez, todas as suas letras serão firmadas por sua mulher Carlota Joaquina Araujo Costa. Recife 14 de fevereiro de 1859.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo (27) as 11 horas do dia, haverá sessão extraordinaria da assembléa geral, afim de tratar-se de negocios de alto ntaresse social.
Secretaria da Associação Typographica Pernambucana 22 de fevereiro de 1859.
Pergentino Netto de Azeredo Coutinho.
1.º secretario.

— Achou-se uma pequena chave que parece ser de cofre: a quem faltar, dirija-se a rua do Trapiche n. 4, primeiro andar, a fallar com Mendes.

— Vendem-se saccos de milho a 5$500, dito em cuia a 280, garrafas vasias a 50 o cento, arroz da India a 2$800 a arroba, espirito de vinho a 2$080 a canada: no pateo do Paraizo n. 16.

— Continúa a estar fugido o escravo Salvador, preto, marinheiro da barca «Santa Maria Boa Sorte», alto e com uma orelha de menos, consta andar pelas Cinco Pontas, e desconfia-se que intitulado forro, esteja trabalhando na estrada de ferro: quem o pegar ou der noticias, será gratificado no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife.

AMA.

Precisa-se de uma ama para coser e engommar em uma casa de pouca familia: paga-se bem: na rua da Cruz n. 23, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem lavar e engommar, para casa de pouca familia: a pessoa que pretender, dirija-se a rua dos Pescadores ns. 1 e 3, que achará com quem tratar.

— Na rua de Santa Rita n. 36 se precisa de uma ama que faça o serviço de casa de pouca familia: agradando paga-se bem.

FORNEIRO.

Precisa-se de um forneiro: na padaria de Santo Amaro.

— Francisco Pereira Raposo, subdito portuguez, retira-se para Portugal, levando em sua companhia sua senhora.

Escriptorio de advocacia

O Dr. Antonio Borges da Fonseca abrirá seu escriptorio de advocacia por todo este mez na rua do Collegio casa onde tem seu escriptorio o Sr. Dr. Drummond, sala em frente ao cães.

Conhecido na provincia como advogado, e nas provincias das Alagoas, Parahiba, Rio Grande do Norte e Ceará, conta com seus amigos como sempre.

No exercicio da profissão desde 1835 sabem todos que nunca as lutas politicos influiram nos seus actos como advogado; e seu respeito aos direitos de todos nunca permittio que se desviasse dos deveres da nobre profissão a que se dedicara, e que continuará a respeitar com a integridade do seu caracter nunca contestado mesmo nas mais ardentes lutas da politica pessoal, que desde o começo arruina este bello Brasil.

O bacharel Francisco José Fernandes Sitirana, tem aberto o seu escriptorio de advogacia no pateo do Collegio sobrado n. 37, primeiro andar, ahi pode ser procurado das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

Novo banco de Pernambuco.

Os Srs. accionistas do novo banco de Pernambuco são convidados a realisar até o dia 4 de março proximo viudouro a quarta e ultima prestação de 25 por cento sobre o valor de suas respectivas acções. Escriptorio do novo banco de Pernambuco 31 de janeiro de 1859.—No impedimento do presidente, José João de Amorim.

Relojoaria.

Carlos Walter, proprietario da officina de relojoeiro no aterro da Boa-Vista n. 16, avisa ao respeitavel publico desta capital e de fóra, e principalmente aos seus numerosos freguezes e amigos, que tendo recebido officiaes peritos e trabalhando mesmo com elles, acha-se portanto habilitado a receber qualquer concerto de relogios, e chronometros dos mais pequenos e simples, até os mais delicados e difficultosos, e promete executar os mesmos, com a presteza e solidez se ha provado e reconhecido e com pouca demora; os preços serão conforme os concertos, mui favoraveis; assim como avisa aos Srs. negociantes que vendem relogios, e que tiverem porções do relogios para afina-los, receberá os mesmos por preço mais conveniente do que em outra qualquer, sendo os relogios afinados com presteza e brevidade. Aproveitando a occasião aviso aos Srs. que tenham relogios concertados em sua casa desde muito tempo, tenham a bondade de os virem buscar até o 1º de março proximo vindouro, visto que depois deste dia marcado não responde mais por elles.

AVISO.

C. Walter, relojoeiro no aterro da Boa-Vista n. 16, acha-se obrigado a avisar ao respeitavel publico, e principalmente aos seus freguezes, que a sua loja acha-se todos os dias uteis aberta das 7 da manhãa até as 6 1/2 da tarde, e quando a porta vidraçada da sua casa se acha fechada, é porque a poeira gigantica desta sua rua não admitte a porta aberta.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
LEITURA.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, usando da faculdade que lhe cencedem os estatutos no § 6 do art. 46, e tendo na devida consideração as regalias dos socios, resolveu em sessão de 14 do corrente adoptar a seguinte disposição, que principiará a ter vigor no dia 1.º de março do corrente anno;

1.º Os associados que ultrapassarem o tempo marcado para lêr qualquer livro, terão a suspensão da leitura externa por tantos dias quantos tiverem excedido o prazo determinado.

Secretaria do Gabinete em 15 de fevereiro de 1859,—O 2.º secretario,
José F. Barrote.

— Em casa de Brender a Brandis & C., rua do Trapiche Novo n. 16, vendem-se charutos da Bahia da afamada marca forma de Havana, primeira qualidade; genebra em frasqueiras especial para casa de particulares.

BAHIA.
COLLEGIO S. JOÃO
NA ESTRADA DA VICTORIA.
(O ANTIGO PALACETE DE CERQUEIRA LIMA.)
Director o Dr. Francisco P. de Almeida Sebrão.

O director avisa aos senhores pais de familias, e mais pessoas interessadas, que no dia 3 de fevereiro abrem-se as aulas de primeiras letras, latim francez, inglez.

Sendo por demais conhecidos os optimos commodos, e muitos arranjos, que offerece esta casa para um estabelecimento de educação, o aprazivel do sitio, e sua posição sadia e retirada, limita-se apenas o director rectificar o que já tantas vezes tem repetido, e não poupará sacrificios e desvelos para elevar seu collegio aquelle grão de perfeição, que merece um institudo deste genero.

O director aproveita esta occasião para de publico, mais uma vez agradecer a todos seus amigos e affeicoados, que tem recommendado o seu estabelecimento, assim como aos seus illustrados professores os cuidados e zelos tão amplamente prodigalisados aos alumnos que lhes foram confiados. Certo como está o director na continuação de seus esforços anima-se a recommendar seu collegio aos pais de familias, rogando-lhes e as mais pessoas interessadas, que se dignem visita-lo para o que estão sempre franqueadas as portas.

O director sempre solicito em promover a educação de seus alumnos póde este anno, mandando contratar na Europa, conseguir um habil professor de exercicios gymnasticos o Sr. Fredriche Zuendler, exercicios estes que tanto servem para o desenvolvimento physico dos alumnos, tornando-os mais fortes e robustos, e assim poder realisar a bem conhecida maxima

Mens sana in corpore sano.

As aulas de sciencias abrir-se-hão no 1º de março.

Materias de ensino.

Primeiras letras.
Latim francez, inglez.
Arithmetica, algebra e geometria.
Rhetorica poetica e analyse dos classicos.
Philosophia racional e moral.
Geographia, historia e chronologia.
Musica, dansa, desenho, tachygraphia, contabilidade commercial, italiano, gymnastica, esgrima; haverá ainda um curso elementar de historia natural, comprehendendo elementos de chimica e physica e principios geraes de anatomia geral e discriptiva.

Professores.

Melchiades Antonio Ribeiro Guimarães.
Dalmacio João Chaves, e Salustiano da Silva Cajueiro.
Dr. Firmino Pacifico Duarte Gameleira.
Olympio Fiuza Muniz Barreto.
João da Veiga Murici.
Dr. Pedro Antonio de Oliveira Botelho.
Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles.
Izidro José de Mattos, professor do lyceu.
Dr. Vicente Ferreira de Magalhães, professor da faculdade de medicina.
Dr. Francisco Rodrigues da Silva, idem, idem.
Dr Alexandre José de Queiroz, idem, idem.
Dr. Francisco Rodrigues Nunes.
Padre mestre Ivo José Ferreira.
Julio Marqueton.
Fredriche Zundler.

Condições de entrada.

Pelo anno lectivo em tres pagamentos adiantados:

Os porcionistas pagarão.	360$000
Os meios pencionistas.	180$000

Os externos pagarão mensalmente, em quarteis adiantados

Primeiras letras.	4$000
Latim.	5$000
Outra qualquer aula.	6$000

Os alumnos pagarão em separado todas aquellas materias que não forem preparatorios para as academias do imperio.

O collegio dará o necessario para as aulas como globos, mappas de parede, desenhos, etc., devendo os pais dar os livros para os differentes estudos.

Em caso de molestias os pais, correspondentes ou tutores serão immediatamente avisados, podendo o alumno ser tratado no collegio; para o que ha uma sala especial, com todos os commodos.

E' prohibida a entrada no collegio a pessoa que soffrer de molestia contagiosa.

O director dará uma relação dos objectos indispensaveis que deve trazer um porcionista, pedindo desde já que as camas sejam de ferro e pelo modello das que existem no collegio; todos os mais objectos do uso individual devem ter igualmente um modello; tudo isso reune a maior economia, maior aceio e regularidade.

O porcionista que pagar na occasião da entrada a quantia de 25$000 terá direito ao uso da cama, colchões, travesseiros, bacias, lavatorios, etc., durante sua estada no collegio.

No fim do anno lectivo haverá exames publicos, para os quaes serão convidados todos os interessados pelo resultado dos trabalhos.

Informação no escriptorio do Sr. D. A. Matheus.

CASA DE SAUDE
DOS
DRS. RAMOS & SEVE.
SITA EM SANTO AMARO.

Os proprietarios da casa de saude sita em Santo Amaro, convencido da grande utilidade de um estabelecimento desta natureza, montado com regularidade, em uma cidade já tão populosa como a nossa; mas aonde faltão ainda os recursos para se tratarem grande numero de pessoas, que em seus domicilios não podem encontrar os commodos e cuidados indispensaveis em certas enfermidades: resolveram tomar sobre si esta pesada tarefa, deliberados a não se pouparem a cousa alguma que possa concorrer para o bom andamento de tão util estabelecimento.

As vantagens que resultam da creação de uma casa de saude entre nós são tão sensiveis, que não nos cancaremos em demonstra-las.

Todos sabem os incommodos que qualquer doente causa á familia, que se vê obrigada a prestar-lhe cuidados, em casas pouco commodas como as nossas, e com o máo serviço dos escravos.

Se não houver uma vigilancia assidua; as prescripções do medico relativas aos medicamentos e a dieta não serão observadas. D'ahi o risco de se perder um doente, o qual bem tratado podia escapar á morte.

Os estrangeiros empregados no commercio e nas officinas, e os embarcadiços longes de suas patrias e dos seus, são geralmente confiados aos cuidados de pessoas pouco zelosas, porque nada perdem com o máo resultado do tratamento.

Nos engenhos e nos sertões he incalculavel o numero dos individuos, que são victimas de enfermidades ligeiras, por não terem sido convenientemente medicados.

He para os proprietarios dos engenhos e para os moradores do mato, que este estabelecimento se torna de immensa utilidade.

Com a pequena despeza, resultante da conservação por alguns dias, de um escravo na casa de saude elles podem salvar-lhe a vida, e deste modo interessarem muito.

Assim pois, bem avaliadas as vantagens de um estabelecimento desta natureza e tendo-se em vista o nenhum augmento da despeza; porque a diaria que os proprietarios geralmente exigem, he menor que a paga da simples visita medica feita em qualquer casa particular: os proprietarios esperam grande protecção das pessoas que estiverem nas circumstancias de carecerem de se utilisar de seu estabelecimento, para assim fazerem face a enorme despeza que lhes he inherente.

A escolha do local foi a mais acertada. He um sitio de um arrebalde proximo da cidade e muito sadio.

A casa tem optimas accommodações: e acha-se repartida de modo, que pode receber doentes de diversas cathegorias e sexos.

Ha quartos fortificados para receberem alienados.

Os proprietarios habilitados pela sua pratica de medicos e operadores se prestam a fazer qualquer operação; e a nada se pouparão pelo aceio, ordem regularidade do estabelecimento, e pelo bom tratamento dos doentes.

He permittido a qualquer facultativo fazer recolher a este estabelecimento doentes confiados á seus cuidados, e alli serem por elle operados ou medicados.

A diaria menor he de 2$500, podendo fazer-se algum abatimento no caso de grande demora do doente, e conforme a natureza da molestia. Os doentes que quizerem tratamento distincto do geral, serão recebidos por preço mais alto conforme se ajustar.

As operações serão previamente ajustadas.
As pagas serão feitas por prestações adiantadas de quinze em quinze dias.
Os doentes podem ser visitado á qualquer hora do dia.
Quem se quizer utilisar deste estabelecimento pode dirigir-se as casas dos proprietarios, ambos moradores na rua Nova: ou entender-se com o regente no estabelecimento.

— O tintureiro do aterro da Boa-Dista tinge com perfeição de todas as cores e mais barato do que em qualquer outra parte.

— Aluga-se a casa grande do pateo do Carmo em Olinda: a tratar na rua do Queimado n. 46.

— Precisa-se de uma criada portugueza para servir em casa de tres pessoas; paga-se bem: a quem convier dirija-se á travessa da Trempe n. 9.

— O Sr. Anacleto de Jesus Brandão, que morou na rua estreita do Rosario, queira dirigir-se a esta typographia, que se lhe precisa fallar.

— Joaquim Pacheco da Silva, subdito portuguez vai a Portugal, e leva em sua companhia seus tres filhos de menor idade.

Agencia de passaporte.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio, por commodo preço e presteza: na rua da Praia, primeiro andar n. 13.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna em Santo Amaro de Jaboatão: dá-se bom ordenado: a tratar na rua do Queimado n. 46 A.

Attencao'

Passa-se uma loja com as miudezas que existe dentro, ou sem ellas, por preço muito commodo, na rua Direita n. 117: quem a mesma pretender, póde dirigir-se á loja d'aguia de ouro, na rua do Cabugá n. 1 B, aonde se tratará do ajuste.

— Precisa-se de uma preta que saiba cozinhar e engommar, para casa de pouca familia: quem a tiver e queira alugar, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 19, que achará com quem tratar.

— A Sra. Joaquina Guilhermina de Jesus, filha de Zeferino da Fonseca e Silva, natural de Porto Calvo, em Alagoas, queira dirigir-se á rua da Cadeia do Recife n. 23, a negocio de seu interesse, ou annuncie sua morada para ser procurada.

Attenção.

Fugio no dia 5 do corrente, do engenho Campo Alegre do Cabo, o escravo Trajano, com os seguintes signaes: cabra claro, alto, secco do corpo, pés grandes, cabellos carapinhos, representa ter de 18 a 20 annos de idade, he bem espigado do corpo, e falla sem defeito algum, he muito conhecido no Recife, onde esteve bastante tempo, e he de suppor que elle ou ande por ahi ou pela estrada de ferro: recommenda-se com empenho a captura delle, não só das autoridades policiaes e capitães da campo, como dos empregados da estrada de ferro: que sendo dito cabra entregue a seu senhor o capitão Perminio Francisco de Paula Mesquita, no dito engenho, no sitio Sant'Anna, recompensará com generosidade.

— Na padaria da rua dos Quarteis n. 18, tem para vender 1,000 barricas vasias, e estão perto do embarque, e dão-se por preço muito modico por se precisar do lugar que as mesmas occupam.

Caixeiro.

Precisa-se de um pequeno para caixeiro: na padaria da rua dos Pires n. 44.

— Ausentou-se no dia 25 de janeiro do corrente anno o escravo crioulo, de nome Bernardo, idade 27 annos, com os signaes seguintes: cor fula, estatura baixa, cheio do corpo, bonita figura, tem falta de dentes na frente, testa comprida de cantos, nariz e bocca regulares, pouca barba, falla fina, pés pequenos, he habilidoso, trabalha de sapateiro, joga, toca viola, gosta de negociar; julga-se ter-se encaminhado para o Recife ou seus arrabaldes, por já ter ido muitas vezes a esse lugar: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, e ás pessoas particulares a captura do dito escravo, e de conduzi-lo ao lugar Caldeirão de Jurema, districto do Altinho, comarca de Caruarú, em casa de seu senhor José de Mello Macedo Cajú, ou no Recife, no Forte do Mattos, prensa n. 14, que serão generosamente recompensados.

Para livrar de questões.

Ignora-se se he foreiro ou proprio o solo da casa terrea sita no areal do Forte das Cinco Pontas n. 49, o qual foi do finado Felix Soares de Carvalho, e se alguem se julgar com direito ao fôro do dito solo, appareça no pateo do Terço n. 32, munido dos competentes documentos para receber o quanto a mesma casa estiver devendo.

— Quem precisar alugar uma escrava crioula, com 18 a 19 annos de idade, de bom comportamento e fiel, procure na rua da Roda n. 25, que ahi á verá e ajustará; advertindo-se que póde servir para casa e para compras na rua, por ser bastante intelligente.

Casa de commissão de escravos na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores, afiança-se o bom tratamento e a prompta venda, afim de os donos não soffrerem empate com a venda dos mesmos; nesta mesma casa ha sempre para vender escravos para engenho, moleques e negras.

— Na rua do Trapiche n. 17, precisa-se de um criado escravo.

— Cals Ainé, retira-se para a França.

— Diogo José Leite Guimarães vai a Europa tratar de sua saude, e leva em sua companhia sua senhora.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fora do imperio e despacham-se escravos: para cujo fim procure-se o annunciante na rua do Queimado n. 45, loja dos Srs. Gouveia & Araujo; na rua da Cadeia do Recife n. 49, loja do Sr. Firmo Candido da Silveira Junior e no armazem de fazendas n. 30, dos Srs. Monteiro & Lopes.

— Preparam-se bandeijas com differentes armações para bollinhos, finos, de todas as qualidades escolhidos ao gosto da encommenda; assim como bollos inglezes, pastéis de nata, podins, etc.: quem pretender procure na rua da Penha n. 25, segundo andar, que será bem servido.

— O abaixo assignado, professor particular, residente no 3.º andar do sobrado n. 58, da rua Nova, participa ao respeitavel publico, e maxime aos senhores pais de seus discipulos, que as aulas de primeiras letras, latim e francez começaram a funccionar desde o dia 10 de janeiro corrente, e que continua, como d'antes a receber alumnos internos e externos, para serem leccionados nas supraditas disciplinas.—*José Maria Machado de Figueiredo.*

— Aluga-se um sobrado á margem do rio Capibaribe, defronte do hospital Pedro II: a fallar com Antonio Carneiro da Cunha, na sua fabrica no largo dos Coelhos.

Seguros maritimos.

A companhia Indemnisadora querendo corresponder ao benevolo acolhimento que tem recebido do commercio desta praça, acaba de reformar as condições de seus seguros. A companhia paga as avarias grossas em sua totalidade. O preço da apolice fica reduzido a 500 rs. para os seguros de 2:000$ para baixo, e para cima dessa quantia a 1$.

CASA DE SAUDE.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, proprietario da antiga e acreditada casa de saude sita ao norte da estrada da passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-menino, e na mesma residente, tem disposto os melhores commodos para receber qualquer pessoa enferma, e achando-se o seu estabelecimento nas mais agradaveis condições hygienicas; continúa a offerecer os seus serviços, affiançando o melhor tratamento e o maior zelo no curativo das molestias. O mesmo doutor, tem destinado uma sala para partos, cuja utilidade he incontestavel.

SÃO ENCARREGADOS DA CLINICA

Operações.—O Illm. Sr. José Francisco Pinto Guimarães, cirurgião do Grande Hospital de Caridade, cuja pericia he bem conhecida.
Medico consultante.—O Illm. Sr. Commendador Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.
Partos.—O Illm. Sr. Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas.
Pathologia dutrina.—O proprietario do estabelecimento.
A diaria será de 3$000 e 2$000, conforme a gravidade e duração da molestia.
As pessoas que quizerem um tratamento distincto, pagarão na razão da despeza que fizerem.
Operacões, sanguesugas, conferencias serão pagas aparte da diaria.
Para a entrada dos doentes se tratará a toda hora do dia e da noite no estabelecimento, e das 10 horas as 6 da tarde na rua de Hortas n. 12, ou no Pateo do Carmo n. 9.
Passagem da Magdalena 22 de dezembro de 1858.
Dr. *Ignacio Firmo Xavier.*

— Na fundição da Aurora, em Santo Amaro, precisa-se de officiaes peritos de carpina.

— José Thomaz de Campos Quaresma, administrador da capatazia da alfandega de Pernambuco, faz publico que sua residencia hoje é no largo de S. Pedro, sobrado defronte da igreja n. 2. Tambem faz sciente, que continúa a vender-se em dita casa n. 2, todas as qualidades de doces seccos e de calda, por preço igual porque se vende em outra qualquer parte, acrescendo dar-se gratificação de tantos por cento ao portador que for fazer a encommenda.

— Ainda continúa desapparecido um cachorro grande, branco, todo mallado de vermelho, de lanudo grosso, cabeça grande, orelhas pequenas á vista do corpo: quem o levar no pateo do Terço n. 11, ou em Afogados, pateo da Paz n. 3, receberá 20$000; e receberá 10$ quem der exactas noticias delle, advertindo-se que elle veio ha poucos mezes do Porto no brigue Trovador.

— Precisa-se de dous cozinheiros captivos ou estrangeiros: no pateo do Carmo n. 20, primeiro andar.

— Anna Francisca dos Santos Sazes Maciel, previne ao respeitavel publico, que ninguem contrate com seu marido Filippe Bello Maciel de Olinda, ácerca de escravos e da propriedade que o seu casal possue na povoação do Monteiro; visto que a annunciante vai tratar da acção de prodigalidade e protesta annullar todas as transacções feitas por seu marido, que não estejam regularisadas e authenticas em data posterior ao presente aviso.

— A abaixo assignada, professora particular de primeiras letras, com aula na rua da Aurora da Boa-Vista, avisa aos senhores pais de suas alumnas, que no 1.º de março proximo vindouro pretende abrir o seu estabelecimento, continuando como d'antes, a admittir alumnas internas e externas.—Maria Carneiro de Souza Lacerda Villa-secca.

— Tomam-se 5:500$000 a juros de um e meio por cento: quem quizer dar annuncie para ser procurado.

— O abaixo assignado, tendo de retirar-se para a Europa, pede a todas as pessoas que lhe devem ha mais de anno, que venham saldar suas contas para evitar os meios judiciaes; e o mesmo pede a todos os credores que tenham contas de livros, de as apresentar no prazo de 8 dias. Recife 21 de fevereiro de 1859. — *Diogo José Leite Guimarães.*

— Precisa-se alugar uma escrava para ser ama secca: na rua do Caldeireiro n. 60.

VIA FERREA
DO
RECIFE A S. FRANCISCO.

A companhia deseja fazer um contrato para raspar, limpar e pintar as pontes de ferro de Afogados, Motocolombó, Jaboatão e Pirapama.

Deseja tambem tratar com qualquer pessoa que queira contratar para o supprimento de, pelo menos, dez juntas de bois, 20 cavallos, para arrastar madeira das matas da companhia em Utinga de Baixo para as officinas de Bartalho.

Tambem deseja engajar o serviço de 2 adjudantes de engenheiro e 4 aggrimensores que entendam ou inglez ou francez sufficientemente para receberem as suas instrucções nessas linguas.

Carece tambem de pedreiros, cantéos, carapinas e pintores.

As pessoas querendo informações a respeito queiram entender-se neste escriptorio em qualquer dia deste mez das 9 até as 6 horas.

Se algum senhor de engenho da visinhança da villa do Cabo quizer aproveitar do uso da serraria da companhia em troca de serviço de bois, podem assim fazer entender-se para isso com o abaixo assignado.

Assignado—W. M. Peniston.

Escriptorio do engenheiro em chefe Villa do Cabo 22 de janeiro de 1859.

— Antonio Joaquim Salgado, liquidatario do finado Domingos de Azeredo Coutinho, previne aos senhores credores do mesmo finado, que até 26 do corrente queiram apresentar suas contas legalisadas na rua da Praia n. 64, para serem attendidos no rateio a que se vai proceder; ficando entendidos que se o não fizerem até esse dia não serão attendidos e se fará o rateio com os que as apresentarem em consequencia de nada constar dos livros do finado; e para que não alegem ignorancia, se faz a presente declaração. Recife 19 de fevereiro de 1859.

Ao publico.

O abaixo assignado tem aberto o seu escriptorio de advocacia no bairro de S. Antonio, rua estreita do Rosario primeiro andar da casa n. 50.
As pessoas pois que quizerem confiar-lhe o patrocinio de suas causas, assim no crime como no civel, o acharão sempre prompto no mesmo escriptorio desde as 9 horas da manhãa atè as 3 da tarde.
Dr. F. N. Collaço.

— Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a rua Augusta n. 4, que se dirá aonde está uma mulher honesta, sadia e com bastante leite.

— Do engenho Buranhem da freguezia de Serinhãem, fugio para o amanhecer do dia 18 do corrente o escravo Innocencio, idade 20 annos, principia a buçar, côr preta, estatura alta e esbelto, com uma cicatriz sobre o olho esquerdo, pés grossos, e é bem feito de rosto: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura do dito escravo, podendo-se entregar nesta praça ao Sr. Vicente Mendes Wanderley, ou no referido engenho ao seu proprietario, que gratificará generosamente.

ESTRADA DE FERRO
DO
Recife a S. Francisco
George Furness, empreiteiro.

Qualquer pessoa que tiver de fazer reclamações contra o Sr. George Furness, são por meio deste annuncio rogadas a faze-las por escripta nestes sete dias a contar desta data, afim de serem examinadas e se estiverem em ordem serem pagas.
John Bayliss.

Escriptorio do empreiteiro rua Imperial das Cinco Pontas 22 de fevereiro de 1859.

—Ha 15 dias pouco mais ou menos que fugio da rua da Aurora, o mulatinho Adolpho, escravo do Sr. Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, não sendo talvez de idade superior a 12 annos, é de côr um pouco clara, e tem cabello corrido; este pardinho foi não ha ainda muito comprado ao Sr. Dr. José Roberto de Moraes e Silva, morador nos Afogados: dá-se boa gratificação a quem prender o dito mulatinho e o levar á Ilha dos Ratos, casa dos Srs. Mellos Regos, assim como se procederá judicialmente contra quem o occultar.

— Precisa-se de um pequeno portuguez de 12 a 14 annos de idade para caixeiro de loja de miudezas: na praça da Independencia n. 3.

Compras.

SEBO,

A saboaria da rua Imperial compra sebo em rama a 9$ a arroba a dinheiro á vista: a tratar com o seu administrador.

NOVO BANCO
DE
PERNABUCO

O Banco compra acções da via ferrea do Recife a São Francisco.

— Compra-se no armazem de materiaes, na rua da Cadêa de Santo Antonio n. 17, chumbo velho.

— Compram-se diarios velhos a 100 rs. a libra: na praça da Independancia n. 3.

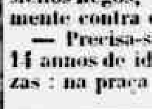

— Compra-se um cavallo cego, que não seja velho e que esteja em bom estado: quem tiver para vender annuncie por este *Diario* para ser procurado.

Vendas.

Taberna.

Vende-se uma taberna com poucos fundos, propria para principiante; a tratar na rua Bella n. 5.

ALGEBRA
ELEMENTAR DE AVILA.

Os Srs. estudantes das escolas militares de applicação do exercito da academia da marinha, da aula do commercio e dos collegios de instrucção secundaria, terão neste compendio uma guia em suas licões, pelo methodo e clareza em que se acham expostas as materias, 1 vol.

Vende-se no Rio de Janeiro, *unicamente* na livraria do editor B. L. Garnier, rua do Ouvidor n. 69, e nas principaes livrarias de Pernambuco.

ARITHMETICA
DE AVILA.

Que de ordem do governo e em consequencia do proposto do conselho director da instrucção publica, acaba de ser adoptado no collegio Pedro II, bem como o resumo da mesma arithmetica, tambem igualmente adoptado para as escolas da instrucção publica.

Vende-se no Rio de Janeiro, *unicamente* na livraria do editor B. L. Garnier, rua do Ouvidor n. 69, e nas principaes livrarias de Pernambuco.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia deleteria. Benefino á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas segundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas.	Venereo (mal).
Febreio intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Avisa-se aos habitantes do mato e da praça que gostam do carnaval, que venham comprar mascaras: na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2 atraz da matriz.

— Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, vendem-se calções e camisas de meia proprias para o carnaval.

— Vendem-se capotinhos de grosdenaples preto para senhora, mantas de blonde, casaveques de fustão, ditos de musselina, basquinas de blonde preto bordados, ricas sahidas de baile de casemira bordada etc., tudo por preço commodo: na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

— Vende-se na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, fumo francez do melhor que tem vindo para cachimbo e sigarros.

— Vendem-se duas optimas mulatinhas, sendo uma de 11 annos e outra de 12: a tratar em casa de Francisco José Regalo Braga, loja de calçado ao lado da igreja do Corpo Santo.

Cal de Lisboa.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9, em muito bons barris e inteiramente nova por ter sido desembarcada hontem.

Salitre refinado.

Vende-se salitre refinado de superior qualidade, a 8$000 a arroba: no armazem do Forte do Mattos, de Moreira Dias, rua da Moeda n. 23.

— Vende-se uma boa escrava com todas as habilidades, e com uma cria: na rua Bella n. 33.

— Vende-se a loja de fazendas da rua da Cadeia n. 50 A: a tratar na mesma.

— Vende-se uma casa ha pouco acabada, em chãos proprios, no lugar do Campo Verde do bairro da Boa-Vista, que rende 20$000 mensaes: quem a pretender, dirija-se a taberna grande da Soledade para saber quem vende.

— Na taberna grande da Soledade, vende-se manteiga ingleza boa a 800, 640 e 480 rs., erva matte a 400 rs., vinho da Figueira a 400, 480 e 640 rs., saccos grandes com farinha da terra muito nova a 9$600, e de farelo de Lisboa a 4$, e muitos outros generos de boa qualidade.

— Vende-se uma rica mobilia de mogno á Luiz XV, nova: na rua da Cadeia do Recife n. 19.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Roupas feitas e fazendas
NA RUA DO QUEIMADO N. 46.
LOJA
DE
GOES & BASTO.

Paletots de casemira de cores, saccos pelo diminuto preço de 10$, ditos de dito sobre casaco a 14$ e a 18$, ditos de casemira preta forrados de seda a 18$, ditos sobrecasaco de panno preto muito fino com golla de velludo a 22$, ditos de panno preto sacco a 10$, calça da melhor casemira de cores a 6$, ditas mais finas que admira a 7$, ditas pretas a 6$, 7$ e 8$, colletes de diversas qualidades e de todas as cores de 3$ a 5$, calças de brim de linho de cores a 3$ e 3$500, paletots de alpaca pretos e de cores a 4$, ditos de lãa a 6$, ditos de seda de cores a 9$, ricas mantas para gravata a 3$500, luvas de Jouvin pretas e de cores tanto para homem como para senhora a 1$800, ceroulas de bramante a 1$600, e outras muitas fazendas e obras feitas que só com á vista he que o freguez pode avaliar o que lhe vender barato.

— J. Falque recebeu pelo ultimo navio francez borzeguins de setim branco e de cores, assim como de duraque preto e de cor com gaspea e sem ella para senhoras: na rua do Crespo n. 4.

— No aterro da Boa-Vista, taberna n. 34, vendem-se cebolas a 1$ o cento, superior qualidade.

O Leite & Irmão continuam a torrar.

Mussulina toda encarnada, covado 220 rs., cambraia lisa muito fina a 3$800, 4$800, 5$200 e 5$600 rs. a peça, de 10 jardas, brim de linho para calça de bonitos padrões a 880 rs. a vara, córtes de meia casemira a 3$000 rs. cada um, lenços de cambraia de linho a 3$200 e muito finos a 4$500 rs. a duzia, chales de touquim pretos, ditos de merinó pretos, ditos de merinó liso de todas as côres a 4$800 rs., e bordados a 6$800 rs., chitas francezas de cores fixas a 220, 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, madapolão a 2$800, 3$200, 3$800, 4$000, 4$200, 4$800, 5$000 e 5$500 rs., e muito fino a 6$000 rs. a peça, de 20 varas, palitots de alpaca muito finos a 6$000 rs., cortes de coletes de casemira a 6$000 rs., espartilhos para senhora a 4, 6 e 8$ rs., e dos modernos a 9$ rs., saias para senhora a 1$600 rs., bordadas a 3$ rs., e muito superiores a 4$ rs., gollinhas muito bem bordadas a 3$500 rs., manguitas e camizinhas muito finas para senhora, cortes de cambraia do gaz a 4$ rs., tapetes para sala a 1$800 rs., para porta de sala a 4$ rs., e para cabriolet a 2$500 rs., meias muito finas parr senhora a 2$800 rs. a duzia, ricas colchas de damasco de seda a 25 e 32$ rs. cada uma, cortes de cassa de lindos desenhos a 2$ rs., boas chitas escuras e de lindos padrões a 200 rs. o covado, meias de todos os tamanhos para menino e menina, guardanapos a 4$ rs. a duzia, peças de cambraia lisa de 12 jardas a 3$ rs., mussulina branca a 300 rs. o covado, toalhas para mesa a 4$ rs., redes de folha a 6$ rs., e ha outras muitas fazendas que se vende por barato preço, e de tudo se dará amostras.

CHEGUEM A PECHINCHA

Com pequeno toque de avaria.

Na loja do Preguiça vende-se madapolão com pequeno toque de avaria a 3$400 a peça, ditos mais finos largos a 3$800 a peça, chitas francezas largas cores escuras e lindos padrões com pequeno toque de mofo a 200 reis o covado, chales de merinó com algumas pintas de mofo e com lindas palmas nas pontas a 5$500 cada um.

TEM CHEGADO RELOGIOS AMERICANOS EM CASA DE

A. L. DELOUCHE.

Rua Nova numero 22.

Estes relogios são todos de uma nova invenção, toque muito compassado e regulam perfeitamente; vende-se em porção e a retalho por preço muito em conta.

Cheguem freguezes antes que se acabem

As saccas de milho a 7$500, ditas de feijão amarello, rajado e branco a 25$, esteiras de peperi o cento 20$, e outros muitos generos, assim como gomma muito nova, feijão preto, farinha de mandioca, palha de carnauba, tudo muito mais barato do que em outra qualquer parte: no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C. na rua do Codorniz n. 16, em frente do becco da Mrdre de Deos.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

— Vende-se uma escrava crioula, de 26 a 28 annos, engommadeira, costureira, e com outras habilidades: na rua Augusta n. 17.

Photographia.

Existem machinas de diversos tamanhos completas de tudo quanto se faz preciso para tirar qualquer retrato ou paisagem, tanto em ponto pequeno como grande, estas machinas são feitas de uma nova invenção, podendo-se com a mesma machina tirar retratos ou paisagens sobre vidro, lamina ou papel etc. Ellas estão surtidas de chimica, laminas, quadros e todo o necessario para um retratista obter um perfeito retrato ou paisagem. Estas machinas foram fabricadas em Paris por um dos primeiros engenheiros e vendem-se por preço bastante commodos: no armazem de Thomaz Teixeira Bastos, rua da Cruz do Recife n. 7.

REALEJOS

Vendem-se por preço commodo realejos de diversos tamanhos com figuras em movimento: os mais perfeitos que aqui tem apparecido: no armazem de Thomaz Teixeira Bastos, rua da Cruz do Recife n. 7.

Escravo peça.

Vende-se um escravo mulato optima figura e optimo boleeiro: na rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6

FOLHA

Lima & Martins

vendem em seus estabelecimentos da rua Nova ns. 6 e 39, folha de Flandres, pelos seguintes preços, a dinheiro á vista:

Marca	IC	21$000
Dita	IX	22$000
Dita	IXX	23$000

Tambem vendem a prazo pelos preços que se convencionar.

14 Fabrica da rua da Florentina 14
CHARUTOS
Das primeiras marcas conhecidas.

— Na rua da Cadeia de Santo Antonio, defronte de S. Francisco, ha para vender-se o seguinte: prelos e typos, a saber, typos dos seguintes corpos, 6, 8, 10, 11, 12 e 16, romano, e italico; e adverte-se que se vendem em grandes porções e tambem em pequenas: typos de ornato de muitos e differentes corpos e gostos, emblemas sacros e vinhetas, ditos de artes e officios, assim como um sortimento grande de vinhetas para annuncios, etc.: quem pretender, póde ir examinar, e nessa occasião se lhe mostrarão as provas. Ha tambem grande porção de papel de impressão de differentes formatos e qualidades.

— Vende-se um escravo perito official de ferreiro, uma moleca de 11 annos, com principio de costura, e um cabra de vinte annos com habilidades: no pateo de S. Pedro n. 6.

Milho novo.

Em saccos de 28 cuias, chegados do Maranhão pelo Oyapock: vende-se no Forte do Mattos, armazem de Andrade & Campello, proximo do trapiche do algodão.

Feijão preto.

Por todo preço, para satisfazer os compradores, vende-se no Forte do Mattos, armazem de Andrade & Campello, junto do trapiche do algodão.

Linguiças seccas.

Ainda ha um resto de linguas do Rio Grande: os apaixonados appareçam na rua da Praia, armazem n. 10, antes que se acabem.

AVISO.

O abaixo assignado, tendo de ritirar-se desta provincia como já annunciou, vende um sitio que possue na rua de João Fernandes Vieira, junta á Soledade, com as dimensões seguintes: 60 palmos de frente, sendo 24 de chãos proprios e 36 foreiros á irmandade de Nossa Senhora da Soledade, e 604 de extensão; tendo na frente 7 mei-aguas de tijolo e cal que rendem mensalmente 35$, e duas de taipa, uma das quaes com pilares de tijolo e cal, rendendo 11$ por mez, e no fundo destas uma casa grande de tijolo e cal, que rende 14$ mensalmente; no meio do sitio 7 casas, sendo 4 de taipa que rendem 20$ por mez, e 3 novas de tijolo e cal que rendem cada mez 24$, e no fundo do sitio uma casa de tijolo e cal rendendo mensalmente 10$, e outra por se acabar que dará tambem 10$; mais 3 cacimbas com abundancia d'agua, diversos coqueiros, pequena baixa de capim, terreno para se edificar umas 50 casas, etc. Divide ao sul com o sitio do capitão José Antão de Souza Magalhães, por um muro de tijolo e cal; nos fundos com os de Luiz José da Costa Amorim e Teixeira (fogueteiro), e ao norte com José Maria da Costa Carvalho, com o qual se divide por uns pés de dendezeiros até um de genipapeiro; sendo estes os limites de que se acha de posse, e com que vende o sitio; porque as demais terras com que se acha em letiglio com o dito José Maria, e as quaes se acham com direito pelos titulos que possue, ficam para si reservadas, como será especificado na escripture que passar, ou mesmo cederá ao comprador se assim se convencionar. Declara mais, que paga a irmandade de Nossa Senhora da Soledade 26$720 de foros annuaes, sendo 17$920 de 36 palmos que vão da frente ao fundo do sitio, 8$800 de 55 palmos no fundo: quem pretender dirija-se a rua do Crespo, loja Sr. João de Siqueira Ferrão.—*José Antonio de Magalhães Bastos.*

— Quem precisar de uma armação para collocar em outra parte, vende-se na rua do Livramento numero 17.

Na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Cortes de seda com babados e com 27 covodos a 20$000, ditos com 19 covodos por 18$000, ditos de lãa fazenda nova com 12 covodos a 5$000, manguitos bordados a 3$500, gollinhas finas 1$600, ditas a 1$000, camisas com gollinhas a 2$000, lenços de seda encarnados e brancos a 800 reis, tilló de linho preto de salpico muito fino a 1$200 a vara. Dá-se amostras com penhores; a loja está aberta até as 9 horas da noite.

— He chegado a loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 70, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para lime fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial do lyrio de Florença para bortoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Romances.

Vendem-se os romances — Leonor de Ambrise, 2 volumes brochados, por 1$000, e Castello de Granswille, 4 vols., meia encadernação, por 2$: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia. Estes romances são dignos de se dar a ler ás senhoras.

Vinho Bordeaux.

Em casa de Henr Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vende-se vinho Bordeaux de differentes qualidades como Lafolle, Ch. Leoville, Ls. Julicen, em caixa de uma duzia por barato preço.

Cognac.

Cognac superior em caixas de uma duzia, vende-se em casa de Henr Brunn & C., r ua da Cruz n. 10.

— Vende-se effectivamente farello de Lisbôa nas Cinco Pontas n. 63, por menos do que em outra qualquer parte.

ATTENÇÃO.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

Rua da Senzala Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Assucar refinado.

No pateo da Matriz da Boa-Vista n. 26, confronte o chafariz, vende-se assucar refinado pelos preços seguintes:

Primeira	sorte chrsitalisado	a 200 reis a libra.	
«	« areado	a 140 «	«
Segunda	« «	a 120 «	«

— No armazem n. 6 da rua da Madre de Deos e no deposito da rua da Cruz do Recife n. 32, vende-se assucar refinado em barricas de arroba e meia, tres arrobas, seis e meia, e sete proprio para embarque, por ser preparado com clara d'ovo, sendo a arroba do de primeira qualidade á 4$800, e o de segunda á 4$160.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie, & C., rua do Trapiche n. 42, vende-se sellins para homem e senhora, arreios prateados para cabriolets, chicotes para carro, colleiras para cavallo etc.

Cimento romano.

Vende-se nos armazens de Andrade & Campello, rua da Madre de Deos n. 18, e no largo da Assembléa junto ao trapiche do algodão.

CARROS.

G. Adolphe Bourgeois, RUA NOVA N. 61,

vende carros novos e modernos de 4 assentos pequenos e grandes, dos melhores fabricantes de Paris, e outros com pouco uso, arreios novos, cabriolet de coberta e sem ella, parelhas de cavallo para carro, bons cavallos para cabriolet, tudo por preço commodo.

55 Aterro da Boa-Vista 55

Casa de F. Poirier.

Vende-se taboas de pinho de resina de 1 1/4 e 1 1/2 pollegadas de grossura, por preço muito razoavel.

— Arkwright Tuckiss & C.ª tem para vender no seu armazem da rua da Cruz n. 61 o seguinte, por commodo preço:
Biscoitos em latas.
Fio de vela.

XAROPE DO BOSQUE.

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova numero 53: garrafas 5$500 e meias 3$, sendo falso todo aquelle que não fo: vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dor de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dor na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

— Eixos patente com rodas de madeira para carroças de engenhos de assucar: na fundição do Brum n. 6, 8 e 10.

Carro novo.

Vende-se um excellente carro inglez, novo, para um e dous cavallos: na rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Potassa da Russia E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

TACHAS para ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham á venda por preço commodo e com promptidão, embarcão-se ou carregão-se em carro, sem despezas ao comprador.

14 Fabrica da rua da Florentina 14
VINHO DE CHAMPAGNE
Primeira marca.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

Labyrinthos.

Chegou novo sortimento de obras de labyrintho, toalhas, bicos, rendas, lenços etc., etc.: na rua da Cadeia do Recife n. 60.

Lustros.

Encontram-se arendelas e lustros de chrystal o que ha de mais modernoae proprio para salas e salões de bailes; e muitas outras cousas de gosto por preço commodo: eo armazem de Thomaz Teixeira Bastos, rua da Cruz do Recife n. 7.

14 Fabrica da rua da Florentina 14
PENNA MARABUTS
De todas as cores, groza, caixa e miadas.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

A' LOJA DA ESTRELLA NA Rua do Queimado numero 7.

Neste estabelecimento acharão os compradores o mais variado e completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, como sejam:

Chitas de cores seguras, covado.	120
Ditas de ditas finas, covado.	180
Ditas francezas finas, covado.	240
Peças de cassas de cores.	2$000
Golinhas e manguitos de croché.	10$000
Cortes de casemira a 8$ e	5$400
Chales de fróco.	$
Brim trançado de linho, vara	1$280
Mantas e gravatas finas	$
Musselina do gaz, covado.	320
Ricos enfeites para senhoras.	14$000
Chales de merinó bordados (com toque de mofo)	4$500
Lenços de cambraia de linho, duzia 4$ e. .	5$000
Princeza preta, covado.	500
Brim de Hamburgo n. 7, vara	480

Assucar refinado.

No pateo do Terço n. 23 vende-se assucar refinado pelos preços seguintes:
Primeira sorte christalisado 200 réis a libra.
Primeira sorte arêado 140 réis a libra.
Primeira sorte dito 120 réis a libra.

He bom e muito barato.

Vendem-se facas e garfos muito finos com cabos de osso roliços e oitavados muito bem pollidos, pelo baratissimo preço de 3$200, ditas finissimas com cabos de chifre de viado a 4$500, ditas de cabos de balanço o mais fino que se póde encontrar a 6$, ditas com cabos pretos a 4$ e 6$, ditas com cabos de marfim, trinchantes de todas as qualidades, colheres de metal principe de muito superior qualidade para chá e sopa a 3$ e 5$500 a duzia, ditas para terrinas a 3$ cada uma, e outras muitissimas cousas que se vendem baratissimo: na rua do Queimado na bem conhecida loja de mindezas da boa fama n. 33.

Pentes de tartaruga e outras qualidades diversas.

Vendem-se pentes de tartaruga de gostos inteiramente novos e fornidos para cocó, pelo baratissimo preço de 4$, 4$560 a 5$, ditos muito ricos tambem de tartaruga á imperatriz, para diversos preços, ditos de balêa, que muito se confundem com os de tartaruga, pelo barato preço de 1$, ditos de todas as qualidades para alisar, ditos de todas as qualidades para piolhos, ditos de travessas de bufalo e tartaruga, tudo por preço que ninguem vende: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de mindezas da boa fama n. 33.

Espartilhos francezes.

Vendem-se espartilhos francezes de molas, de carreteis e de ilhozes para entiar, o melhor que se póde encontrar neste genero, na bemfeitoria e na commodidade a quem usar delles, pelo baratissimo preço de 6$, 6$500 e 7$: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de mindezas da boa fama n. 33.

Bonitas e de boa qualidade.

Vende-se lãa de muito lindas cores e de boa qualidade para bordar, pelo baratissimo preço de 8$ a libra: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de mindezas da boa fama n. 33.

NOVA AGUA DE MALABAR.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis, ensinando a forma de applicar.

— Vende-se cal nova de Lisboa: na rua d'Apollo n. 14.

Camisas de meia.

Vendem-se muito superiores camisas de meia a 1$ e 1$200 reis; na rua ds Queimado, na bem conhecida loja da boa fama n. 33.

Apparelhos de porcellana.

Vendem-se mui bonitos e delicados apparelhos de porcellana dourada proprios para brinquedo de meninas, sendo elles de differentes tamanhos e gostos a 1$500, 2$, 2$500, 3$, 3$500 e 4$: na rua do Queimado nos quatro cantos loja d'aguia branca n. 16.

Cofres para guardar dinheiro ou joias.

Vendem-se cofres para guardar dinheiro e joias, pelo baratissimo preço de 5$, 5$500 e 6$: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de mindezas da boa fama n. 33.

Luvas para homem e senhora.

Vendem-se luvas pretas de torcal muito superiores a 1$ e 1$200, ditas de seda de todas as cores com ricas guarnições e simples para senhora, ditas de seda fio de Escocia e algodão, todas de muito boas qualidades para homem, ditas de seda para meninas por preço que por certo não deixará de agradar a qualquer comprador: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

ENFEITES PARA CABEÇAS.

Mui modernos e delicados enfeites de flores, fitas, plumas e frocos para senhora a 6$, 8$ e 10$, preços estes baratissimos á vista da perfeição e bom gosto com que são elles acabados, assim como outros pretos de vidrilhos obra de apurado gosto e inteiramente modernos e pelos diminutos preços de 4$ e 5$; para qualquer pessoa se certificar da verdade de que fallamos, dirija-se a loja d'aguia branca, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

Aguia branca.

Novo e completo sortimento de meias para homens, mulheres, meninos e meninas de 2 a 12 annos.

Vendem-se muito boas meias cruas sem costura para homen a 1$800 a duzia e 160 rs. o par, ditas inglezas muito finas a 2$500 e 3$500 a duzia, ditas muito encorpadas de fio dobrado a 4$500 a duzia e 400 rs. o par, ditas tambem de fio dobrado para senhoras a 3$600 a duzia e 320 rs. o par, ditas finas a 400, 500 e 600 rs. o par, ditas para meninos meninas conforme os differentes tamanhos, asseverando-se serem mais baratas do que em outra qualquer parte, meias de lãa muito finas para homem a 500 rs. o par, ditas finissimas de fio da Escocia a 600 e 800 rs. o par, ditas de laia para padres a 1$600 o par, ditas de seda mui finas pretas e brancas para senhoras a 3$, 4$ e 5$ o par, ditas mui finas para meninas a 2$500 o par, assim como muitas outras mindezas e objectos de gosto, que estão patentes na loja d'aguia branca, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

— Vendem-se saccos grandes com arroz de casca muito novo, e oleo de ricino em latas de 30 libras, tudo por preço commodo: na rua do Vigario n. 5.

— No armazem de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche Novo, vendem o seguinte:
Zinco em folha.
Alvaiade em barris de 28 libras.
Potassa da Russia verdadeira, por preço de 280 a libra.
Cemento romano.
Vinho do Porto em barris.
Vinho Cherez em barris.
Vinho de Hespanha em barris.
Aguardente de França em barris.
Dita de dita em caixas de uma duzia de garrafas.
Tudo por preço barato.

— Vende-se uma barcaça em muito bom estado e prompta a navegar, que carrega 150 saccos de assucar, algumas peças de ouro de 4 8 portuguezas: em casa de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, defronte do Corpo Santo por cima do trapiche da companhia.

Para mascates e boceteiras.

Vendem-se caixinhas com 100 agulhas francezas sortidas de muito ioa qualidade a 160 e 200 reis, caixinhas muito bonitas com grampos muito bem feitos a 80 e 120 rs., biquinhos e rendas estreitas muito bonitos a 800 rs. a peça com 10 varas, cartões de colchetes francezes a 50 rs., tesouras finas para costura a 1$ a duzia, botões para camisa a 160 rs. a grosa, pentes muito bons para alisar a 1$280 rs. a duzia, ditos muito finos para cocó a 2$ a duzia, canivetes muito finos para aparar pennas a 2$ a duzia, estojos com navalhas muito finas para barba a 500 e 600 rs., ditas sem estojos a 320 e 400 rs., peças de fitas de lãa de todas as cores com 13 varas a 180 rs., linhas de miada cabeça branca e encarnada, ditas de novellos de muito superior qualidade de cores e brancas de todos os numeros, fitas de seda e de retroz, alfinetes em cartas e em caixinhas, e tudo o mais que he necessario para completo sortimento e por preço que deixa grande interesse a quem comprar para tornar a vender: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de mudezas da boa fama n. 33.

As verdadeiras luvas de Jovin.

A loja d'aguia branca acaba de receber as verdadeiras luvas de Jouvin, vindas de sua encommenda, tanto para homem como para senhora, afiançando-se que são as melhores que em tal genero se tem visto aqui: vendem-se a 2$500 o par: assim como outras igualmente novas, e tambem mui boas a 2$ o par. Quem aprecia o bom, he dirigir-se á rua do Queimado nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido. Na mesma loja existe um grande sortimento de luvas de seda de muitas e diversas qualidades tambem para homem e senhora, e a preços baratissimos.

COMPLETO SORTIMENTO DE Perfumarias francezas e inglezas.

Vende-se a bem conhecida e acreditada agua de colonia do Piver, em frascos grandes e pequenos, garantindo-se a qualidade a 500 e 1$, dita muito boa ingleza, ainda superior a do Piver a 1$ o frasco, sabonetes para barba a 1$ a duzia, canudos de pomada franceza muito fina a 100 e 160 rs., ditos muito grande e de superior qualidade a 600 rs., opiata ingleza para os dentes, em caixas de porcellana e muito grandes a 800 rs., dita franceza em tubos grandes de metal a 800 e 1$, vinagre aromatico muito proprio para dores de cabeça, além das mais serventias a 800 rs. o frasco, sabão de creme de amendoas muito suprerior para barba, em caixas de vidro e de porcellana a 1$200 e 1$500, agua de Lavander verdadeira ingleza a 800 rs. o frasco, frascos grandes e bonitos com o verdadeiro oleo de babosa a 1$, essencia de rosa em frasquinhos pequenos a 200 rs., pastilhas proprias para bahus e commodas, por ser o verdadeiro preservativo das traças e ao mesmo tempo deixar excellente aroma na roupa, pelo baratissimo preço de 500 rs., extractos finissimos de diversas qualidades, francezes e inglezes, em ricos frascos de crystal brancos e de cores e de variados gostos, banha muitissimo fina ingleza e franceza em latas, frascos de vidro grandes e bonitos, vasos de porcellana de bonitos e variados gostos, caixinhas muito ricas com sortimento de perfumarias proprias para presentes; e outras muitas diversidades de perfumarias, todas muito finas e por preço que não he possivel deixar de agradar a quem tenha precisão de comprar: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de mindezas da boa fama n. 33.

Visporas e dominós.

Vendem-se os muito divertidos jogos de visporas pelo barato preço de 1$ e 1$500, e os de dominó a 1$500: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de mindezas da boa fama n. 33.

Pulceiras de froco.

Vendem-se muito lindas pulceiras de froco das que mais se usam presentemente, pelo baratissimo preço de 2$ reis o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja da boa fama n. 33.

NA LOJA DA AGUIA BRANCA.

Bandeija e talheres

Vende-se bandeijas de folha grossa e tintas muito finas em ternos a 8$ e 9$ e soltas a 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$, seus modernos moldes e bom gosto de desenho de suas pinturas deixa bem conhecer quanto são ellas finas e baratas por taes preços; vendem-se tambem facas e garfos de cabo de osso redondos, oitavados e crados a 3$200 e 3$500, ditas com cabo de baleia cravadas e folhas finas a 3$600 e 4$ a duzia, ditas finissimas com cabo de veado, de osso pollido e baleia, o melhor que se pode encontrar a 5$ 5$500 6$ e 6$500 a duzia, ditas com cabo de marfim e folha de aço a 12$ e 14$, ditas com cabo de osso para meninos a 320 o talher, trinchantes muito finos a 2$500 e 3$, colheres de metal princepe tão finas que se confundem com as de prata sendo para soupa a 3$500 a duzia e para chá a 2$800, ditas octutinagre a 1$600 e 1$, ditas grandes e muito finas a 3$ cada um: na loja da aguia branca nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

CHEGUEM

Á loja da Boa Fé

Que está vendendo muito barato.

Grosdenaple preto muito superior a 1,800, 2$, 2,500, 3$, 3,500 e 4$ o covado, sarja preta hespanhola muito superior a 2,200 o covado, setim macáo muito superior a 3,500 o covado, panno preto fino a 2$, 3, 4, 5, 6 e 8$ o covado, casemira preta muito fina a 2$, 2,500, 3$, 3,500 e 4$ o covado, ricos córtes de colletes de velludo preto bordados a 12$, ditos de diio de cores a 7$ e 10$, e muito superiores a 13$, ditos de gorgurão preto a 3,500, ditos de dito de cores a 4,500, merinó preto setim muito fino a 1,120 o covado, alpaca preta muito fina a 640, 800 1$ o covado, meias pretas de lãa muito superiores proprias para os senhores sacerdotes a 2$ o par, cambraia de linho muito fina a 6$ a vara, esguião de linho muito fino a 16,000 rs. a peça com 12 jardas, bretanha de linho muito e muito larga a 20$000 a peça com 30 varas, cambraia adamascada para cortinados a 12,000 a peça com 20 varas, bramante de linho muito superior, com duas varas de largura a 2,400 a vara, atoalhado adamascado com mais de 8 palmos de largura a 1,280 a vara, brim liso, Hamburgo, muito fino a 9 e a 10$ a peça com 20 varas, esguião de algodão muito fino a 3,200 a peça com 12 jardas, cambraia lisa muito fina a 5$ a peça com 8 1/2 varas, dita muito fina a 6$, 6,500 e 8$ a peça com 10 varas, dita muito fina com salpicos a 900 rs. a vara, e a 7$ a peça com 8 1/2 varas, filó de linho bordado a 1,400 a vara, mantas pretas bordadas a 10$, véos da mesma qualidade a 12,000, gollinhas de filó muito bem bordadas e bastantes largas a 1,200 cada uma, lenços de cambraia de linho com bico largo em volta a 2$, meias brancas de seda para meninas a 2$ o par, ditas brancas de algodão muito finas para senhora a 3,600 a duzia, ditas inglezas muito superiores tambem para senhora a 5$ a duzia, ditas para meninas de todos os tamanhos a 280 o par, ditas para meninos a 240 o par, ditas de algodão cru para homem a 1,800, 2$, 2,500, 3 e 4$, e inglezas muito superiores a 5,000 a duzia, lenços brancos de cambraia para algibeira a 2,400 a duzia, ditos maiores a 3,000 a duzia, ditos muito grandes proprios para a cabeça a 400 rs, cada um, ditos muito finos de esguião de linho a 7,500 a duzia, ditos de linho de cores escuras e fixas proprios para os tabaquistas a 400 rs. cada um, chales de merinó liso de lindas cores com franjas de seda a 6$, ditos de chaly com listras de seda em volta e com franjas tambem de seda a 7$, ditos de merinó bordados a 9$, ditos de touquim muito superiores bordados em duas pontas, com franjas muito compridas, pelo baratissimo preço de 45$000, ricos pentes de tartaruga a imperatriz a 12 e a 20$, leques muito finos a 4,500, ligas de seda a 1,280 o par, chapeos de feltro muito finos a 5 e 6$, brim branco trançado de linho muito fino a 1,280 a vara, dito incorpado muito superior a 1,440 a vara, dito de cores de padrões muito bonitos a 1$ a vara, ditos de quadrinhos muito proprios paaa obras de meninos a 200 rs. o covado, ganga amarella franceza muito fina a 320 o covado, ditas escuras muito superiores a 560 o covado, camisas de riscado muito bem feitas a 1,500, cambraias francezas de cores muito bonitas a 400 rs. a vara, entre meios muito finos a 1,920 a peça, tiras bordadas muito finas a 3 e a 4$ a peça, e alem disto um completo sortimento de fazendas finas e grossas, que vendem-se por preços mui commodos, só afim de se fazerem grandes vendas: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

— Vende-se fumo em folha e cola, chegada recentemente da Bahia, por menor preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

Sorvete

Na rua das Cruzes n. 41, todos or dias das 6 ás 9 horas da noite, preço 240 rs., e muito bons charutos de Havana e da Bahia, de todas as qualidades.

Vaquetas.

Vendem-se boas vaquetas de lustre para cobrir carro: na rua Nova n. 61.

Maçãas.

Vendem-se maçãas a 5$000 o cento: na rua da Cruz n. 36, taberna de Antonio Lopes Braga.

TAIXAS DE COBRE

para engenhos de assucar: na fundição do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Na rua da União, ultima casa do lado esquerdo, se vende uma porção de obras de labyrinto vindas do Ceará.

Aviso aos senhores de engenhos.

Cal nova de Lisba em barricas e em ancoras, muito propria para a conducção de aguardente ou mel: na rua da Cadeia, defronte da relação n. 28.

Capellas e ramos para noivas.

Vendem-se finissimas e delicadas capellas e ramos brancos para noivas, pelo baratissimo preço de 6$: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Espelhos grandes.

Vendem-se espelhos grandes para parede com bellas molduras envernisadas e douradas e vidros mui finos e claros a 4$ e 5$: na loja d'aguia branca nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

Leques muito finos.

Vendem-se leques de madreperola os mais ricos que se pode encontrar, pelo barato preço de 12$ e 15$ cada um, ditos sem ser de madreperola, porém de gostos muito lindos a 2$, 3$, 4$ e 5$: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

CHEGUEM AO BARATO.

O Preguiça está Queimando.

Na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito tem o Preguiça para vender por baratissimo preço um completo sortimento de fazendas bem como sejam cortes de cassa e seda de lindissimos gostos a 6$500 cada um, ditos de lãa e seda de lindissimos gostos e superior qualidade a 7$ cada um, cortes de cambraia branca com salpicos a 3$500, ditos de dita com flores de cores a 3$800, gangas mescladas de padrões e superior qualidade a 5$400 o covado; chitas escuras e claras de cores fixas a 160, 180, 200 e 240 reis o covado; ditas francezas de lindos padrões e de excellentes pannos a 240, 260, 280 e 300 reis o covado, cambraias adamascadas para cortinados de camas peças de 20 varas a 11$, gravatas pretas e de cores com mola e sem ella a 800 e 1$ cada uma, ditas com mola muito finas a 1$600, lenços de seda com algum enfeito a 800 reis cada um, grosdenaple de cor de boa qualidade a 1$800 o covado; cortes de casemira fina a 6$, ditos de meia casemira a 2$, ditos de dita mais fina a 2$600 cada um, cortes de brim de linho a 1$700 cada um, ditos de dito branco com listras e de puro linho a 1$920 cada um, cortes de gurgurão para colletes a 3$ cada um, ditos de merinó bordados de lindos gostos 4$500, ditos de casemira preta bordados a 3$800 cada um, cambraias lizas de 8 varas a 3$500, 4$, 4$400, 4$800 e 5$500 a peça ditas tapadas com 10 varas a 4$, 4$500, 5$800, 6$500 e 7$200 a peça, cortes de organdy fazenda muito larga e fina a 2$600, alpaca preta com 6 palmos de largura propria para samarras e capas de padres a 800 reis, lanzinhas de quadros proprias para vestidos de senhora a 360 e 500 reis o covado, chales de lãa finos com barra matisada a 4$500, ditos de merinó lizos a 4$800, ditos de dito bordados a 6$200 cada um, lenços brancos com barra de cor a 100, 120 e 130 reis cada um, chitas francezas largas para coberta a 240 reis o covado, brim branco de listra de puro linho a 800 reis a vara, dito de lindissimos gostos e superior qualidade a 1$440 a vara, dito branco muito fino 1$280 e 1$400 a vara, cassas de cores de lindissimos gostos a 360 e 400 reis a vara, mussullina com pequeno toque de avaria de lindos padrões a 250 o covado; dita sem avaria a 300 reis o covado, dita toda encarnada a 220 reis o covado, dita mais larga a 320 reis, casemira preta a 2$, 2$200, 2$400, 3$500 e 4$ o covado, panno fino azul e cor de rapé de superior qualidade a 5$ o covado, dito preto a 4$, 5$ e 5$500 o covado, dito azul proprio para fardas a 2$, o covado, lenços brancos para mão de senhora de bico largo e muito finos a 800 e 1$ cada um, chitas escuras de tintas fixas a 5$200 a peça, alpacas de seda de superior qualidade a 900 reis o covado, peças de cambraia liza com pequeno toque de mofo a 2$, ditas de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, aioalhado largo muito fino com bonitos lavores a 1$280 a vara, italianas, especie de cambraia pintada de cores fixas e lindissimos gostos a 480 reis a vara, cambraias francezas de lindos padrões e excellentes pannos a 500 reis a vara, cassas pintadas miudinhas a 320 reis a vara, luvas de fio da Escocia, brancas e de cores a 320 reis o par, cambraias napolitanas roxas e azues de quadro a 360 reis a vara ou 220 reis o covado, riscadinhos francezes de quadros a 180 reis o covado, bramante muito largo a 2$400 o covado, velbutina de todas a cores a 720 reis o covado, meias cruas para homem a 160, 200, 360 e 400 reis o par, ditas para senhora de todas as qualidades, paletots de alpaca preta a 5$, ditos de meia casemira a 8$, ditos de panno preto e de cor a 10$, luvas de seda para senhora a 1$200 o par, ditas de seda bordadas de lindos gostos a 2$200 o par,; e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar e se venderão por baratissimos preços e se darão amostras com penhores.

Loja n. 37.

He na rua do Queimado a loja de quatro portas.

Se encontra um completo sortimento de grosdenaple preto de 1$600, 1$800, 2$, 2$200, 2$400, 2,800, 3$ e 3,200 o covado, ditos de cores de 1,600 e 2$ o covado, panno fino preto de 2,500 até 12$ o covado, dito cor de rapé e verde cor de garrafa, fazenda muito superior a 7$ o covado, casaveques de fustão ricamente enfeitados de ricas tranças fingindo lindos bordados a 18$, cortes de vestidos de phantasia muito lindos e dos mais modernos a 18$, ditos bordados a velludo de cores muito lindas a 30$, ditos bordados a seda com lindas flores a 28$ cada um, paletots de panno e de casemira pretos e de cores de 16 até 25$ cada um, ditos de brim branco muito finos de 5$, 5,500 e 6$ cada um, ricos pannos da mais fina casemira de lindas cores para cima de mesa de meio de sala, toalhas de linho cru proprias para rosto a 1$280 cada uma, redes de cores vindas da Bahia da Traição, obra muito bem acabada, pelo diminuto preço de 18$ cada uma, e outras muitas fazendas que só com a vista do comprador se poderá mostrar, e se venderão por preço muite commodo.

Chapéos para meninas.

He na loja de quatro portas na rua do Queimado n. 37

que se encontra um rico sortimento de chapeos para meninas e meninos ricamento enfeitados, e tambem chapeos para senhora, de palha enfeitados, todos de gostos modernos, e se vende mais em conta do que em outra qualquer loja.

Chapéos de palha escura para homem por preços baratos.

Na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22, encontrarão os bons freguezes um completo sortimento de chapeos inglezes de palha escura de formas inteiramente modernas e bonitas da ultima moda. Tornam-se recommendaveis por serem mui leves e frescos para a presente estação: vendem-se pelos baratissimos preços de 4$ e 5$, vendem tambem chapéos e bonets da mesma qualidade para meninos a 3$ 3$600.

Algodão monstro.

Continua-se a vender o bem conhecido e economico algodão monstro com 8 palmos de largura, proprio para qualquer obra por dispensar todo o trabalho de costura: aproveitem emquanto ha: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Cortes de lãa.

Ainda restam alguns cortes de lãa fina para vestidos, com 16 covados cada corte a 4$, estão-se acabando: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé

— Em casa de Rabe Schmettan & C. rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Almeida Gomes, Alves & C.ª

VENDEM NO SEU ARMAZEM

27 RUA DA CRUZ 27

CHAPEOS de feltro sortidos, da fabrica acreditada de Carvalho Pinto, do Rio de Janeiro.
SABÃO das fabricas do Rio de Janeiro.
VINHO de champagne de superior qualidade.
SALVAS, bandejas e outras obras de prata.

— Vende-se muito boa bolachinha de primeira, segunda e terceira qualidade; de primeira qualidade a 3$840, segunda a 3$200, e terceira a 2$560 por arroba, bolachinha muito bem feita por 4$480 a arroba, e farinha de trigo em muito bom estado e sem bicho a 1$500 a arroba: na rua larga do Rosario, padaria n. 18. Na mesma precisa-se de um homem que entenda perfeitamente do fabrico de pão e bolacha para mestre de masseira.

Deposito da rua da Cruz N. 17

Ha um grande sortimento de diversos generos estrangeiros e nacionaes, por preços razoaveis, presuntos de fiambre, novos chegados, farinha de milho, carne de porco salgada, carne de vacca salgada, conservas de carne e peixe novas, chegadas pelos ultimos navios da Europa, lagostas novas em conservas, cavallinhas e outros muitos diversos peixes estrangeiros.

Calçado baratissimo.

A loja n. 45 da rua Direita relacha borzeguins francezes de lustre para homem a 8$800, obra fresca e sem defeito, sapatos de trancinha a 1$600.

— Fazem-se franjas de feitio de lãa, de retroz e linha, a contento das pessoas, e tambem se vende sendo encommendada com antecedencia, por preço razoavel: na rua atraz da matriz da Boa-Vista n. 32.

— Vende-se um lindo moleque de idade de 12 annos, muito proprio para aprender officio, e por preço razoavel: a tratar na rua larga do Rosario, loja de miudezas n. 35.

— Vende-se a taberna da rua das Aguas Verdes n. 48, com poucos fundos, e muito afreguezada para a terra, e o motivo de se vender he por seu dono ter outra, e não poder administrar todas duas: a tratar na rua Augusta, taberna n. 94.

— Vendem-se as casas seguintes: uma na rua dos Martyrios n. 26, com uma mei-agua grande no fundo acabada ha pouco, outra na rua do Padre Floriano n. 58: na rua do Queimado n. 14.

— Vende-se uma negra de muito bonita figura: quem pretender dirija-se á praça da Boa-Vista, taberna n. 15, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma preta que cozinha, lava e engomma: na rua da Cadeia do Recife n. 23, loja.

Bandejas finas.

Vendem-se ternos de tres bandejas muito finas e de gostos inteiramente modernos pelo baratissimo preço de 9$ e 12$: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de mindezas da boa fama n. 33.

LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se por preço que faz admirar riquissimas fitas lavradas de todas as cores e larguras, fitas lisas com ponta e sem ella, bicos brancos de seda de muito lindos padrões e de todas as larguras, tramoias abertas de linho para babados a 120 e 160 reis a vara, jarros para flores a 2$ o par, atacadores ou enfiadores de seda de todas as cores para vestidos, ditos proprios para espartilhos, tesouras de todas as qualidades as mais finas que he possivel encontrar-se, agulheiros de marfim e outras muitas qualidades, fitas de velludo de todas as qualidades, bolcinhas de camurça muito lindas para meninas de escola, frasquinho com cardinal a melhor cousa que tem apparecido para tirar nodoas em qualquer qualidade de fazenda, pelo muito barato preço de 2$, trancinhas de seda de todas as cores muito lindas proprias para enfeitar roupinha para meninos e meninas, e outras muitissimas cousas que se afiança vender-se tudo por preço baratissimo: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita,

esquina que vira para S. Pedro n. 16, tem effectivamente riquissimo sortimento de tamancos de todas as qualidades, proprios para a estação invernosa, e vende-se tanto a retalho como em grandes porções, por menos preço que em outra qualquer parte: os senhores commerciantes de fóra devem prevenir-se, pois o inverno está proximo.

— Vende-se superior farello de Lisboa chegado ultimamente: na rua do Vigario n. 19, 1.º andar por commodo preço.

MACHINISMO PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro do engenheiro David W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz.

Ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporcões; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafuzos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇÃO

se executão todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

ARMAZEM DE Fazendas e modas DE MIGUEL JOSÉ DE ABREU,

11 Rua do Queimado 11

Este estabelecimento que inquestionavelmente he hoje um dos melhores neste genero acha-se completamente sortido de tudo o que de mais rico, mais bello, mais moderno e de mais elegante e apurado gosto existe no mercado relativamente a fazendas e modas tanto para senhora como para cavalheiros.

Não se especialisam aqui os diversos artigos que constituem este variadissimo sortimento, porque isso faria demasiadamente longo, e por consequencia fastidioso e inutil este annuncio; mas assegura-se ao respeitavel publico e especialmente as senhoras e cavalheiros do bom tom, que o que acima se affirma não he o costumado e trivial engodo com que se procura attrahir a concurrencia, mas sim a exacta e fiel expressão da verdade.

Ao que fica dito só resta accrescentar que todos os artigos serão vendidos pelos mais moderados preços.

— Vende-se uma junta de bois da verdadeira raca malabar: no Porto das Canôas do bairro de Santo Antonio, principio da rua da Concordia.

Rua do Queimado n. 1.

Na loja na rua do Queimado n. 1, antigamente conhecida pela do meia pataca, existe um completo sortimento de fazendas, que se deseja liquidar por qualquer um preço, afim de em breve se poder dar nova organisação á mesma loja. Mas não sendo possivel mencionar um por um, todos artigos de que se compõe o dito sortimento, limitamo-nos aos seguintes, adicionando-lhe seus baratissimos preços, afim de que os amantes do barato façam a devida idéa do quanto economisarão em se sortirem em dita loja: cortes de cassa chita a 1$600, ditos finos a pinta miudinha a 2$, cassa de cor, vara 320 reis, ditas finas e fixas na cor a 440, ditas francezas muito fina a 640, sedas de quadrinhos a 1$, ditas muito largas a 1$600, ditas de quadrinhos miudinhos assentes em grosdenaples a 1$500, fazenda de lãa com quadros de seda a 320 o covado, dita superior a 400 rs., chaly padrões inteiramente novos a 1$, chitas francezas superiores, tanto em panno como em tintas a 320 o covador ditas escuras a 260 o covado, alpacas de uma só côr, fazenda muito fina a 500 o covado, ditas com listras de seda a 500 o covado, tiras bordadas de 6 metros, por menos 25 por 0/0 do que em outra qualquer parte.

Rua do Queimado n. 1.

Nesta loja existe um bom oratorio de jacarandá para vender.

Madeira de pinho.

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 40, primeiro andar, e na rua do Brum, armazem n. 10.

Batatas.

Vendem-se batatas ultimamente chegadas de Lisboa a 1$280 rs. a arroba. no armazem da Travessa da Madre de Deos n. 10.

Sorvete na casa de banhos.

Todos os dias uteis das 6 horas as 10 da noite, nos dias santificados haverá tambem de dia das 11 as 2 da tarde saborosos sorvetes de crême e charopes a parisiense. Ha vasilhas para conduzir de 6 a 10 sorvetes para quem os quizer tomar em casa.

Cal de Lisboa.

Vende-se cal de Lisboa á preço commodo: no armazem de Parente Vianna & C. rua da Cadeia numero 57.

ARMAZEM DE Fazendas e modas.

11 RUA DO QUEIMADO. 11

Para senhoras.

Variado sortimento de ricos cortes de vestidos de gurgurão preto bordados a velludo, manteletes pretos bordados, vestidos e manteletes de seda de diversas cores, marabuts e variado sortimento de enfeites para toilet, chapéos sem contestação o melhor que a arte pode produzir para satisfazer ao apurado gosto das senhoras, vestidos de phantasia pretos e de todas as cores para passeio e soirée.

Para cavalleiros.

Variado sortimento de fato feito francez e inglez, de diversas fazendas e varias cores; casacas pretas de panno finissimo impermeavel; chapeos de castor pretos e brancos; charutos da reserva de encommenda especial.

Toucas para meninos.

Na rua po Queimado n. 37 loja de 4 portas tem um variado sortimento de toucas para crismas muito bem enfeitadas para 2$000, ditas muito finas e bordadas a 4$000, tambem tem coifas pretas e de cores, de retroz, muito bem enfeitadas de vidrilhos por preço commodo.

Para meninos.

Bonets de gorgurão de seda furta-cores, obra de muito gosto a 4$: na loja d'aguia branca, na rua do Queimado nos quatro cantos n. 16. A grande extracção que elle tem tido, e a pequena quantidade que resta, faz-nos dizer que quem não se apressar ficará sem elles, por isso appareçam hoje mesmo quem quizer dar as festas aos seus pequenos.

Que pechincha!

100 sebolas por 1$, saccos de feijão preto a 12$ muito novo, saccos de farinha de mandioca a 6$ muito nova, e outros muitos generos que só com a vista do comprador: no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., rua do Codonis n. 16 em frente do becco da Madre de Deos.

A 800 rs. a vara.

Filó de linho com 2 1/2 varas de largura proprio para cortinados e tambem para vestidos: se vende na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite & Correia.

Assucar refinado.

Na rua das Laurangeiras n. 15, vende-se assucar refinado pelos preços seguintes:
Primeira sorte christalisado 200 réis a libra.
Primeira sorte arêado 140 réis a libra.
Segunda sorte dito 120 réis a libra.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Cera de carnauba

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender saccos com cera de carnauba de superior qualidade.

LOJA NOVA DE Jatahy & Companhia.

Neste grande estabelecimento de calçado francez na rua Nova n.º 7, o publico achará para escolher a vontade, o melhor sortimento de calçado desembarcado ha poucos dias, tanto para senhoras, como para homens e meninos, e muito em conta, a vista da qualidade

Escravos fugidos.

200$ de gratificação.

Ausentou se da casa do abaixo assignado na noite de 30 de janeiro p. p. o seu escravo Raymundo, preto, crioulo, do sertão, representa ter 30 annos, he de boa figura, tem pouca barba e usa-a rapada, alto, cheio do corpo e bem fallante, tem falta de dentes na frente, tem uma dequena rotura no lado direito e usa funda, tem os dedos grandes dos pés um pouco tortos, foi vestido de paletot preto, camisa de chita franceza, calça de brim branco de pequenos quadros e chapéo do Chyli; consta que naquella noite e no dia seguinte (domingo 31) estivera no bairro do Peres em companhia de outros na propriedade do Sr. Jecintho Jose Cabral: roga-se a policia e a qualquer outra pessoa a sua aprehençõo conduzindo-o a casa do mesmo abaixo assignado, rua Nova n. 55, ou na rua do Trapiche n. 9 armazem, onde se gratificara' pela aprebensão com 200$; protesta-se contra quem o tiver occulto, por isso que não guardam simplesmente um preto fugido, mas um facinora sobre quem recabem suspeitas de fentar contra a vida de seu senhor.

José de Aquino Fonseca.

— No mez de janeiro do corrente anno, fugio do engenho Trapiche do Cabo, uma escrava crioula de nome Joaquina, que representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, alta, magra, fula, cabeça rapada, tem falta de dentes na frente, tem uma cicatriz na testa, proveniente de uma pancada de chicote, mal vestida, inculca-se lavadeira, falla muito desembaraçada e anda de timão para não ser conhecida; costuma acoutar-se em Fora de Portas, Boa-Vista, e dizem que ella anda por Nazareth: quem a apprehender ou der noticia será generosamente recompensado, levando no engenho Trapiche do Exm. Sr. visconde da Boa-Vista, ou na rua Nova em casa do Sr. Sebastião Lopes Guimarães, defronte da Conceição dos Militares.

300,000 RS.

No dia 14 de agosto do anno proximo passado, fugiram do engenho Sete Ranchos, freguezia de Nossa Senhora da Escada, comarca da cidade da Victoria, os seguintes escravos: Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, côr fula, beiços grossos e meio arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um coice de animal, pernas finas e alguma cousa arqueadas para fóra, esmalmado, espadaudo, altura regular, e está bucando agora. Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, pouca barba, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, pernas finas, esmalmado, fuma, e é tocador de viola. O primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barboza da Silva Camarú, e o segundo diz que foi escravo da familia do Sr. João Nunes, da fazenda do Sitio, em Pajeú de Flores e comprado na praça de Pernambuco. Consta que ditos escravos estão em Pajeú de Flores por portadores que mandei e de lá vieram: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de os pegar e levar ao referido engenho, a Bernardino Barboza da Silva ou na praça de Pernambuco aos Srs. Manoel Alves Ferreira & Lima, na rua da Moêda n. 3, segundo andar, que serão recompensados com a quantia ácima.

— Fugio no dia 1º do corrente o cabra Francisco, de 20 a 22 annos de idade, pouco mais ou menos, alto, grosso do corpo, sem barba, pernas grossas, é filho da serra do Cachorro d'onde veio para ser vendido nesta cidade, foi alli escravo do Sr. Manoel José de Jesus: roga-se a todas as autoridades policiaes, com especialidade da comarca do Brejo da Madre de Deos, que o hajam de apprehender, bem como aos capitães de campo e levarem a rua de Apollo, armazem n. 16, que serão generosamente recompensados.

— Fugiram do engenho Oiteiro de Sebastopol desta provincia da Parahiba do Norte, na noite de 31 de janeiro do corrente anno os escravos seguintes: Camillo, crioulo, côr bem preta, de idade de 38 annos, pouco mais ou menos, alto, corpo reforçado, bocca regular, sem barba, tem os dentes da frente uns sobre os outros, e uma cicatriz em uma das pernas, que diz ter sido dentada de um porco de mato, e as costas bastante picadas de chicote. Maximiano, cabra, côr escura, idade que representa ter 20 annos, baixo, grosso, rosto redondo com buço de barba, nariz chato, beiços grossos, dentes perfeitos e bonitos, falla descansado. Albano, cabra, idade presumida 24 annos, estatura regular, secco do corpo, rosto tirado, olhos pequenos, nariz e bocca regulares, dentes perfeitos, mãos grandes, e pés com alguns bichos, tem a falla muito descansada é um pouco bucal. Estes escravos foram do Maranhão d'onde vieram para ser vendidos na Parahiba. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, e quem quer que os apprehender e levar no referido engenho a seu senhor Cypriano de Arrochella Galvão, será recompensado com generosidade.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1859.